Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:23	Sistema	0034	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0034 - Depakote sprinkle 125 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
15/09/26 11:23	Sistema	0035	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0035 - Desvenlafaxina 50 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:23	Sistema	0035	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0035 - Desvenlafaxina 50 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
15/09/26 11:24	Sistema	0039	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0039 - Donaren 50 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:24	Sistema	0039	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0039 - Donaren 50 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
15/09/26 11:24	Sistema	0040	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0040 - Donaren 100 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58. constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:24	Sistema	0040	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0040 - Donaren 100 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
15/09/26 11:25	Sistema	0041	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0041 - Donaren Retard 150 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:25	Sistema	0041	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0041 - Donaren Retard 150 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
15/09/26 11:25	Sistema	0043	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0043 - lamotrigina 50 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:25	Sistema	0043	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0043 - lamotrigina 50 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
15/09/26 11:25	Sistema	0044	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0044 - Lorazepam 2 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:25	Sistema	0044	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0044 - Lorazepam 2 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
15/09/26 11:25	Sistema	0048	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0048 - Escitalopram 10 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:25	Sistema	0048	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0048 - Escitalopram 10 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
15/09/26 11:25	Sistema	0051	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0051 - Fluoxetina 20 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:25	Sistema	0051	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0051 - Fluoxetina 20 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
15/09/26 11:26	Sistema	0053	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0053 - Gabapentina 300 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:26	Sistema	0053	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0053 - Gabapentina 300 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
15/09/26 11:26	Sistema	0056	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0056 - Haldol Decanoato 50 mg/ml. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:26	Sistema	0056	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0056 - Haldol Decanoato 50 mg/ml é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
15/09/26 11:26	Sistema	0057	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0057 - Haldoperidol 5 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:26	Sistema	0057	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0057 - Haldoperidol 5 mg é o fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
15/09/26 11:26	Sistema	0058	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0058 - Haldoperidol 1mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:26	Sistema	0058	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0058 - Haldoperidol 1mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
15/09/26 11:27	Sistema	0059	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0059 - Levitiracetam 1000mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			(quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:27	Sistema	0059	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0059 - Levitiracetam 1000mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
15/09/26 11:27	Sistema	0061	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0061 - Levitiracetam 500 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:27	Sistema	0061	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0061 - Levitiracetam 500 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
15/09/26 11:27	Sistema	0062	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0062 - Levitiracetam 250 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete,

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:27	Sistema	0062	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0062 - Levitiracetam 250 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
15/09/26 11:27	Sistema	0063	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0063 - Metilfenidato 10 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:27	Sistema	0063	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0063 - Metilfenidato 10 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
15/09/26 11:27	Sistema	0064	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0064 - Mirtazapina 30 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:27	Sistema	0064	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0064 - Mirtazapina 30 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
15/09/26 11:28	Sistema	0067	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0067 - Olanzapina 5 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:28	Sistema	0067	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0067 - Olanzapina 5 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
15/09/26 11:28	Sistema	0070	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0070 - Pinazam 25 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:28	Sistema	0070	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0070 - Pinazam 25 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
15/09/26 11:28	Sistema	0071	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0071 - Pinazam 100mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:28	Sistema	0071	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0071 - Pinazam 100mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
15/09/26 11:28	Sistema	0073	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0073 - Pregabalina 150 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg,

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:28	Sistema	0073	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0073 - Pregabalina 150 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
15/09/26 11:30	Sistema	0074	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0074 - Quetiapina 25 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:30	Sistema	0074	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0074 - Quetiapina 25 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
15/09/26 11:30	Sistema	0077	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0077 - Risperidona 1 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:30	Sistema	0077	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0077 - Risperidona 1 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
15/09/26 11:30	Sistema	0082	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0082 - Sertralina 25 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:30	Sistema	0082	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0082 - Sertralina 25 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
15/09/26 11:31	Sistema	0084	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0084 - Topiramato 25 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:31	Sistema	0084	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0084 - Topiramato 25 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
15/09/26 11:32	Sistema	0089	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0089 - Vortioxetina 10mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:32	Sistema	0089	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0089 - Vortioxetina 10mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
15/09/26 11:32	Sistema	0090	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0090 - Zolpidem 10 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 –

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:32	Sistema	0090	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0090 - Zolpidem 10 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
15/09/26 11:33	Sistema	0092	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0092 - CLORIDRATO DE AMANTADINA 100mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:33	Sistema	0092	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0092 - CLORIDRATO DE AMANTADINA 100mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
15/09/26 11:33	Sistema	0095	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0095 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 15mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:33	Sistema	0095	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0095 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 15mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
15/09/26 11:33	Sistema	0096	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0096 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 30mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:33	Sistema	0096	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0096 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 30mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
15/09/26 11:33	Sistema	0098	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0098 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:33	Sistema	0098	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0098 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
15/09/26 11:33	Sistema	0100	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0100 - FENITOÍNA 100MG CPR 100mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:33	Sistema	0100	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0100 - FENITOÍNA 100MG CPR 100mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
15/09/26 11:33	Sistema	0107	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0107 - VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CPR 500mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada verificou-se que a licitante foi arrematante de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R$ 182.863,20, apresentando

FOLHAS. Nº 777
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			descontos, em sua maioria, próximos a 50% em relação aos valores estimados pela Administração. Para fins de demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a empresa apresentou Planilha de Composição de Preços, contemplando 08 (oito) itens arrematados, correspondentes aos itens 04 – Amitriptilina 25 mg, 21 – Carbolitium 300 mg, 27 – Clonazepam 2 mg, 35 – Desvenlafaxina 50 mg, 48 – Escitalopram 10 mg, 51 – Fluoxetina 20 mg, 74 – Quetiapina 25 mg e 77 – Risperidona 1 mg, permanecendo os demais 40 (quarenta) itens sem qualquer composição de custos apresentada. Nos itens em que apresentou composição, a empresa informou valores referentes às notas fiscais de compra e de venda, bem como custos tributários, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Contudo, a análise da documentação demonstra que a nota fiscal de saída utilizada como referência não comprova, de forma suficiente, a prática dos preços ofertados no presente certame, uma vez que, em diversos itens, os valores de venda indicados são superiores aos respectivos preços ofertados à Administração.Nesse sentido, observa-se que, no item 04 – Amitriptilina 25 mg, foi indicado preço ofertado de R$ 0,06, enquanto o valor de venda informado é de R$ 0,09; no item 48 – Escitalopram 10 mg, preço ofertado de R$ 0,17, frente ao valor de venda de R$ 0,20; no item 74 – Quetiapina 25 mg, preço ofertado de R$ 0,16, frente ao valor de venda de R$ 0,22; e no item 77 – Risperidona 1 mg, preço ofertado de R$ 0,14, frente ao valor de venda de R$ 0,19. Tais informações demonstram que os documentos fiscais apresentados registram operações por valores superiores àqueles pelos quais a empresa se comprometeu a fornecer os medicamentos à Administração. No item 27 – Clonazepam 2 mg, embora a planilha indique preço de aquisição de R$ 0,0539, preço ofertado de R$ 0,12 e valor de venda de R$ 0,11, verifica-se que a operação indicada na nota fiscal não corresponde ao preço ofertado no certame, permanecendo, portanto, sem demonstração objetiva de que a empresa tenha efetivamente praticado o preço proposto para a contratação. Destaca-se, ainda, situação particularmente relevante no item 35 – Desvenlafaxina 50 mg, enquanto o preço ofertado no relatório de vencedores foi de R$ 0,58, constando ainda na composição valor de venda de R$ 0,82. A documentação apresentada, portanto, não demonstra de forma satisfatória como a empresa poderia executar o fornecimento pelo preço ofertado, especialmente diante da diferença entre o custo de aquisição informado e o valor proposto. Verifica-se, ainda, que a própria planilha apresenta diversos componentes de custos sem que seja apresentada memória de cálculo ou justificativa individualizada que permita verificar a efetiva incidência ou não desses custos na formação dos preços. Dessa forma, embora a empresa tenha apresentado documentação destinada à composição de preços, verifica-se que a demonstração apresentada é incompleta e insuficiente para comprovar a exequibilidade da totalidade das propostas, considerando, de um lado, a ausência de composição para 40 (quarenta) dos 48 (quarenta e oito) itens arrematados e, de outro, as inconsistências verificadas nos itens em que houve composição, especialmente quanto à correspondência entre os preços ofertados e os valores constantes da documentação fiscal apresentada. Diante do exposto, considerando que os elementos apresentados não demonstram, de forma objetiva, clara e documentalmente suficiente, a viabilidade econômica dos preços ofertados para a execução integral dos itens arrematados, opina-se pela desclassificação das propostas da empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, por ausência de comprovação suficiente de sua exequibilidade.
15/09/26 11:33	Sistema	0107	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0107 - VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CPR 500mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
15/09/26 11:41	Sistema	0001	Foi realizado um sorteio no item 0001 - Alprazolam 2 mg entre os licitantes empatados e o licitante BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi declarado arrematante!
15/09/26 11:41	Sistema	0003	Foi realizado um sorteio no item 0003 - Alprazolam 0,5 mg entre os licitantes empatados e o licitante BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi declarado arrematante!
15/09/26 11:41	Sistema	0005	Foi realizado um sorteio no item 0005 - Amitriptilina 75 mg entre os licitantes empatados e o licitante POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi declarado arrematante!
15/09/26 11:41	Sistema	0031	Foi realizado um sorteio no item 0031 - Depakene 250 mg entre os licitantes empatados e o licitante POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi declarado arrematante!
15/09/26 11:42	Sistema	0038	Foi realizado um sorteio no item 0038 - Diazepam 05 mg entre os licitantes empatados e o licitante POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi declarado arrematante!
15/09/26 11:42	Sistema	0042	Foi realizado um sorteio no item 0042 - Lamotrigina 100 mg entre os licitantes empatados e o licitante POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi declarado arrematante!
15/09/26 11:44	Sistema	0047	Foi realizado um sorteio no item 0047 - Escitalopram 20 mg entre os licitantes empatados e o licitante BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi declarado arrematante!
15/09/26 11:44	Sistema	0078	Foi realizado um sorteio no item 0078 - Risperidona 2 mg entre os licitantes empatados e o licitante POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi declarado arrematante!
15/09/26 11:44	Sistema	0083	Foi realizado um sorteio no item 0083 - Sertralina 100 mg entre os licitantes empatados e o licitante BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi declarado arrematante!
15/09/26 11:45	Sistema	0086	Foi realizado um sorteio no item 0086 - Topiramato 100 mg entre os licitantes empatados e o licitante BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi declarado arrematante!
15/09/26 11:45	Sistema	0097	Foi realizado um sorteio no item 0097 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150mg entre os licitantes empatados e o licitante BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi declarado arrematante!
15/09/26 11:54	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
15/09/26 11:56	Cândido Coelho de Sá Neto		Srs. Licitantes, suspenderemos a presente sessão para almoço, convocando para seu retorno hoje, 15/09/2026 às 14hs.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
15/09/26 14:09	Cândido Coelho de Sá Neto		Boa tarde Senhores Licitantes, retornamos a presente sessão.
15/09/26 14:19	Cândido Coelho de Sá Neto		NOTIFICAÇÃO AOS LICITANTES O Pregoeiro, legitimado nos termos do art. 6, LX e art. 8, §5° da lei 14.133/21, com o objetivo de executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e considerando os termos do art. 11, III da Lei 14.133/21, que busca evitar contratações com preços manifestamente inexequíveis; Por fim, considerando o disposto no art. 59, §2 da Lei 14.133/21, que traz como prerrogativa da administração realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada; NOTIFICA todos os licitantes do Pregão Eletrônico nº 014/2026, das seguintes condições que serão verificadas na PROPOSTA: Apresentar preço final inferior a 25% (vinte e cinco porcento cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos de todos itens do lote (preço de compra, preço de venda (conforme lance ofertado), impostos (conforme regime tributário), custos operacionais (fixo e variáveis) e margem de lucro), cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída com data de emissão não superior a 90 (noventa dias) da data da sessão, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame.
15/09/26 14:20	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/09/2026 16:20:00
15/09/26 14:20	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor GRAND MEDICAL LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/09/2026 16:20:00
15/09/26 14:21	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/09/2026 16:20:00
15/09/26 14:21	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/09/2026 16:21:00
15/09/26 14:24	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/09/2026 16:24:00
15/09/26 14:29	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA!
15/09/26 15:46	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI!
15/09/26 16:15	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP!
15/09/26 17:38	Cândido Coelho de Sá Neto		Sr. Licitantes, estamos suspendendo a presente sessão para amanha dia 16/09/2026 , às 09 hs , estejam todos convocados!
16/09/26 09:10	Cândido Coelho de Sá Neto		Bom dia Srs. Licitantes, estamos retornado ao julgamento da presente sessão.
16/09/26 09:19	Sistema	0013	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0013 - Atentah 10 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0013 – Atentah 10 mg; 0015 – Atentah 25 mg; 0066 – Olanzapina 10 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0098 – Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg; e 0101 – Haloperidol 2mg/ml solução oral 30ml. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante deixou de apresentar os documentos comprobatórios solicitados, não atendendo à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:19	Sistema	0013	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0013 - Atentah 10 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:19	Sistema	0015	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0015 - Atentah 25 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0013 – Atentah 10 mg; 0015 – Atentah 25 mg; 0066 – Olanzapina 10 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0098 – Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg; e 0101 – Haloperidol 2mg/ml solução oral 30ml. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante deixou de apresentar os documentos comprobatórios solicitados, não atendendo à diligência realizada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:19	Sistema	0015	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0015 - Atentah 25 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:20	Sistema	0066	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0066 - Olanzapina 10 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0013 – Atentah 10 mg; 0015 – Atentah 25 mg; 0066 – Olanzapina 10 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0098 – Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg; e 0101 – Haloperidol 2mg/ml solução oral 30ml. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante deixou de apresentar os documentos comprobatórios solicitados, não atendendo à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:20	Sistema	0066	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0066 - Olanzapina 10 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:20	Sistema	0072	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0072 - Pregabalina 75 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0013 – Atentah 10 mg; 0015 – Atentah 25 mg; 0066 – Olanzapina 10 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0098 – Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg; e 0101 – Haloperidol 2mg/ml solução oral 30ml. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante deixou de apresentar os documentos comprobatórios solicitados, não atendendo à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:20	Sistema	0072	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0072 - Pregabalina 75 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 09:21	Sistema	0098	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0098 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0013 – Atentah 10 mg; 0015 – Atentah 25 mg; 0066 – Olanzapina 10 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0098 – Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg; e 0101 – Haloperidol 2mg/ml solução oral 30ml. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante deixou de apresentar os documentos comprobatórios solicitados, não atendendo à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:21	Sistema	0098	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0098 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:21	Sistema	0101	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0101 - HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML 2ml/ML 30ml. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0013 – Atentah 10 mg; 0015 – Atentah 25 mg; 0066 – Olanzapina 10 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0098 – Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg; e 0101 – Haloperidol 2mg/ml solução oral 30ml. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante deixou de apresentar os documentos comprobatórios solicitados, não atendendo à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:21	Sistema	0101	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0101 - HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML 2ml/ML 30ml é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 09:23	Sistema	0007	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0007 - Amplictil 25 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:23	Sistema	0007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0007 - Amplictil 25 mg é o fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:23	Sistema	0008	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0008 - Bupropiona 150 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 –

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:23	Sistema	0008	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0008 - Bupropiona 150 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:23	Sistema	0016	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0016 - Atentah 40 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:23	Sistema	0016	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0016 - Atentah 40 mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
16/09/26 09:24	Sistema	0017	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0017 - Donilla Duo 10mg\5mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:24	Sistema	0017	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0017 - Donilla Duo 10mg\5mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:24	Sistema	0019	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0019 - Carbamazepina 200 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:24	Sistema	0019	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0019 - Carbamazepina 200 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:25	Sistema	0026	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0026 - Clobazam 20 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

FOLHAS. Nº 781
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/09/26 09:25	Sistema	0026	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0026 - Clobazam 20 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:25	Sistema	0030	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0030 - Depakene 50 mg/ml. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:25	Sistema	0030	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0030 - Depakene 50 mg/ml é o fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
16/09/26 09:26	Sistema	0034	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0034 - Depakote sprinkle 125 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:26	Sistema	0034	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0034 - Depakote sprinkle 125 mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
16/09/26 09:26	Sistema	0039	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0039 - Donaren 50 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:26	Sistema	0039	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0039 - Donaren 50 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:26	Sistema	0040	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0040 - Donaren 100 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:26	Sistema	0040	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0040 - Donaren 100 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:26	Sistema	0041	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0041 - Donaren Retard 150 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:26	Sistema	0041	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0041 - Donaren Retard 150 mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
16/09/26 09:27	Sistema	0044	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0044 - Lorazepam 2 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:27	Sistema	0044	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0044 - Lorazepam 2 mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
16/09/26 09:27	Sistema	0050	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0050 - Fernegan 25 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:27	Sistema	0050	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0050 - Fernegan 25 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:27	Sistema	0058	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0058 - Haldoperidol 1mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:27	Sistema	0058	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0058 - Haldoperidol 1mg é o fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
16/09/26 09:28	Sistema	0064	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0064 - Mirtazapina 30 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:28	Sistema	0064	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0064 - Mirtazapina 30 mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
16/09/26 09:28	Sistema	0069	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0069 - Paroxetina 20 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:28	Sistema	0069	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0069 - Paroxetina 20 mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
16/09/26 09:28	Sistema	0070	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0070 - Pinazam 25 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:28	Sistema	0070	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0070 - Pinazam 25 mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
16/09/26 09:28	Sistema	0071	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0071 - Pinazam 100mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:28	Sistema	0071	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0071 - Pinazam 100mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:30	Sistema	0090	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0090 - Zolpidem 10 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:30	Sistema	0090	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0090 - Zolpidem 10 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.

FOLHAS. Nº 784
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/09/26 09:30	Sistema	0091	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0091 - CARBAMAZEPINA 400 MG 400mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens n° 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:30	Sistema	0091	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0091 - CARBAMAZEPINA 400 MG 400mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:30	Sistema	0092	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0092 - CLORIDRATO DE AMANTADINA 100mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens n° 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:30	Sistema	0092	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0092 - CLORIDRATO DE AMANTADINA 100mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
16/09/26 09:31	Sistema	0095	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0095 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 15mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens n° 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:31	Sistema	0095	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0095 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 15mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:31	Sistema	0096	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0096 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 30mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens n° 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:31	Sistema	0096	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0096 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 30mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
16/09/26 09:31	Sistema	0100	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0100 - FENITOÍNA 100MG CPR 100mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens n° 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			– Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:31	Sistema	0100	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0100 - FENITOÍNA 100MG CPR 100mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:37	Sistema	0106	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0106 - VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CPR 300mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:37	Sistema	0106	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0106 - VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CPR 300mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
16/09/26 09:37	Sistema	0107	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0107 - VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CPR 500mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:37	Sistema	0107	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0107 - VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CPR 500mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
16/09/26 09:37	Sistema	0109	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0109 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0007 – Amplictil 25 mg; 0008 – Bupropiona 150 mg; 0016 – Atentah 40 mg; 0017 – Donilla Duo 10mg/5mg; 0019 – Carbamazepina 200 mg; 0026 – Clobazam 20 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0034 – Depakote sprinkle 125 mg; 0039 – Donaren 50 mg; 0040 – Donaren 100 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0050 – Fernegan 25 mg; 0058 – Haldoperidol 1 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0071 – Pinazam 100 mg; 0090 – Zolpidem 10 mg; 0091 – Carbamazepina 400 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0095 – Cloridrato de Paroxetina 15 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0100 – Fenitoína 100 mg CPR; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg CPR; 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg CPR; e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante não encaminhou os documentos solicitados, deixando de atender à diligência realizada. Diante do não atendimento, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:37	Sistema	0109	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0109 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:43	Sistema	0009	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0009 - Aripripazol 10 mg. Motivo: O fornecedor EIRELI foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0009 – Aripiprazol 10 mg; 0020 – Carbamazepina 20 mg/ml; 0057 – Haloperidol 5 mg; 0060 – Levitiracetam 750 mg; e 0099 – Cloridrato de Venlafaxina 75 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:43	Sistema	0009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0009 - Aripripazol 10 mg é o fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
16/09/26 09:44	Sistema	0020	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0020 - Carbamazepina 20 mg/ml. Motivo: O fornecedor EIRELI foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0009 – Aripiprazol 10 mg; 0020 – Carbamazepina 20 mg/ml; 0057 – Haloperidol 5 mg; 0060 – Levitiracetam 750 mg; e 0099 – Cloridrato de Venlafaxina 75 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:44	Sistema	0020	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0020 - Carbamazepina 20 mg/ml é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:44	Sistema	0057	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0057 - Haldoperidol 5 mg. Motivo: O fornecedor EIRELI foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0009 – Aripiprazol 10 mg; 0020 – Carbamazepina 20 mg/ml; 0057 – Haloperidol 5 mg; 0060 – Levitiracetam 750 mg; e 0099 – Cloridrato de Venlafaxina 75 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:44	Sistema	0057	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0057 - Haldoperidol 5 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 09:44	Sistema	0060	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0060 - Levitiracetam 750 mg. Motivo: O fornecedor EIRELI foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0009 – Aripiprazol 10 mg; 0020 – Carbamazepina 20 mg/ml; 0057 – Haloperidol 5 mg; 0060 – Levitiracetam 750 mg; e 0099 – Cloridrato de Venlafaxina 75 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:44	Sistema	0060	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0060 - Levitiracetam 750 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:44	Sistema	0099	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0099 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75mg. Motivo: O fornecedor EIRELI foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0009 – Aripiprazol 10 mg; 0020 – Carbamazepina 20 mg/ml; 0057 – Haloperidol 5 mg; 0060 – Levitiracetam 750 mg; e 0099 – Cloridrato de Venlafaxina 75 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:44	Sistema	0099	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0099 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:51	Sistema	0001	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0001 - Alprazolam 2 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg;

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:51	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0001 - Alprazolam 2 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:51	Sistema	0002	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0002 - Alprazolam 1 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:51	Sistema	0002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0002 - Alprazolam 1 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 09:51	Sistema	0003	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0003 - Alprazolam 0,5 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:51	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0003 - Alprazolam 0,5 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:51	Sistema	0010	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0010 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aripripazol 1 mg/ml. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:51	Sistema	0010	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0010 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aripripazol 1 mg/ml é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:56	Sistema	0011	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0011 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Aripripazol 1 mg/ml. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:56	Sistema	0011	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0011 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Aripripazol 1 mg/ml é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:56	Sistema	0012	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0012 - Aripripazol 20mg/ml. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:56	Sistema	0012	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0012 - Aripripazol 20mg/ml é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:57	Sistema	0022	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0022 - Carbolitium 450 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg;

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:57	Sistema	0022	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0022 - Carbolitium 450 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 09:57	Sistema	0029	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0029 - Clonazepam 2,5 mg/ml. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:57	Sistema	0029	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0029 - Clonazepam 2,5 mg/ml é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 09:57	Sistema	0032	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0032 - Depakote 500 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:57	Sistema	0032	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0032 - Depakote 500 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 09:57	Sistema	0033	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0033 - Depakote 250 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:57	Sistema	0033	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0033 - Depakote 250 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 09:58	Sistema	0036	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0036 - Desvenlafaxina 100 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:58	Sistema	0036	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0036 - Desvenlafaxina 100 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 09:58	Sistema	0037	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0037 - Diazepam 10 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:58	Sistema	0037	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0037 - Diazepam 10 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 09:58	Sistema	0045	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0045 - Duloxetina 30 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada,

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:58	Sistema	0045	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0045 - Duloxetina 30 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 09:58	Sistema	0046	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0046 - Duloxetina 60 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:58	Sistema	0046	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0046 - Duloxetina 60 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 09:58	Sistema	0047	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0047 - Escitalopram 20 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:58	Sistema	0047	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0047 - Escitalopram 20 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:58	Sistema	0049	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0049 - Etira 100mg/ml. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída,

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:58	Sistema	0049	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0049 - Etira 100mg/ml é o fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
16/09/26 09:59	Sistema	0052	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0052 - Fluoxetina 20 mg/ml. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:59	Sistema	0052	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0052 - Fluoxetina 20 mg/ml é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 09:59	Sistema	0054	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0054 - Gardenal 100 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 09:59	Sistema	0054	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0054 - Gardenal 100 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:01	Sistema	0055	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0055 - Gardenal 40 mg/ml. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos

FOLHAS. Nº 793
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:01	Sistema	0055	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0055 - Gardenal 40 mg/ml é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:02	Sistema	0068	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0068 - Olanzapina 2,5 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:02	Sistema	0068	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0068 - Olanzapina 2,5 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:02	Sistema	0075	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0075 - Quetiapina 50 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:02	Sistema	0075	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0075 - Quetiapina 50 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:03	Sistema	0076	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0076 - Quetiapina 100 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:03	Sistema	0076	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0076 - Quetiapina 100 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:03	Sistema	0079	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0079 - Risperidona 3 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:03	Sistema	0079	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0079 - Risperidona 3 mg é o fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 10:07	Sistema	0081	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0081 - Sertralina 50 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:07	Sistema	0081	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0081 - Sertralina 50 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:07	Sistema	0083	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0083 - Sertralina 100 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:07	Sistema	0083	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0083 - Sertralina 100 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 10:07	Sistema	0085	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0085 - Topiramato 50 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:07	Sistema	0085	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0085 - Topiramato 50 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:07	Sistema	0086	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0086 - Topiramato 100 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:07	Sistema	0086	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0086 - Topiramato 100 mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 10:07	Sistema	0087	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0087 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Trileptal 60 mg/ml. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:07	Sistema	0087	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0087 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Trileptal 60 mg/ml é o fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 10:07	Sistema	0088	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0088 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Trileptal 60 mg/ml. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:07	Sistema	0088	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0088 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Trileptal 60 mg/ml é o fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 10:08	Sistema	0093	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0093 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:08	Sistema	0093	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0093 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:08	Sistema	0094	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0094 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG/ML GOTAS 50ML 10mg/ml. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica

FOLHAS. Nº 797
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:08	Sistema	0094	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0094 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG/ML GOTAS 50ML 10mg/ml é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 10:08	Sistema	0097	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0097 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:08	Sistema	0097	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0097 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150mg é o fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 10:08	Sistema	0102	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0102 - NEOZINE 100mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:08	Sistema	0102	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0102 - NEOZINE 100mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:08	Sistema	0104	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0104 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:08	Sistema	0104	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0104 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:08	Sistema	0105	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0105 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML GOTAS 20mg/ml 15ml. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:08	Sistema	0105	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0105 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML GOTAS 20mg/ml 15ml é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 10:09	Sistema	0108	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0108 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:09	Sistema	0108	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0108 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:09	Sistema	0110	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0110 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:09	Sistema	0110	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0110 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:09	Sistema	0111	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0111 - DONEPEZILA 10mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0001 – Alprazolam 2 mg; 0002 – Alprazolam 1 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0010 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0011 – Aripiprazol 1 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0012 – Aripiprazol 20 mg/ml; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0049 – Etira 100 mg/ml; 0052 – Fluoxetina 20 mg/ml; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0081 – Sertralina 50 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Ampla Concorrência); 0088 – Trileptal 60 mg/ml (Cota Reservada ME/EPP); 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0094 – Cloridrato de Memantina 10 mg/ml gotas 50 ml; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; 0102 – Neozine 100 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0105 – Oxalato de Escitalopram 20 mg/ml gotas 15 ml; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg.Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:09	Sistema	0111	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0111 - DONEPEZILA 10mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:14	Sistema	0004	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0004 - Amitriptilina 25 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:14	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0004 - Amitriptilina 25 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:14	Sistema	0005	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0005 - Amitriptilina 75 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.

FOLHAS. Nº 800
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/09/26 10:14	Sistema	0005	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0005 - Amitriptilina 75 mg é o fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
16/09/26 10:14	Sistema	0006	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0006 - Amplictil 100 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:14	Sistema	0006	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0006 - Amplictil 100 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:14	Sistema	0018	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0018 - clomipramina 25 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:14	Sistema	0018	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0018 - clomipramina 25 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:15	Sistema	0021	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0021 - Carbolitium 300 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:15	Sistema	0021	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0021 - Carbolitium 300 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:15	Sistema	0023	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0023 - Cinetol 2 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:15	Sistema	0023	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0023 - Cinetol 2 mg e o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
16/09/26 10:15	Sistema	0024	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0024 - Citalopram 20 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:15	Sistema	0024	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0024 - Citalopram 20 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:15	Sistema	0025	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0025 - Clobazam 10 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:15	Sistema	0025	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0025 - Clobazam 10 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:15	Sistema	0027	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0027 - Clonazepam 2 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 –

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, apos diligencia para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:15	Sistema	0027	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0027 - Clonazepam 2 mg é o fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 10:16	Sistema	0028	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0028 - Clonazepam 0,5 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, apos diligencia para comprovaçao da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:16	Sistema	0028	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0028 - Clonazepam 0,5 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:17	Sistema	0031	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0031 - Depakene 250 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovaçao da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:17	Sistema	0031	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0031 - Depakene 250 mg é o fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
16/09/26 10:17	Sistema	0035	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0035 - Desvenlafaxina 50 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de

FOLHAS. Nº 803
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:17	Sistema	0035	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0035 - Desvenlafaxina 50 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:17	Sistema	0038	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0038 - Diazepam 05 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:17	Sistema	0038	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0038 - Diazepam 05 mg é o fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
16/09/26 10:17	Sistema	0042	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0042 - Lamotrigina 100 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:17	Sistema	0042	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0042 - Lamotrigina 100 mg é o fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
16/09/26 10:17	Sistema	0043	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0043 - lamotrigina 50 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

FOLHAS. Nº 804
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/09/26 10:17	Sistema	0043	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0043 - lamotrigina 50 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:17	Sistema	0048	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0048 - Escitalopram 10 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:17	Sistema	0048	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0048 - Escitalopram 10 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:18	Sistema	0051	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0051 - Fluoxetina 20 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:18	Sistema	0051	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0051 - Fluoxetina 20 mg é o fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
16/09/26 10:18	Sistema	0053	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0053 - Gabapentina 300 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:18	Sistema	0053	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0053 - Gabapentina 300 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.

FOLHAS. Nº 805
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/09/26 10:18	Sistema	0056	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0056 - Haldol Decanoato 50 mg/ml. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:18	Sistema	0056	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0056 - Haldol Decanoato 50 mg/ml é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:18	Sistema	0059	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0059 - Levitiracetam 1000mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:18	Sistema	0059	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0059 - Levitiracetam 1000mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:19	Sistema	0061	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0061 - Levitiracetam 500 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:19	Sistema	0061	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0061 - Levitiracetam 500 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:19	Sistema	0062	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0062 - Levitiracetam 250 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:19	Sistema	0062	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0062 - Levitiracetam 250 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:20	Sistema	0063	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0063 - Metilfenidato 10 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:20	Sistema	0063	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0063 - Metilfenidato 10 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:20	Sistema	0067	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0067 - Olanzapina 5 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:20	Sistema	0067	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0067 - Olanzapina 5 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:20	Sistema	0073	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0073 - Pregabalina 150 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg;

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:20	Sistema	0073	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0073 - Pregabalina 150 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:20	Sistema	0074	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0074 - Quetiapina 25 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:20	Sistema	0074	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0074 - Quetiapina 25 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:20	Sistema	0077	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0077 - Risperidona 1 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:20	Sistema	0077	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0077 - Risperidona 1 mg é o fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
16/09/26 10:21	Sistema	0078	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0078 - Risperidona 2 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:21	Sistema	0078	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0078 - Risperidona 2 mg é o fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
16/09/26 10:21	Sistema	0080	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0080 - Risperidona 1 mg/ml. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:21	Sistema	0080	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0080 - Risperidona 1 mg/ml é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:21	Sistema	0082	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0082 - Sertralina 25 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:21	Sistema	0082	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0082 - Sertralina 25 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:21	Sistema	0084	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0084 - Topiramato 25 mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

FOLHAS. Nº 809
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/09/26 10:21	Sistema	0084	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0084 - Topiramato 25 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:21	Sistema	0089	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0089 - Vortioxetina 10mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:21	Sistema	0089	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0089 - Vortioxetina 10mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 10:22	Sistema	0103	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0103 - NEOZINE 25mg. Motivo: O fornecedor foi inabilitado/desclassificado nos Lotes/Itens nº 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0031 – Depakene 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0051 – Fluoxetina 20 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0059 – Levetiracetam 1000 mg; 0061 – Levetiracetam 500 mg; 0062 – Levetiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0078 – Risperidona 2 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; e 0103 – Neozine 25 mg. Motivo: Sr. licitante, após diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, a licitante apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, atestado de capacidade técnica operacional , contratos similares e demais documentos comprobatórios solicitados, necessários à demonstração da viabilidade dos preços ofertados. Diante do não atendimento integral à diligência, DESCLASSIFICO as propostas, nos termos dos itens pertinentes do Edital.
16/09/26 10:22	Sistema	0103	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0103 - NEOZINE 25mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
16/09/26 11:11	Cândido Coelho de Sá Neto		Sr. Licitante , vamos suspender a presente sessão para almoço, retornaremos hoje, 16/09/2026 às 14 hs , estejam todos convocados!
16/09/26 14:10	Cândido Coelho de Sá Neto		BOA TARDE
16/09/26 14:11	Cândido Coelho de Sá Neto		Srs.Licitantes, Retornamos a presente sessão.
16/09/26 14:12	Cândido Coelho de Sá Neto		NOTIFICAÇÃO AOS LICITANTES O Pregoeiro, legitimado nos termos do art. 6, LX e art. 8, §5° da lei 14.133/21, com o objetivo de executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e considerando os termos do art. 11, III da Lei 14.133/21, que busca evitar contratações com preços manifestamente inexequíveis; Por fim, considerando o disposto no art. 59, §2 da Lei 14.133/21, que traz como prerrogativa da administração realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada; NOTIFICA todos os licitantes do Pregão Eletrônico nº 014/2026, das seguintes condições que serão verificadas na PROPOSTA: Apresentar preço final inferior a 25% (vinte e cinco porcento cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos de todos itens do lote (preço de compra, preço de venda (conforme lance ofertado), impostos (conforme regime tributário), custos operacionais (fixo e variáveis) e margem de lucro), cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída com data de emissão não superior a 90 (noventa dias) da data da sessão, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame.
16/09/26 14:13	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/09/2026 16:13:00

FOLHAS. Nº 810
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/09/26 14:14	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/09/2026 16:13:00
16/09/26 14:14	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/09/2026 16:14:00
16/09/26 14:14	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor GRAND MEDICAL LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/09/2026 16:14:00
16/09/26 14:15	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/09/2026 16:14:00
16/09/26 14:15	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/09/2026 16:15:00
16/09/26 14:15	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/09/2026 16:15:00
16/09/26 14:45	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA!
16/09/26 15:17	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI!
16/09/26 15:47	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA!
16/09/26 16:09	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA!
16/09/26 16:32	Cândido Coelho de Sá Neto		Sr.licitantes, estamos suspendendo a sessão para realização de serviços internos ,convocando o seu retorno para às 09hs do dia 17/09/2026.
17/09/26 09:12	Cândido Coelho de Sá Neto		Bom dia Srs. licitantes , voltamos ao julgamento do presente Pregão Eletrônico.
17/09/26 09:17	Sistema	0109	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0109 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0100 – Fenitoína 100 mg e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg, deixou de apresentar documentação comprobatória da exequibilidade das propostas para os referidos itens, não atendendo às exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Diante disso, DESCLASSIFICO as propostas da empresa nos itens 0100 e 0109, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:17	Sistema	0109	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0109 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200mg é o fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:17	Sistema	0100	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0100 - FENITOÍNA 100MG CPR 100mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0100 – Fenitoína 100 mg e 0109 – Cloridrato de Tioridazina 200 mg, deixou de apresentar documentação comprobatória da exequibilidade das propostas para os referidos itens, não atendendo às exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Diante disso, DESCLASSIFICO as propostas da empresa nos itens 0100 e 0109, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:17	Sistema	0100	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0100 - FENITOÍNA 100MG CPR 100mg é o fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
17/09/26 09:22	Sistema	0049	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0049 - Etira 100mg/ml. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0049 – Etira 100 mg/ml; 0051 – Fluoxetina 20 mg; e 0058 – Haldoperidol 1 mg, apresentou apenas a proposta readequada, não apresentando planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e atestado de capacidade técnica compatível, entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			exigências do edital, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:22	Sistema	0049	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0049 - Etira 100mg/ml é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
17/09/26 09:22	Sistema	0051	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0051 - Fluoxetina 20 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0049 – Etira 100 mg/ml; 0051 – Fluoxetina 20 mg; e 0058 – Haldoperidol 1 mg, apresentou apenas a proposta readequada, não apresentando planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e atestado de capacidade técnica compatível, entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do edital, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:22	Sistema	0051	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0051 - Fluoxetina 20 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
17/09/26 09:22	Sistema	0058	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0058 - Haldoperidol 1mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0049 – Etira 100 mg/ml; 0051 – Fluoxetina 20 mg; e 0058 – Haldoperidol 1 mg, apresentou apenas a proposta readequada, não apresentando planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e atestado de capacidade técnica compatível, entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do edital, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:22	Sistema	0058	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0058 - Haldoperidol 1mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:30	Sistema	0001	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0001 - Alprazolam 2 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0001 – Alprazolam 2 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0020 – Carbamazepina 20 mg/ml; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0060 – Levitiracetam 750 mg; 0066 – Olanzapina 10 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; e 0099 – Cloridrato de Venlafaxina 75 mg, apresentou apenas a proposta readequada, não apresentando planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e atestado de capacidade técnica compatível, entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do edital, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada
17/09/26 09:30	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0001 - Alprazolam 2 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
17/09/26 09:30	Sistema	0003	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0003 - Alprazolam 0,5 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0001 – Alprazolam 2 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0020 – Carbamazepina 20 mg/ml; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0060 – Levitiracetam 750 mg; 0066 – Olanzapina 10 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; e 0099 – Cloridrato de Venlafaxina 75 mg, apresentou apenas a proposta readequada, não apresentando planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e atestado de capacidade técnica compatível, entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do edital, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada
17/09/26 09:30	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0003 - Alprazolam 0,5 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
17/09/26 09:30	Sistema	0020	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0020 - Carbamazepina 20 mg/ml. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0001 – Alprazolam 2 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0020 – Carbamazepina 20 mg/ml; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0060 – Levitiracetam 750 mg; 0066 – Olanzapina 10 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; e 0099 – Cloridrato de Venlafaxina 75 mg, apresentou apenas a proposta readequada, não apresentando planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e atestado de capacidade técnica compatível, entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do edital, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada
17/09/26 09:30	Sistema	0020	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0020 - Carbamazepina 20 mg/ml é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
17/09/26 09:31	Sistema	0047	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0047 - Escitalopram 20 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0001 – Alprazolam 2 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0020 – Carbamazepina 20 mg/ml; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0060 – Levitiracetam 750 mg; 0066 – Olanzapina 10 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; e 0099 – Cloridrato de Venlafaxina 75 mg, apresentou apenas a proposta readequada, não apresentando planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e atestado de capacidade técnica compatível, entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do edital, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/09/26 09:31	Sistema	0047	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0047 - Escitalopram 20 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:32	Sistema	0060	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0060 - Levitiracetam 750 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0001 – Alprazolam 2 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0020 – Carbamazepina 20 mg/ml; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0060 – Levitiracetam 750 mg; 0066 – Olanzapina 10 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; e 0099 – Cloridrato de Venlafaxina 75 mg, apresentou apenas a proposta readequada, não apresentando planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e atestado de capacidade técnica compatível, entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do edital, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada
17/09/26 09:32	Sistema	0060	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0060 - Levitiracetam 750 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
17/09/26 09:32	Sistema	0066	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0066 - Olanzapina 10 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0001 – Alprazolam 2 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0020 – Carbamazepina 20 mg/ml; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0060 – Levitiracetam 750 mg; 0066 – Olanzapina 10 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; e 0099 – Cloridrato de Venlafaxina 75 mg, apresentou apenas a proposta readequada, não apresentando planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e atestado de capacidade técnica compatível, entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do edital, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada
17/09/26 09:32	Sistema	0066	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0066 - Olanzapina 10 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
17/09/26 09:33	Sistema	0083	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0083 - Sertralina 100 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0001 – Alprazolam 2 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0020 – Carbamazepina 20 mg/ml; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0060 – Levitiracetam 750 mg; 0066 – Olanzapina 10 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; e 0099 – Cloridrato de Venlafaxina 75 mg, apresentou apenas a proposta readequada, não apresentando planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e atestado de capacidade técnica compatível, entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do edital, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada
17/09/26 09:33	Sistema	0083	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0083 - Sertralina 100 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
17/09/26 09:33	Sistema	0086	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0086 - Topiramato 100 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0001 – Alprazolam 2 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0020 – Carbamazepina 20 mg/ml; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0060 – Levitiracetam 750 mg; 0066 – Olanzapina 10 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; e 0099 – Cloridrato de Venlafaxina 75 mg, apresentou apenas a proposta readequada, não apresentando planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e atestado de capacidade técnica compatível, entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do edital, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada
17/09/26 09:33	Sistema	0086	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0086 - Topiramato 100 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
17/09/26 09:33	Sistema	0097	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0097 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0001 – Alprazolam 2 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0020 – Carbamazepina 20 mg/ml; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0060 – Levitiracetam 750 mg; 0066 – Olanzapina 10 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; e 0099 – Cloridrato de Venlafaxina 75 mg, apresentou apenas a proposta readequada, não apresentando planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e atestado de capacidade técnica compatível, entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do edital, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada
17/09/26 09:33	Sistema	0097	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0097 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
17/09/26 09:33	Sistema	0099	O fornecedor POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0099 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0001 – Alprazolam 2 mg; 0003 – Alprazolam 0,5 mg; 0020 – Carbamazepina 20 mg/ml; 0047 – Escitalopram 20 mg; 0060 – Levitiracetam 750 mg; 0066 – Olanzapina 10 mg; 0083 – Sertralina 100 mg; 0086 – Topiramato 100 mg; 0097 – Cloridrato de Venlafaxina 150 mg; e 0099 – Cloridrato de Venlafaxina 75 mg, apresentou apenas a proposta readequada, não apresentando planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e atestado de capacidade técnica compatível, entre outros

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do edital, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada
17/09/26 09:33	Sistema	0099	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0099 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
17/09/26 09:36	Sistema	0016	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0016 - Atentah 40 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0016 – Atentah 40 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0034 – Depakote Sprinkle 125 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg; e 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg, não apresentou qualquer documentação, deixando de apresentar proposta readequada, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e documentação de habilitação exigida no edital entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:36	Sistema	0016	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0016 - Atentah 40 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:36	Sistema	0023	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0023 - Cinetol 2 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0016 – Atentah 40 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0034 – Depakote Sprinkle 125 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg; e 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg, não apresentou qualquer documentação, deixando de apresentar proposta readequada, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e documentação de habilitação exigida no edital entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:36	Sistema	0023	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0023 - Cinetol 2 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:36	Sistema	0034	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0034 - Depakote sprinkle 125 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0016 – Atentah 40 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0034 – Depakote Sprinkle 125 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg; e 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg, não apresentou qualquer documentação, deixando de apresentar proposta readequada, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e documentação de habilitação exigida no edital entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:36	Sistema	0034	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0034 - Depakote sprinkle 125 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:37	Sistema	0041	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0041 - Donaren Retard 150 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0016 – Atentah 40 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0034 – Depakote Sprinkle 125 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg; e 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg, não apresentou qualquer documentação, deixando de apresentar proposta readequada, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e documentação de habilitação exigida no edital entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:37	Sistema	0041	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0041 - Donaren Retard 150 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:37	Sistema	0044	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0044 - Lorazepam 2 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0016 – Atentah 40 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0034 – Depakote Sprinkle 125 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg; e 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg, não apresentou qualquer documentação, deixando de apresentar proposta readequada, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e documentação de habilitação exigida no edital entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:37	Sistema	0044	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0044 - Lorazepam 2 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:37	Sistema	0064	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0064 - Mirtazapina 30 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0016 – Atentah 40 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0034 – Depakote Sprinkle 125 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg; e 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg, não apresentou qualquer documentação, deixando de apresentar proposta readequada, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e documentação de habilitação exigida no edital entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:37	Sistema	0064	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0064 - Mirtazapina 30 mg é o fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
17/09/26 09:37	Sistema	0069	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0069 - Paroxetina 20 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0016 – Atentah 40 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0034 – Depakote Sprinkle 125 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg; e 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg, não apresentou qualquer documentação, deixando de apresentar proposta readequada, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e documentação de habilitação exigida no edital entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:37	Sistema	0069	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0069 - Paroxetina 20 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:38	Sistema	0070	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0070 - Pinazam 25 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0016 – Atentah 40 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0034 – Depakote Sprinkle 125 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg; e 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg, não apresentou qualquer documentação, deixando de apresentar proposta readequada, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e documentação de habilitação exigida no edital entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:38	Sistema	0070	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0070 - Pinazam 25 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:38	Sistema	0092	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0092 - CLORIDRATO DE AMANTADINA 100mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0016 – Atentah 40 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0034 – Depakote Sprinkle 125 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg; e 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg, não apresentou qualquer documentação, deixando de apresentar proposta readequada, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e documentação de habilitação exigida no edital entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:38	Sistema	0092	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0092 - CLORIDRATO DE AMANTADINA 100mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:38	Sistema	0096	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0096 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 30mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0016 – Atentah 40 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0034 – Depakote Sprinkle 125 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg; e 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg, não apresentou qualquer documentação, deixando de apresentar proposta readequada, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e documentação de habilitação exigida no edital entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:38	Sistema	0096	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0096 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 30mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:38	Sistema	0106	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0106 - VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CPR 300mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0016 – Atentah 40 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0034 – Depakote Sprinkle 125 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg; e 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg, não apresentou qualquer documentação, deixando de apresentar proposta readequada, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e documentação de habilitação exigida no edital entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:38	Sistema	0106	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0106 - VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CPR 300mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:38	Sistema	0107	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0107 - VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CPR 500mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0016 – Atentah 40 mg; 0023 – Cinetol 2 mg; 0034 – Depakote Sprinkle 125 mg; 0041 – Donaren Retard 150 mg; 0044 – Lorazepam 2 mg; 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0069 – Paroxetina 20 mg; 0070 – Pinazam 25 mg; 0092 – Cloridrato de Amantadina 100 mg; 0096 – Cloridrato de Paroxetina 30 mg; 0106 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg; e 0107 – Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500 mg, não apresentou qualquer documentação, deixando de apresentar proposta readequada, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e documentação de habilitação exigida no edital entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:38	Sistema	0107	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0107 - VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CPR 500mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:39	Sistema	0005	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0005 - Amitriptilina 75 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0009 – Aripripazol 10 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0031 – Depakene 250 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; e 0078 – Risperidona 2 mg, não apresentou qualquer documentação, deixando de apresentar proposta readequada, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e documentação de habilitação exigida no edital entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:39	Sistema	0005	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0005 - Amitriptilina 75 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
17/09/26 09:40	Sistema	0009	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0009 - Aripripazol 10 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0009 – Aripripazol 10 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0031 – Depakene 250 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; e 0078 – Risperidona 2 mg, não apresentou qualquer documentação, deixando de apresentar proposta readequada, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e documentação de habilitação exigida no edital entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:40	Sistema	0009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0009 - Aripripazol 10 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
17/09/26 09:40	Sistema	0030	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0030 - Depakene 50 mg/ml. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0009 – Aripripazol 10 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0031 – Depakene 250 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; e 0078 – Risperidona 2 mg, não apresentou qualquer documentação, deixando de apresentar proposta readequada, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e documentação de habilitação exigida no edital entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:40	Sistema	0030	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0030 - Depakene 50 mg/ml é o fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
17/09/26 09:41	Sistema	0031	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0031 - Depakene 250 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0009 – Aripripazol 10 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0031 – Depakene

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			250 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; e 0078 – Risperidona 2 mg, não apresentou qualquer documentação, deixando de apresentar proposta readequada, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e documentação de habilitação exigida no edital entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:41	Sistema	0031	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0031 - Depakene 250 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
17/09/26 09:41	Sistema	0038	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0038 - Diazepam 05 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0009 – Aripripazol 10 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0031 – Depakene 250 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; e 0078 – Risperidona 2 mg, não apresentou qualquer documentação, deixando de apresentar proposta readequada, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e documentação de habilitação exigida no edital entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:41	Sistema	0038	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0038 - Diazepam 05 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
17/09/26 09:42	Sistema	0042	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0042 - Lamotrigina 100 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0009 – Aripripazol 10 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0031 – Depakene 250 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; e 0078 – Risperidona 2 mg, não apresentou qualquer documentação, deixando de apresentar proposta readequada, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e documentação de habilitação exigida no edital entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:42	Sistema	0042	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0042 - Lamotrigina 100 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
17/09/26 09:43	Sistema	0078	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0078 - Risperidona 2 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0005 – Amitriptilina 75 mg; 0009 – Aripripazol 10 mg; 0030 – Depakene 50 mg/ml; 0031 – Depakene 250 mg; 0038 – Diazepam 05 mg; 0042 – Lamotrigina 100 mg; e 0078 – Risperidona 2 mg, não apresentou qualquer documentação, deixando de apresentar proposta readequada, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída e documentação de habilitação exigida no edital entre outros documentos comprobatórios de exequibilidade. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:43	Sistema	0078	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0078 - Risperidona 2 mg é o fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:46	Sistema	0007	O fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0007 - Amplictil 25 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0007 – Amplictil 25 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml – Cota Ampla Concorrência; e 0088 – Trileptal 60 mg/ml – Cota Reservada ME/EPP, solicitou prorrogação de 30 (trinta) minutos para apresentação de documentação complementar de habilitação, alegando entraves operacionais junto ao fabricante. Considerando que o prazo para apresentação da documentação foi previamente estabelecido e que a justificativa apresentada decorre de questão operacional da própria licitante, não se identificando fato excepcional imputável à Administração, INDEFIRO o pedido de prorrogação, devendo ser observado o prazo originalmente estabelecido no certame, com o regular prosseguimento do procedimento, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:46	Sistema	0007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0007 - Amplictil 25 mg é o fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
17/09/26 09:46	Sistema	0027	O fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0027 - Clonazepam 2 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0007 – Amplictil 25 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml – Cota Ampla Concorrência; e 0088 – Trileptal 60 mg/ml – Cota Reservada ME/EPP, solicitou prorrogação de 30 (trinta) minutos para apresentação de documentação complementar de habilitação, alegando entraves operacionais junto ao fabricante. Considerando que o prazo para apresentação da documentação foi previamente estabelecido e que a justificativa apresentada decorre de questão operacional da própria licitante, não se identificando fato excepcional imputável à Administração, INDEFIRO o pedido de prorrogação, devendo ser observado o prazo originalmente estabelecido no certame, com o regular prosseguimento do procedimento, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.

FOLHAS. Nº 817
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/09/26 09:46	Sistema	0027	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0027 - Clonazepam 2 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:47	Sistema	0077	O fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0077 - Risperidona 1 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0007 – Amplictil 25 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml – Cota Ampla Concorrência; e 0088 – Trileptal 60 mg/ml – Cota Reservada ME/EPP, solicitou prorrogação de 30 (trinta) minutos para apresentação de documentação complementar de habilitação, alegando entraves operacionais junto ao fabricante. Considerando que o prazo para apresentação da documentação foi previamente estabelecido e que a justificativa apresentada decorre de questão operacional da própria licitante, não se identificando fato excepcional imputável à Administração, INDEFIRO o pedido de prorrogação, devendo ser observado o prazo originalmente estabelecido no certame, com o regular prosseguimento do procedimento, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:47	Sistema	0077	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0077 - Risperidona 1 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
17/09/26 09:47	Sistema	0079	O fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0079 - Risperidona 3 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0007 – Amplictil 25 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml – Cota Ampla Concorrência; e 0088 – Trileptal 60 mg/ml – Cota Reservada ME/EPP, solicitou prorrogação de 30 (trinta) minutos para apresentação de documentação complementar de habilitação, alegando entraves operacionais junto ao fabricante. Considerando que o prazo para apresentação da documentação foi previamente estabelecido e que a justificativa apresentada decorre de questão operacional da própria licitante, não se identificando fato excepcional imputável à Administração, INDEFIRO o pedido de prorrogação, devendo ser observado o prazo originalmente estabelecido no certame, com o regular prosseguimento do procedimento, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:47	Sistema	0079	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0079 - Risperidona 3 mg é o fornecedor GRAND MEDICAL LTDA.
17/09/26 09:47	Sistema	0087	O fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0087 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Trileptal 60 mg/ml. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0007 – Amplictil 25 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml – Cota Ampla Concorrência; e 0088 – Trileptal 60 mg/ml – Cota Reservada ME/EPP, solicitou prorrogação de 30 (trinta) minutos para apresentação de documentação complementar de habilitação, alegando entraves operacionais junto ao fabricante. Considerando que o prazo para apresentação da documentação foi previamente estabelecido e que a justificativa apresentada decorre de questão operacional da própria licitante, não se identificando fato excepcional imputável à Administração, INDEFIRO o pedido de prorrogação, devendo ser observado o prazo originalmente estabelecido no certame, com o regular prosseguimento do procedimento, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:47	Sistema	0087	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0087 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Trileptal 60 mg/ml é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:47	Sistema	0088	O fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0088 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Trileptal 60 mg/ml. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0007 – Amplictil 25 mg; 0027 – Clonazepam 2 mg; 0077 – Risperidona 1 mg; 0079 – Risperidona 3 mg; 0087 – Trileptal 60 mg/ml – Cota Ampla Concorrência; e 0088 – Trileptal 60 mg/ml – Cota Reservada ME/EPP, solicitou prorrogação de 30 (trinta) minutos para apresentação de documentação complementar de habilitação, alegando entraves operacionais junto ao fabricante. Considerando que o prazo para apresentação da documentação foi previamente estabelecido e que a justificativa apresentada decorre de questão operacional da própria licitante, não se identificando fato excepcional imputável à Administração, INDEFIRO o pedido de prorrogação, devendo ser observado o prazo originalmente estabelecido no certame, com o regular prosseguimento do procedimento, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO a proposta e INABILITO a empresa nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação da próxima licitante classificada.
17/09/26 09:47	Sistema	0088	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0088 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Trileptal 60 mg/ml é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:52	Sistema	0002	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0002 - Alprazolam 1 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 –

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:52	Sistema	0002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0002 - Alprazolam 1 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:52	Sistema	0006	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0006 - Amplictil 100 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:52	Sistema	0006	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0006 - Amplictil 100 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:53	Sistema	0004	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0004 - Amitriptilina 25 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:53	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0004 - Amitriptilina 25 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:53	Sistema	0018	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0018 - clomipramina 25 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:53	Sistema	0018	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0018 - clomipramina 25 mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
17/09/26 09:54	Sistema	0021	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0021 - Carbolitium 300 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:54	Sistema	0021	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0021 - Carbolitium 300 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:54	Sistema	0022	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0022 - Carbolitium 450 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:54	Sistema	0022	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0022 - Carbolitium 450 mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
17/09/26 09:54	Sistema	0024	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0024 - Citalopram 20 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina

FOLHAS. Nº 820
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:54	Sistema	0024	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0024 - Citalopram 20 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:54	Sistema	0025	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0025 - Clobazam 10 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:54	Sistema	0025	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0025 - Clobazam 10 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:54	Sistema	0028	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0028 - Clonazepam 0,5 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:54	Sistema	0028	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0028 - Clonazepam 0,5 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:55	Sistema	0029	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0029 - Clonazepam 2,5 mg/ml. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 –

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:55	Sistema	0029	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0029 - Clonazepam 2,5 mg/ml é o fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:55	Sistema	0032	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0032 - Depakote 500 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:55	Sistema	0032	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0032 - Depakote 500 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:55	Sistema	0033	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0033 - Depakote 250 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:55	Sistema	0033	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0033 - Depakote 250 mg é o fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:55	Sistema	0035	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0035 - Desvenlafaxina 50 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:55	Sistema	0035	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0035 - Desvenlafaxina 50 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:56	Sistema	0036	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0036 - Desvenlafaxina 100 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:56	Sistema	0036	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0036 - Desvenlafaxina 100 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:56	Sistema	0037	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0037 - Diazepam 10 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:56	Sistema	0037	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0037 - Diazepam 10 mg é o fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:56	Sistema	0043	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0043 - lamotrigina 50 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:56	Sistema	0043	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0043 - lamotrigina 50 mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
17/09/26 09:56	Sistema	0045	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0045 - Duloxetina 30 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:56	Sistema	0045	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0045 - Duloxetina 30 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:57	Sistema	0046	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0046 - Duloxetina 60 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:57	Sistema	0046	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0046 - Duloxetina 60 mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
17/09/26 09:57	Sistema	0048	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0048 - Escitalopram 10 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:57	Sistema	0048	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0048 - Escitalopram 10 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:57	Sistema	0053	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0053 - Gabapentina 300 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:57	Sistema	0053	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0053 - Gabapentina 300 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:57	Sistema	0054	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0054 - Gardenal 100 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:57	Sistema	0054	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0054 - Gardenal 100 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:57	Sistema	0055	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0055 - Gardenal 40 mg/ml. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/09/26 09:57	Sistema	0055	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0055 - Gardenal 40 mg/ml é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:58	Sistema	0056	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0056 - Haldol Decanoato 50 mg/ml. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:58	Sistema	0056	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0056 - Haldol Decanoato 50 mg/ml é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:58	Sistema	0057	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0057 - Haldoperidol 5 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:58	Sistema	0057	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0057 - Haldoperidol 5 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:58	Sistema	0059	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0059 - Levitiracetam 1000mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:58	Sistema	0059	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0059 - Levitiracetam 1000mg é o fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

FOLHAS. Nº 826
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			LTDA.
17/09/26 09:58	Sistema	0061	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0061 - Levitiracetam 500 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:58	Sistema	0061	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0061 - Levitiracetam 500 mg é o fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
17/09/26 09:59	Sistema	0062	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0062 - Levitiracetam 250 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:59	Sistema	0062	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0062 - Levitiracetam 250 mg é o fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
17/09/26 09:59	Sistema	0063	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0063 - Metilfenidato 10 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:59	Sistema	0063	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0063 - Metilfenidato 10 mg é o fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/09/26 09:59	Sistema	0067	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0067 - Olanzapina 5 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:59	Sistema	0067	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0067 - Olanzapina 5 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 09:59	Sistema	0068	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0068 - Olanzapina 2,5 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 09:59	Sistema	0068	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0068 - Olanzapina 2,5 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 10:00	Sistema	0072	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0072 - Pregabalina 75 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 10:00	Sistema	0072	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0072 - Pregabalina 75 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 10:01	Sistema	0073	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0073 - Pregabalina 150 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam

FOLHAS. Nº 878
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 10:01	Sistema	0073	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0073 - Pregabalina 150 mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
17/09/26 10:01	Sistema	0074	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0074 - Quetiapina 25 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 10:01	Sistema	0074	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0074 - Quetiapina 25 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 10:01	Sistema	0075	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0075 - Quetiapina 50 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 10:01	Sistema	0075	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0075 - Quetiapina 50 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 10:01	Sistema	0076	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0076 - Quetiapina 100 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 –

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 10:01	Sistema	0076	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0076 - Quetiapina 100 mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
17/09/26 10:01	Sistema	0080	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0080 - Risperidona 1 mg/ml. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 10:01	Sistema	0080	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0080 - Risperidona 1 mg/ml é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
17/09/26 10:02	Sistema	0081	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0081 - Sertralina 50 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 10:02	Sistema	0081	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0081 - Sertralina 50 mg é o fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
17/09/26 10:02	Sistema	0082	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0082 - Sertralina 25 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 10:02	Sistema	0082	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0082 - Sertralina 25 mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
17/09/26 10:02	Sistema	0084	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0084 - Topiramato 25 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 10:02	Sistema	0084	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0084 - Topiramato 25 mg é o fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 10:04	Sistema	0085	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0085 - Topiramato 50 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 10:04	Sistema	0085	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0085 - Topiramato 50 mg é o fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
17/09/26 10:04	Sistema	0089	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0089 - Vortioxetina 10mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 –

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 10:04	Sistema	0089	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0089 - Vortioxetina 10mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 10:05	Sistema	0093	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0093 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 10:05	Sistema	0093	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0093 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10mg é o fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 10:05	Sistema	0101	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0101 - HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML 2ml/ML 30ml. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 10:05	Sistema	0101	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0101 - HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML 2ml/ML 30ml é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 10:05	Sistema	0102	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0102 - NEOZINE 100mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 –

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 10:05	Sistema	0102	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0102 - NEOZINE 100mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 10:05	Sistema	0103	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0103 - NEOZINE 25mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 10:05	Sistema	0103	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0103 - NEOZINE 25mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 10:05	Sistema	0104	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0104 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 10:05	Sistema	0104	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0104 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 10:05	Sistema	0108	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0108 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 10:05	Sistema	0108	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0108 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 10:06	Sistema	0110	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0110 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 10:06	Sistema	0110	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0110 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 10:06	Sistema	0111	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0111 - DONEPEZILA 10mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0002 – Alprazolam 1 mg; 0004 – Amitriptilina 25 mg; 0006 – Amplictil 100 mg; 0018 – Clomipramina 25 mg; 0021 – Carbolitium 300 mg; 0022 – Carbolitium 450 mg; 0024 – Citalopram 20 mg; 0025 – Clobazam 10 mg; 0028 – Clonazepam 0,5 mg; 0029 – Clonazepam 2,5 mg/ml; 0032 – Depakote 500 mg; 0033 – Depakote 250 mg; 0035 – Desvenlafaxina 50 mg; 0036 – Desvenlafaxina 100 mg; 0037 – Diazepam 10 mg; 0043 – Lamotrigina 50 mg; 0045 – Duloxetina 30 mg; 0046 – Duloxetina 60 mg; 0048 – Escitalopram 10 mg; 0053 – Gabapentina 300 mg; 0054 – Gardenal 100 mg; 0055 – Gardenal 40 mg/ml; 0056 – Haldol Decanoato 50 mg/ml; 0057 – Haldoperidol 5 mg; 0059 – Levitiracetam 1000 mg; 0061 – Levitiracetam 500 mg; 0062 – Levitiracetam 250 mg; 0063 – Metilfenidato 10 mg; 0067 – Olanzapina 5 mg; 0068 – Olanzapina 2,5 mg; 0072 – Pregabalina 75 mg; 0073 – Pregabalina 150 mg; 0074 – Quetiapina 25 mg; 0075 – Quetiapina 50 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; 0082 – Sertralina 25 mg; 0084 – Topiramato 25 mg; 0085 – Topiramato 50 mg; 0089 – Vortioxetina 10 mg; 0093 – Cloridrato de Memantina 10 mg; 0101 – Haloperidol 2 mg/ml solução oral 30 ml; 0102 – Neozine 100 mg; 0103 – Neozine 25 mg; 0104 – Oxalato de Escitalopram 15 mg; 0108 – Cloridrato de Tioridazina 100 mg; 0110 – Cloridrato de Tioridazina 50 mg; e 0111 – Donepezila 10 mg, deixou de apresentar a documentação exigida para comprovação da proposta e habilitação.Diante do não atendimento às exigências do instrumento convocatório, DESCLASSIFICO as propostas e INABILITO a empresa GRAND MEDICAL LTDA nos respectivos itens, prosseguindo-se com a convocação das próximas licitantes classificadas.
17/09/26 10:06	Sistema	0111	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0111 - DONEPEZILA 10mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
17/09/26 11:09	Cândido Coelho de Sá Neto		Sr. licitantes suspenderemos a presente sessão para almoço, convocando para o seu retorno ás 14hs , estejam todos conectados, até já.
17/09/26 14:00	Cândido Coelho de Sá Neto		Boa tarde , Srs. licitantes, reiniciamos a sessão com o julgamento do presente pregão eletrônico.
17/09/26 14:00	Cândido Coelho de Sá Neto		NOTIFICAÇÃO AOS LICITANTES O Pregoeiro, legitimado nos termos do art. 6, LX e art. 8, §5º da lei 14.133/21, com o objetivo de executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e considerando os termos do art. 11, III da Lei 14.133/21, que busca evitar contratações com preços manifestamente inexequíveis; Por fim, considerando o disposto no art. 59, §2 da Lei 14.133/21, que traz como prerrogativa da administração realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada; NOTIFICA todos os licitantes do Pregão Eletrônico nº

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			014/2026, das seguintes condições que serão verificadas na PROPOSTA: Apresentar preço final inferior a 25% (vinte e cinco porcento cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos de todos itens do lote (preço de compra, preço de venda (conforme lance ofertado), impostos (conforme regime tributário), custos operacionais (fixo e variáveis) e margem de lucro), cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída com data de emissão não superior a 90 (noventa dias) da data da sessão, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame.
17/09/26 14:01	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/09/2026 16:01:00
17/09/26 14:01	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/09/2026 16:01:00
17/09/26 14:01	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor GRAND MEDICAL LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/09/2026 16:01:00
17/09/26 14:02	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/09/2026 16:02:00
17/09/26 14:02	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/09/2026 16:02:00
17/09/26 14:21	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: HOUVE UM EQUIVOCO NA DESCLASSIFICAÇÃO. VAMOS AJUSTAR.
17/09/26 14:22	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi cancelada!
17/09/26 14:22	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi cancelada!
17/09/26 14:22	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi cancelada!
17/09/26 14:22	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi cancelada!
17/09/26 14:22	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi cancelada!
17/09/26 14:22	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: HOUVE UM EQUIVOCO NA DESCLASSIFICAÇÃO. VAMOS AJUSTAR. AGUARDEM UM MOMENTO.
17/09/26 14:23	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
17/09/26 14:26	Sistema	0049	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi reabilitado no Lote/Item n° 0049 - Etira 100mg/ml. Motivo: A LICITANTE ESTÁ COM O LANCE DENTRO DO LIMITE DE 25%.
17/09/26 14:26	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
17/09/26 14:30	Cândido Coelho de Sá Neto		NOTIFICAÇÃO AOS LICITANTES O Pregoeiro, legitimado nos termos do art. 6, LX e art. 8, §5º da lei 14.133/21, com o objetivo de executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e considerando os termos do art. 11, III da Lei 14.133/21, que busca evitar contratações com preços manifestamente inexequíveis; Por fim, considerando o disposto no art. 59, §2 da Lei 14.133/21, que traz como prerrogativa da administração realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada; NOTIFICA todos os licitantes do Pregão Eletrônico nº 014/2026, das seguintes condições que serão verificadas na PROPOSTA: Apresentar preço final inferior a 25% (vinte e cinco porcento cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos de todos itens do lote (preço de compra, preço de venda (conforme lance ofertado), impostos (conforme regime tributário), custos operacionais (fixo e variáveis) e margem de lucro), cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída com data de emissão não superior a 90 (noventa dias) da data da sessão, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame.

FOLHAS. Nº 835
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/09/26 14:31	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/09/2026 16:32:00
17/09/26 14:31	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/09/2026 16:32:00
17/09/26 14:31	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor GRAND MEDICAL LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/09/2026 16:32:00
17/09/26 14:31	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/09/2026 16:32:00
17/09/26 14:32	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/09/2026 16:32:00
17/09/26 14:33	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPENSA PARA A ANALISE DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS. RETORNAREMOS DIA 18/09/2026 ÀS 08:30. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.
17/09/26 15:02	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA!
17/09/26 15:13	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI!
17/09/26 15:39	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA!
18/09/26 08:41	Cândido Coelho de Sá Neto		Srs. Licitantes, bom dia! Estamos retornando ao julgamento do presente pregão!
18/09/26 09:07	Sistema	0018	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0018 - clomipramina 25 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0018, 0022, 0043, 0046, 0073, 0076, 0080 e 0082. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital.
18/09/26 09:07	Sistema	0018	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0018 - clomipramina 25 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:07	Sistema	0022	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0022 - Carbolitium 450 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0018, 0022, 0043, 0046, 0073, 0076, 0080 e 0082. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital.
18/09/26 09:07	Sistema	0022	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0022 - Carbolitium 450 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:08	Sistema	0043	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0043 - lamotrigina 50 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0018, 0022, 0043, 0046, 0073, 0076, 0080 e 0082. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital.
18/09/26 09:08	Sistema	0043	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0043 - lamotrigina 50 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:08	Sistema	0046	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0046 - Duloxetina 60 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0018, 0022, 0043, 0046, 0073, 0076, 0080 e 0082. Diante da ausência da

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital.
18/09/26 09:08	Sistema	0046	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0046 - Duloxetina 60 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:08	Sistema	0073	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0073 - Pregabalina 150 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0018, 0022, 0043, 0046, 0073, 0076, 0080 e 0082. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital.
18/09/26 09:08	Sistema	0073	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0073 - Pregabalina 150 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:11	Sistema	0076	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0076 - Quetiapina 100 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0018, 0022, 0043, 0046, 0073, 0076, 0080 e 0082. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital.
18/09/26 09:11	Sistema	0076	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0076 - Quetiapina 100 mg é o fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:11	Sistema	0080	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0080 - Risperidona 1 mg/ml. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0018, 0022, 0043, 0046, 0073, 0076, 0080 e 0082. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital.
18/09/26 09:11	Sistema	0080	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0080 - Risperidona 1 mg/ml é o fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:11	Sistema	0082	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0082 - Sertralina 25 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0018, 0022, 0043, 0046, 0073, 0076, 0080 e 0082. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital.
18/09/26 09:11	Sistema	0082	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0082 - Sertralina 25 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:12	Sistema	0001	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0001 - Alprazolam 2 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0001, 0003, 0005, 0009, 0020, 0031, 0038, 0042, 0051, 0060, 0066, 0077, 0079, 0083, 0086, 0097 e 0099. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital
18/09/26 09:12	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Alprazolam 2 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:13	Sistema	0003	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0003 - Alprazolam 0,5 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0001, 0003, 0005, 0009, 0020, 0031, 0038, 0042, 0051, 0060, 0066, 0077, 0079, 0083, 0086, 0097 e 0099. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital
18/09/26 09:13	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0003 - Alprazolam 0,5 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:13	Sistema	0005	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0005 - Amitriptilina 75 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0001, 0003, 0005, 0009, 0020, 0031, 0038, 0042, 0051, 0060, 0066, 0077, 0079, 0083, 0086, 0097 e 0099. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital
18/09/26 09:13	Sistema	0005	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0005 - Amitriptilina 75 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

FOLHAS. Nº 837
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/09/26 09:13	Sistema	0009	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0009 - Aripripazol 10 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0001, 0003, 0005, 0009, 0020, 0031, 0038, 0042, 0051, 0060, 0066, 0077, 0079, 0083, 0086, 0097 e 0099. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital
18/09/26 09:13	Sistema	0009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0009 - Aripripazol 10 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:14	Sistema	0020	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0020 - Carbamazepina 20 mg/ml. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0001, 0003, 0005, 0009, 0020, 0031, 0038, 0042, 0051, 0060, 0066, 0077, 0079, 0083, 0086, 0097 e 0099. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital
18/09/26 09:14	Sistema	0020	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0020 - Carbamazepina 20 mg/ml é o fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
18/09/26 09:14	Sistema	0031	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0031 - Depakene 250 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0001, 0003, 0005, 0009, 0020, 0031, 0038, 0042, 0051, 0060, 0066, 0077, 0079, 0083, 0086, 0097 e 0099. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital
18/09/26 09:14	Sistema	0031	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0031 - Depakene 250 mg é o fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
18/09/26 09:15	Sistema	0038	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0038 - Diazepam 05 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0001, 0003, 0005, 0009, 0020, 0031, 0038, 0042, 0051, 0060, 0066, 0077, 0079, 0083, 0086, 0097 e 0099. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital
18/09/26 09:15	Sistema	0038	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0038 - Diazepam 05 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:15	Sistema	0042	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0042 - Lamotrigina 100 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0001, 0003, 0005, 0009, 0020, 0031, 0038, 0042, 0051, 0060, 0066, 0077, 0079, 0083, 0086, 0097 e 0099. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital
18/09/26 09:15	Sistema	0042	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0042 - Lamotrigina 100 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:15	Sistema	0051	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0051 - Fluoxetina 20 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0001, 0003, 0005, 0009, 0020, 0031, 0038, 0042, 0051, 0060, 0066, 0077, 0079, 0083, 0086, 0097 e 0099. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital
18/09/26 09:15	Sistema	0051	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0051 - Fluoxetina 20 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:16	Sistema	0060	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0060 - Levitiracetam 750 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0001, 0003, 0005, 0009, 0020, 0031, 0038, 0042, 0051, 0060, 0066, 0077, 0079, 0083, 0086, 0097 e 0099. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital
18/09/26 09:16	Sistema	0060	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0060 - Levitiracetam 750 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:17	Sistema	0066	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0066 - Olanzapina 10 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0001, 0003, 0005, 0009, 0020, 0031, 0038, 0042, 0051, 0060, 0066, 0077, 0079, 0083, 0086, 0097 e 0099. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital
18/09/26 09:17	Sistema	0066	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0066 - Olanzapina 10 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:17	Sistema	0077	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0077 - Risperidona 1 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0001, 0003, 0005, 0009, 0020, 0031, 0038, 0042, 0051, 0060, 0066, 0077, 0079, 0083, 0086, 0097 e 0099. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital
18/09/26 09:17	Sistema	0077	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0077 - Risperidona 1 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:17	Sistema	0079	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0079 - Risperidona 3 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0001, 0003, 0005, 0009, 0020, 0031, 0038, 0042, 0051, 0060, 0066, 0077, 0079, 0083, 0086, 0097 e 0099. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital
18/09/26 09:17	Sistema	0079	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0079 - Risperidona 3 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:17	Sistema	0083	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0083 - Sertralina 100 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0001, 0003, 0005, 0009, 0020, 0031, 0038, 0042, 0051, 0060, 0066, 0077, 0079, 0083, 0086, 0097 e 0099. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital
18/09/26 09:17	Sistema	0083	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0083 - Sertralina 100 mg é o fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
18/09/26 09:18	Sistema	0086	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0086 - Topiramato 100 mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0001, 0003, 0005, 0009, 0020, 0031, 0038, 0042, 0051, 0060, 0066, 0077, 0079, 0083, 0086, 0097 e 0099. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital
18/09/26 09:18	Sistema	0086	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0086 - Topiramato 100 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:18	Sistema	0097	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0097 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0001, 0003, 0005, 0009, 0020, 0031, 0038, 0042, 0051, 0060, 0066, 0077, 0079, 0083, 0086, 0097 e 0099. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital
18/09/26 09:18	Sistema	0097	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0097 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:18	Sistema	0099	O fornecedor GRAND MEDICAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0099 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75mg. Motivo: Após análise dos registros do certame, verificou-se que a empresa não inseriu no sistema os documentos exigidos para fins de habilitação. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0001, 0003, 0005, 0009, 0020, 0031, 0038, 0042, 0051, 0060, 0066, 0077, 0079, 0083, 0086, 0097 e 0099. Diante da ausência da documentação exigida no instrumento convocatório, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado, conforme as regras do edital
18/09/26 09:18	Sistema	0099	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0099 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:29	Sistema	0007	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0007 - Amplictil 25 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada pela licitante, verificou-se que a empresa apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar documentos e elementos necessários à comprovação da exequibilidade da proposta e da capacidade técnica para fornecimento dos itens. Não foram apresentados: planilha de composição de custos; atestados de capacidade técnica; notas fiscais de entrada e saída que comprovem a origem e comercialização dos produtos; bem como contratos similares celebrados com órgãos públicos ou empresas privadas. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0007, 0030, 0049, 0061, 0062, 0063, 0064, 0081, 0085 e 0100.Diante da ausência dos documentos exigidos e da não

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			comprovação dos requisitos necessários, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, nos termos das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo ser convocado o próximo licitante classificado para prosseguimento do certame.
18/09/26 09:29	Sistema	0007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0007 - Amplictil 25 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:36	Sistema	0030	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0030 - Depakene 50 mg/ml. Motivo: Após análise da documentação apresentada pela licitante, verificou-se que a empresa apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar documentos e elementos necessários à comprovação da exequibilidade da proposta e da capacidade técnica para fornecimento dos itens. Não foram apresentados: planilha de composição de custos; atestados de capacidade técnica; notas fiscais de entrada e saída que comprovem a origem e comercialização dos produtos; bem como contratos similares celebrados com órgãos públicos ou empresas privadas. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0007, 0030, 0049, 0061, 0062, 0063, 0064, 0081, 0085 e 0100.Diante da ausência dos documentos exigidos e da não comprovação dos requisitos necessários, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, nos termos das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo ser convocado o próximo licitante classificado para prosseguimento do certame.
18/09/26 09:36	Sistema	0030	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0030 - Depakene 50 mg/ml é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:37	Sistema	0061	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0061 - Levitiracetam 500 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada pela licitante, verificou-se que a empresa apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar documentos e elementos necessários à comprovação da exequibilidade da proposta e da capacidade técnica para fornecimento dos itens. Não foram apresentados: planilha de composição de custos; atestados de capacidade técnica; notas fiscais de entrada e saída que comprovem a origem e comercialização dos produtos; bem como contratos similares celebrados com órgãos públicos ou empresas privadas. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0007, 0030, 0049, 0061, 0062, 0063, 0064, 0081, 0085 e 0100.Diante da ausência dos documentos exigidos e da não comprovação dos requisitos necessários, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, nos termos das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo ser convocado o próximo licitante classificado para prosseguimento do certame.
18/09/26 09:37	Sistema	0061	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0061 - Levitiracetam 500 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:37	Sistema	0062	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0062 - Levitiracetam 250 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada pela licitante, verificou-se que a empresa apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar documentos e elementos necessários à comprovação da exequibilidade da proposta e da capacidade técnica para fornecimento dos itens. Não foram apresentados: planilha de composição de custos; atestados de capacidade técnica; notas fiscais de entrada e saída que comprovem a origem e comercialização dos produtos; bem como contratos similares celebrados com órgãos públicos ou empresas privadas. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0007, 0030, 0049, 0061, 0062, 0063, 0064, 0081, 0085 e 0100.Diante da ausência dos documentos exigidos e da não comprovação dos requisitos necessários, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, nos termos das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo ser convocado o próximo licitante classificado para prosseguimento do certame.
18/09/26 09:37	Sistema	0062	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0062 - Levitiracetam 250 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:37	Sistema	0063	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0063 - Metilfenidato 10 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada pela licitante, verificou-se que a empresa apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar documentos e elementos necessários à comprovação da exequibilidade da proposta e da capacidade técnica para fornecimento dos itens. Não foram apresentados: planilha de composição de custos; atestados de capacidade técnica; notas fiscais de entrada e saída que comprovem a origem e comercialização dos produtos; bem como contratos similares celebrados com órgãos públicos ou empresas privadas. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0007, 0030, 0049, 0061, 0062, 0063, 0064, 0081, 0085 e 0100.Diante da ausência dos documentos exigidos e da não comprovação dos requisitos necessários, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, nos termos das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo ser convocado o próximo licitante classificado para prosseguimento do certame.
18/09/26 09:37	Sistema	0063	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0063 - Metilfenidato 10 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:37	Sistema	0064	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0064 - Mirtazapina 30 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada pela licitante, verificou-se que a empresa apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar documentos e elementos necessários à comprovação da exequibilidade da proposta e da capacidade técnica para fornecimento dos itens. Não foram apresentados: planilha de composição de custos; atestados de capacidade técnica; notas fiscais de entrada e saída que comprovem a origem e comercialização dos produtos; bem como contratos similares celebrados com órgãos públicos ou empresas privadas. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0007, 0030, 0049, 0061, 0062, 0063, 0064, 0081, 0085 e 0100.Diante da ausência dos documentos exigidos e da não comprovação dos requisitos necessários, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

FOLHAS. Nº 840
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			nos referidos itens, nos termos das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo ser convocado o próximo licitante classificado para prosseguimento do certame.
18/09/26 09:37	Sistema	0064	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0064 - Mirtazapina 30 mg é o fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:37	Sistema	0081	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0081 - Sertralina 50 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada pela licitante, verificou-se que a empresa apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar documentos e elementos necessários à comprovação da exequibilidade da proposta e da capacidade técnica para fornecimento dos itens. Não foram apresentados: planilha de composição de custos; atestados de capacidade técnica; notas fiscais de entrada e saída que comprovem a origem e comercialização dos produtos; bem como contratos similares celebrados com órgãos públicos ou empresas privadas. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0007, 0030, 0049, 0061, 0062, 0063, 0064, 0081, 0085 e 0100.Diante da ausência dos documentos exigidos e da não comprovação dos requisitos necessários, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, nos termos das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo ser convocado o próximo licitante classificado para prosseguimento do certame.
18/09/26 09:37	Sistema	0081	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0081 - Sertralina 50 mg é o fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 09:38	Sistema	0085	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0085 - Topiramato 50 mg. Motivo: Após análise da documentação apresentada pela licitante, verificou-se que a empresa apresentou apenas a proposta readequada, deixando de apresentar documentos e elementos necessários à comprovação da exequibilidade da proposta e da capacidade técnica para fornecimento dos itens. Não foram apresentados: planilha de composição de custos; atestados de capacidade técnica; notas fiscais de entrada e saída que comprovem a origem e comercialização dos produtos; bem como contratos similares celebrados com órgãos públicos ou empresas privadas. A empresa havia se sagrado vencedora dos itens 0007, 0030, 0049, 0061, 0062, 0063, 0064, 0081, 0085 e 0100.Diante da ausência dos documentos exigidos e da não comprovação dos requisitos necessários, fica a empresa DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos referidos itens, nos termos das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo ser convocado o próximo licitante classificado para prosseguimento do certame.
18/09/26 09:38	Sistema	0085	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0085 - Topiramato 50 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 10:31	Sistema	0029	O fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0029 - Clonazepam 2,5 mg/ml. Motivo: Após análise da planilha de composição de custos apresentada pela licitante, verificou-se que a composição apresenta inconsistências na formação dos custos, tributação, valores de aquisição e margem de lucro, comprometendo a confiabilidade dos valores informados como custo efetivo dos medicamentos. Verifica-se, inclusive, a existência de itens cuja composição apresenta custo de mercadoria zerado, apesar da indicação de valor de faturamento, bem como situação em que a própria planilha aponta margem de lucro negativa. Também se observa que a empresa declara expressamente na própria composição ser não optante pelo Simples Nacional, utilizando parâmetros específicos de ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL, DIFAL e demais encargos, de modo que tais informações devem corresponder à sua efetiva realidade tributária e às operações fiscais realizadas. Diante das inconsistências identificadas e da não comprovação da compatibilidade entre os custos declarados na planilha e a efetiva realidade fiscal/comercial da licitante, a composição apresentada não se mostra suficiente para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados. Assim, fica a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificada nos itens 0029, 0033, 0037, 0059, 0078, 0084, 0093 e 0109, em razão da inconsistência da composição de custos apresentada e da ausência de demonstração adequada da exequibilidade dos preços ofertados, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado.
18/09/26 10:31	Sistema	0029	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0029 - Clonazepam 2,5 mg/ml é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 10:32	Sistema	0033	O fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0033 - Depakote 250 mg. Motivo: Após análise da planilha de composição de custos apresentada pela licitante, verificou-se que a composição apresenta inconsistências na formação dos custos, tributação, valores de aquisição e margem de lucro, comprometendo a confiabilidade dos valores informados como custo efetivo dos medicamentos. Verifica-se, inclusive, a existência de itens cuja composição apresenta custo de mercadoria zerado, apesar da indicação de valor de faturamento, bem como situação em que a própria planilha aponta margem de lucro negativa. Também se observa que a empresa declara expressamente na própria composição ser não optante pelo Simples Nacional, utilizando parâmetros específicos de ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL, DIFAL e demais encargos, de modo que tais informações devem corresponder à sua efetiva realidade tributária e às operações fiscais realizadas. Diante das inconsistências identificadas e da não comprovação da compatibilidade entre os custos declarados na planilha e a efetiva realidade fiscal/comercial da licitante, a composição apresentada não se mostra suficiente para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados. Assim, fica a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificada nos itens 0029, 0033, 0037, 0059, 0078, 0084, 0093 e 0109, em razão da inconsistência da composição de custos apresentada e da ausência de demonstração adequada da exequibilidade dos preços ofertados, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/09/26 10:32	Sistema	0033	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0033 - Depakote 250 mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
18/09/26 10:32	Sistema	0037	O fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0037 - Diazepam 10 mg. Motivo: Após análise da planilha de composição de custos apresentada pela licitante, verificou-se que a composição apresenta inconsistências na formação dos custos, tributação, valores de aquisição e margem de lucro, comprometendo a confiabilidade dos valores informados como custo efetivo dos medicamentos. Verifica-se, inclusive, a existência de itens cuja composição apresenta custo de mercadoria zerado, apesar da indicação de valor de faturamento, bem como situação em que a própria planilha aponta margem de lucro negativa. Também se observa que a empresa declara expressamente na própria composição ser não optante pelo Simples Nacional, utilizando parâmetros específicos de ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL, DIFAL e demais encargos, de modo que tais informações devem corresponder à sua efetiva realidade tributária e às operações fiscais realizadas. Diante das inconsistências identificadas e da não comprovação da compatibilidade entre os custos declarados na planilha e a efetiva realidade fiscal/comercial da licitante, a composição apresentada não se mostra suficiente para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados. Assim, fica a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificada nos itens 0029, 0033, 0037, 0059, 0078, 0084, 0093 e 0109, em razão da inconsistência da composição de custos apresentada e da ausência de demonstração adequada da exequibilidade dos preços ofertados, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado.
18/09/26 10:32	Sistema	0037	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0037 - Diazepam 10 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 10:32	Sistema	0059	O fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0059 - Levitiracetam 1000mg. Motivo: Após análise da planilha de composição de custos apresentada pela licitante, verificou-se que a composição apresenta inconsistências na formação dos custos, tributação, valores de aquisição e margem de lucro, comprometendo a confiabilidade dos valores informados como custo efetivo dos medicamentos. Verifica-se, inclusive, a existência de itens cuja composição apresenta custo de mercadoria zerado, apesar da indicação de valor de faturamento, bem como situação em que a própria planilha aponta margem de lucro negativa. Também se observa que a empresa declara expressamente na própria composição ser não optante pelo Simples Nacional, utilizando parâmetros específicos de ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL, DIFAL e demais encargos, de modo que tais informações devem corresponder à sua efetiva realidade tributária e às operações fiscais realizadas. Diante das inconsistências identificadas e da não comprovação da compatibilidade entre os custos declarados na planilha e a efetiva realidade fiscal/comercial da licitante, a composição apresentada não se mostra suficiente para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados. Assim, fica a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificada nos itens 0029, 0033, 0037, 0059, 0078, 0084, 0093 e 0109, em razão da inconsistência da composição de custos apresentada e da ausência de demonstração adequada da exequibilidade dos preços ofertados, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado.
18/09/26 10:32	Sistema	0059	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0059 - Levitiracetam 1000mg é o fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
18/09/26 10:32	Sistema	0078	O fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0078 - Risperidona 2 mg. Motivo: Após análise da planilha de composição de custos apresentada pela licitante, verificou-se que a composição apresenta inconsistências na formação dos custos, tributação, valores de aquisição e margem de lucro, comprometendo a confiabilidade dos valores informados como custo efetivo dos medicamentos. Verifica-se, inclusive, a existência de itens cuja composição apresenta custo de mercadoria zerado, apesar da indicação de valor de faturamento, bem como situação em que a própria planilha aponta margem de lucro negativa. Também se observa que a empresa declara expressamente na própria composição ser não optante pelo Simples Nacional, utilizando parâmetros específicos de ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL, DIFAL e demais encargos, de modo que tais informações devem corresponder à sua efetiva realidade tributária e às operações fiscais realizadas. Diante das inconsistências identificadas e da não comprovação da compatibilidade entre os custos declarados na planilha e a efetiva realidade fiscal/comercial da licitante, a composição apresentada não se mostra suficiente para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados. Assim, fica a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificada nos itens 0029, 0033, 0037, 0059, 0078, 0084, 0093 e 0109, em razão da inconsistência da composição de custos apresentada e da ausência de demonstração adequada da exequibilidade dos preços ofertados, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado.
18/09/26 10:32	Sistema	0078	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0078 - Risperidona 2 mg é o fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

FOLHAS. Nº 342
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/09/26 10:33	Sistema	0084	O fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0084 - Topiramato 25 mg. Motivo: Após análise da planilha de composição de custos apresentada pela licitante, verificou-se que a composição apresenta inconsistências na formação dos custos, tributação, valores de aquisição e margem de lucro, comprometendo a confiabilidade dos valores informados como custo efetivo dos medicamentos. Verifica-se, inclusive, a existência de itens cuja composição apresenta custo de mercadoria zerado, apesar da indicação de valor de faturamento, bem como situação em que a própria planilha aponta margem de lucro negativa. Também se observa que a empresa declara expressamente na própria composição ser não optante pelo Simples Nacional, utilizando parâmetros específicos de ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL, DIFAL e demais encargos, de modo que tais informações devem corresponder à sua efetiva realidade tributária e às operações fiscais realizadas. Diante das inconsistências identificadas e da não comprovação da compatibilidade entre os custos declarados na planilha e a efetiva realidade fiscal/comercial da licitante, a composição apresentada não se mostra suficiente para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados. Assim, fica a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificada nos itens 0029, 0033, 0037, 0059, 0078, 0084, 0093 e 0109, em razão da inconsistência da composição de custos apresentada e da ausência de demonstração adequada da exequibilidade dos preços ofertados, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado.
18/09/26 10:33	Sistema	0084	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0084 - Topiramato 25 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 10:33	Sistema	0093	O fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0093 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10mg. Motivo: Após análise da planilha de composição de custos apresentada pela licitante, verificou-se que a composição apresenta inconsistências na formação dos custos, tributação, valores de aquisição e margem de lucro, comprometendo a confiabilidade dos valores informados como custo efetivo dos medicamentos. Verifica-se, inclusive, a existência de itens cuja composição apresenta custo de mercadoria zerado, apesar da indicação de valor de faturamento, bem como situação em que a própria planilha aponta margem de lucro negativa. Também se observa que a empresa declara expressamente na própria composição ser não optante pelo Simples Nacional, utilizando parâmetros específicos de ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL, DIFAL e demais encargos, de modo que tais informações devem corresponder à sua efetiva realidade tributária e às operações fiscais realizadas. Diante das inconsistências identificadas e da não comprovação da compatibilidade entre os custos declarados na planilha e a efetiva realidade fiscal/comercial da licitante, a composição apresentada não se mostra suficiente para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados. Assim, fica a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificada nos itens 0029, 0033, 0037, 0059, 0078, 0084, 0093 e 0109, em razão da inconsistência da composição de custos apresentada e da ausência de demonstração adequada da exequibilidade dos preços ofertados, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante classificado.
18/09/26 10:33	Sistema	0093	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0093 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/09/26 11:21	Cândido Coelho de Sá Neto		Srs. licitantes, vamos suspender para almoço , convocando o retorno para as 14 hs de hoje, dia 18/09/2026, até já!
18/09/26 14:13	Cândido Coelho de Sá Neto		Boa Tarde senhores licitantes, retornamos ao julgamento deste pregão eletrônico.
18/09/26 14:30	Cândido Coelho de Sá Neto		NOTIFICAÇÃO AOS LICITANTES O Pregoeiro, legitimado nos termos do art. 6, LX e art. 8, §5° da lei 14.133/21, com o objetivo de executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e considerando os termos do art. 11, III da Lei 14.133/21, que busca evitar contratações com preços manifestamente inexequíveis; Por fim, considerando o disposto no art. 59, §2 da Lei 14.133/21, que traz como prerrogativa da administração realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada; NOTIFICA todos os licitantes do Pregão Eletrônico n° 014/2026, das seguintes condições que serão verificadas na PROPOSTA: Apresentar preço final inferior a 25% (vinte e cinco porcento cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos de todos itens do lote (preço de compra, preço de venda (conforme lance ofertado), impostos (conforme regime tributário), custos operacionais (fixo e variáveis) e margem de lucro), cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída com data de emissão não superior a 90 (noventa dias) da data da sessão, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame.
18/09/26 14:34	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/09/2026 16:33:00
18/09/26 14:34	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/09/2026 16:34:00
18/09/26 14:34	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/09/2026 16:34:00
18/09/26 14:34	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/09/2026 16:34:00
18/09/26 14:34	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi cancelada!
18/09/26 14:35	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/09/2026 16:35:00
18/09/26 14:35	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/09/2026 16:35:00
18/09/26 14:55	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI!
18/09/26 15:39	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA!
18/09/26 15:56	Cândido Coelho de Sá Neto		SR.Licitantes , vamos suspender a presente sessão, convocando o seu retorno para às 09 hs de segunda-feira, dia 21/09/2026 Alertamos que os prazos estipulados anteriormente continuam valendo.Estejam todos convocados!
21/09/26 09:09	Cândido Coelho de Sá Neto		Bom dia senhores licitantes, estamos retornando ao julgamento deste pregão eletrônico.
21/09/26 09:56	Sistema	0020	O fornecedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0020 - Carbamazepina 20 mg/ml. Motivo: A empresa vencedora do item 0020 – Carbamazepina 20 mg/ml, no valor global de R$ 6.458,40, não apresentou a documentação exigida para comprovação da exequibilidade da proposta, impossibilitando a análise do atendimento às exigências previstas no edital.Diante da ausência da documentação exigida, fica a empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP INABILITADA para o item 0020, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.Em razão da inabilitação, fica convocado o próximo licitante classificado para o item 0020, para que apresente a documentação exigida no edital, observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.
21/09/26 09:56	Sistema	0020	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0020 - Carbamazepina 20 mg/ml é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
21/09/26 09:58	Sistema	0064	O fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0064 - Mirtazapina 30 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; no valor global de R$ 57.531,50, não apresentou os documentos exigidos para comprovação da exequibilidade das propostas, impossibilitando a verificação do atendimento às exigências editalícias.Diante da ausência da documentação exigida, fica a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INABILITADA nos respectivos itens 0064, 0076, 0080, 0081 nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das exigências do instrumento convocatório.Em razão da inabilitação, ficam convocados os próximos licitantes classificados em cada um dos respectivos itens, para apresentação da documentação exigida no edital, observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.
21/09/26 09:58	Sistema	0064	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0064 - Mirtazapina 30 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
21/09/26 09:58	Sistema	0076	O fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0076 - Quetiapina 100 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; no valor global de R$ 57.531,50, não apresentou os documentos exigidos para comprovação da exequibilidade das propostas, impossibilitando a verificação do atendimento às exigências editalícias.Diante da ausência da documentação exigida, fica a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INABILITADA nos respectivos itens 0064, 0076, 0080, 0081 nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das exigências do instrumento convocatório.Em razão da inabilitação, ficam convocados os próximos licitantes classificados em cada um dos respectivos itens, para apresentação da documentação exigida no edital, observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

FOLHAS. Nº 344
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/09/26 09:58	Sistema	0076	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0076 - Quetiapina 100 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
21/09/26 09:58	Sistema	0080	O fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0080 - Risperidona 1 mg/ml. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; no valor global de R$ 57.531,50, não apresentou os documentos exigidos para comprovação da exequibilidade das propostas, impossibilitando a verificação do atendimento às exigências editalícias.Diante da ausência da documentação exigida, fica a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INABILITADA nos respectivos itens 0064, 0076, 0080, 0081 nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das exigências do instrumento convocatório.Em razão da inabilitação, ficam convocados os próximos licitantes classificados em cada um dos respectivos itens, para apresentação da documentação exigida no edital, observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.
21/09/26 09:58	Sistema	0080	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0080 - Risperidona 1 mg/ml é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
21/09/26 09:59	Sistema	0081	O fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0081 - Sertralina 50 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0064 – Mirtazapina 30 mg; 0076 – Quetiapina 100 mg; 0080 – Risperidona 1 mg/ml; 0081 – Sertralina 50 mg; no valor global de R$ 57.531,50, não apresentou os documentos exigidos para comprovação da exequibilidade das propostas, impossibilitando a verificação do atendimento às exigências editalícias.Diante da ausência da documentação exigida, fica a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INABILITADA nos respectivos itens 0064, 0076, 0080, 0081 nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das exigências do instrumento convocatório.Em razão da inabilitação, ficam convocados os próximos licitantes classificados em cada um dos respectivos itens, para apresentação da documentação exigida no edital, observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.
21/09/26 09:59	Sistema	0081	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0081 - Sertralina 50 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
21/09/26 10:00	Sistema	0033	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0033 - Depakote 250 mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0033 – Depakote 250 mg e 0059 – Levitiracetam 1000 mg, no valor global de R$ 24.427,00, não apresentou os documentos comprobatórios exigidos no edital para análise da proposta e da habilitação.Diante da ausência da documentação exigida, fica a empresa FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INABILITADA nos itens 0033 e 0059, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das exigências do instrumento convocatório.Em razão da inabilitação, ficam convocados os próximos licitantes classificados nos itens 0033 e 0059, para apresentação da documentação exigida no edital, observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.
21/09/26 10:00	Sistema	0033	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0033 - Depakote 250 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
21/09/26 10:00	Sistema	0059	O fornecedor FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0059 - Levitiracetam 1000mg. Motivo: A empresa vencedora dos itens 0033 – Depakote 250 mg e 0059 – Levitiracetam 1000 mg, no valor global de R$ 24.427,00, não apresentou os documentos comprobatórios exigidos no edital para análise da proposta e da habilitação.Diante da ausência da documentação exigida, fica a empresa FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INABILITADA nos itens 0033 e 0059, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das exigências do instrumento convocatório.Em razão da inabilitação, ficam convocados os próximos licitantes classificados nos itens 0033 e 0059, para apresentação da documentação exigida no edital, observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.
21/09/26 10:00	Sistema	0059	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0059 - Levitiracetam 1000mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
21/09/26 10:07	Sistema	0031	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0031 - Depakene 250 mg. Motivo: A empresa NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, vencedora dos itens 0031 – Depakene 250 mg, 0049 – Etira 100mg/ml, 0078 – Risperidona 2 mg, 0083 – Sertralina 100 mg no valor global de R$ 31.890,00, conforme Relatório por Vencedor, apresentou apenas a proposta readequada, não tendo apresentado os demais documentos comprobatórios exigidos no instrumento convocatório para fins de análise da proposta e da habilitação.Diante da ausência da documentação exigida, fica a empresa NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI INABILITADA nos itens 0031, 0049, 0078, 0083 , nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.Em razão da inabilitação, ficam convocados os próximos licitantes classificados nos respectivos itens, para apresentação da documentação exigida no edital, observados os prazos e as condições estabelecidos no instrumento convocatório.
21/09/26 10:07	Sistema	0031	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0031 - Depakene 250 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
21/09/26 10:09	Sistema	0078	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0078 - Risperidona 2 mg. Motivo: A empresa NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, vencedora dos itens 0031 – Depakene 250 mg,0078 – Risperidona 2 mg, 0083 Sertralina 100 mg 7.800,00 0,500 no valor global de R$ 31.890,00, conforme Relatório por Vencedor, apresentou apenas a proposta readequada, não

			documentação exigida, fica a empresa NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI INABILITADA nos itens 0031, 0078, 0083 , nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.Em razão da inabilitação, ficam convocados os próximos licitantes classificados nos respectivos itens, para apresentação da documentação exigida no edital, observados os prazos e as condições estabelecidos no instrumento convocatório.
21/09/26 10:09	Sistema	0078	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0078 - Risperidona 2 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
21/09/26 10:10	Sistema	0083	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0083 - Sertralina 100 mg. Motivo: A empresa NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, vencedora dos itens 0031 – Depakene 250 mg,0078 – Risperidona 2 mg, 0083 Sertralina 100 mg 7.800,00 0,500 no valor global de R$ 31.890,00, conforme Relatório por Vencedor, apresentou apenas a proposta readequada, não tendo apresentado os demais documentos comprobatórios exigidos no instrumento convocatório para fins de análise da proposta e da habilitação.Diante da ausência da documentação exigida, fica a empresa NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI INABILITADA nos itens 0031, 0078, 0083 , nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.Em razão da inabilitação, ficam convocados os próximos licitantes classificados nos respectivos itens, para apresentação da documentação exigida no edital, observados os prazos e as condições estabelecidos no instrumento convocatório.
21/09/26 10:10	Sistema	0083	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0083 - Sertralina 100 mg é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
21/09/26 10:20	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
21/09/26 11:28	Cândido Coelho de Sá Neto		NOTIFICAÇÃO AOS LICITANTES O Pregoeiro, legitimado nos termos do art. 6, LX e art. 8, §5º da lei 14.133/21, com o objetivo de executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e considerando os termos do art. 11, III da Lei 14.133/21, que busca evitar contratações com preços manifestamente inexequíveis; Por fim, considerando o disposto no art. 59, §2 da Lei 14.133/21, que traz como prerrogativa da administração realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada; NOTIFICA todos os licitantes do Pregão Eletrônico nº 014/2026 das seguintes condições que serão verificadas na PROPOSTA: Apresentar preço final inferior a 25% (vinte e cinco porcento cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos de todos itens do lote (preço de compra, preço de venda (conforme lance ofertado), impostos (conforme regime tributário), custos operacionais (fixo e variáveis) e margem de lucro), cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída com data de emissão não superior a 90 (noventa dias) da data da sessão, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame.
21/09/26 11:29	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. Documento: COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/09/2026 13:29:00
21/09/26 11:37	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA!
21/09/26 11:47	Cândido Coelho de Sá Neto		PREZADOS LICITANTES, SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ALMOÇO , CONVOCANDO O SEU RETONRO PARA ÀS 14 HS DO DIA 21/09/2026.
21/09/26 14:11	Cândido Coelho de Sá Neto		Srs. Licitantes, voltamos ao julgamento do Pregão Eletrônico.
21/09/26 14:32	Cândido Coelho de Sá Neto		Srs. Licitantes vencedores até o momento em atendimento aos itens 11 edital e conforme os itens 14 e 15 do termo de referência. solicito habilitação e proposta readequada conforme seu último lance. a ausência do envio no prazo determinado acarretará a Inabilitação/Desclassificação.
21/09/26 14:32	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. Documento: Srs. Licitantes vencedores até o momento em atendimento aos itens 11 edital e conforme os itens 14 e 15 do termo de referência. solicito habilitação e proposta readequada conforme seu último lance. a ausência do envio no prazo determinado acarretará a Inabilitação/Desclassificação. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/09/2026 16:32:00
21/09/26 14:33	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Documento: Srs. Licitantes vencedores até o momento em atendimento aos itens 11 edital e conforme os itens 14 e 15 do termo de referência. solicito habilitação e proposta readequada conforme seu último lance. a ausência do envio no prazo determinado acarretará a Inabilitação/Desclassificação. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

FOLHAS. Nº 846
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			tendo apresentado os demais documentos comprobatórios exigidos no instrumento convocatório para fins de análise da proposta e da habilitação.Diante da ausência da

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

FOLHAS. Nº 847
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/09/2026 16:33:00
21/09/26 14:33	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Documento: Srs. Licitantes vencedores até o momento em atendimento aos itens 11 edital e conforme os itens 14 e 15 do termo de referência. solicito habilitação e proposta readequada conforme seu último lance. a ausência do envio no prazo determinado acarretará a Inabilitação/Desclassificação. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/09/2026 16:33:00
21/09/26 15:02	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI!
21/09/26 15:49	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA!
21/09/26 16:04	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA!
21/09/26 16:58	Cândido Coelho de Sá Neto		Sr.licitantes, estamos suspendendo a sessão para análise das diligências apresentadas, convocando o seu retorno para às 09 hs do dia 22/09/2026.
22/09/26 09:11	Cândido Coelho de Sá Neto		BOM DIA SRS. LICITANTES, estamos retornando ao julgamento da presente sessão.
22/09/26 10:41	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Documento: Senhor Licitante,com base no artigo 14 do Termo de Referencia do PE014/2026, vimos diligenciar a apresentação da Proposta Readequada conforme especificações tecnicas, uma vez que não conseguimos visualizá-la na relação de documentos encaminhados pela empresa.De já aguardamos o retorno.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/09/2026 12:41:00
22/09/26 10:42	Cândido Coelho de Sá Neto		A DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , Senhor Licitante,com base no artigo 14 do Termo de Referencia do PE014/2026, vimos diligenciar a apresentação da Proposta Readequada conforme especificações tecnicas, uma vez que não conseguimos visualizá-la na relação de documentos encaminhados pela empresa.De já aguardamos o retorno.
22/09/26 12:03	Cândido Coelho de Sá Neto		Sr.licitantes, estamos suspendendo a sessão para almoço, convocando o seu retorno para às 14 hs do dia 22/09/2026.
22/09/26 14:23	Cândido Coelho de Sá Neto		Boa tarde , reiniciamos a sessão com o julgamento do presente pregão eletrônico.
22/09/26 15:30	Sistema	0109	O fornecedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0109 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200mg. Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 14 DO TERMO DE REFERENCIA DO PE0142026
22/09/26 15:30	Sistema	0109	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
22/09/26 15:30	Sistema	0109	Todos os fornecedores do Lote/Item n° 0109 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200mg foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
22/09/26 15:30	Sistema	0109	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
22/09/26 15:31	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item n° 0001 - Alprazolam 2 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0001	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0001 - Alprazolam 2 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item n° 0002 - Alprazolam 1 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0002	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0002 - Alprazolam 1 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item n° 0003 - Alprazolam 0,5 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0003	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0003 - Alprazolam 0,5 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item n° 0004 - Amitriptilina 25 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0004	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0004 - Amitriptilina 25 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item n° 0005 - Amitriptilina 75 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0005	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0005 - Amitriptilina 75 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item n° 0006 - Amplictil 100 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0006	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0006 - Amplictil 100 mg.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

FOLHAS. Nº 848
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/09/26 15:31	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item n° 0007 - Amplictil 25 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0007	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0007 - Amplictil 25 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item n° 0008 - Bupropiona 150 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0008	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0008 - Bupropiona 150 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item n° 0009 - Aripripazol 10 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0009	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0009 - Aripripazol 10 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item n° 0010 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aripripazol 1 mg/ml encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0010	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0010 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aripripazol 1 mg/ml.
22/09/26 15:31	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item n° 0011 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Aripripazol 1 mg/ml encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0011	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0011 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Aripripazol 1 mg/ml.
22/09/26 15:31	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item n° 0012 - Aripripazol 20mg/ml encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0012	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0012 - Aripripazol 20mg/ml.
22/09/26 15:31	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item n° 0013 - Atentah 10 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0013	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0013 - Atentah 10 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0014	Fase de negociação do Lote/Item n° 0014 - Atentah 18 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0014	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0014 - Atentah 18 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0015	Fase de negociação do Lote/Item n° 0015 - Atentah 25 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0015	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0015 - Atentah 25 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0016	Fase de negociação do Lote/Item n° 0016 - Atentah 40 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0016	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0016 - Atentah 40 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0017	Fase de negociação do Lote/Item n° 0017 - Donilla Duo 10mg\5mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0017	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0017 - Donilla Duo 10mg\5mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0018	Fase de negociação do Lote/Item n° 0018 - clomipramina 25 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0018	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0018 - clomipramina 25 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0019	Fase de negociação do Lote/Item n° 0019 - Carbamazepina 200 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0019	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0019 - Carbamazepina 200 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0020	Fase de negociação do Lote/Item n° 0020 - Carbamazepina 20 mg/ml encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0020	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0020 - Carbamazepina 20 mg/ml.
22/09/26 15:31	Sistema	0021	Fase de negociação do Lote/Item n° 0021 - Carbolitium 300 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0021	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0021 - Carbolitium 300 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0022	Fase de negociação do Lote/Item n° 0022 - Carbolitium 450 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0022	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0022 - Carbolitium 450 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0023	Fase de negociação do Lote/Item n° 0023 - Cinetol 2 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0023	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0023 - Cinetol 2 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0024	Fase de negociação do Lote/Item n° 0024 - Citalopram 20 mg encerrada.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/09/26 15:31	Sistema	0024	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0024 - Citalopram 20 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0025	Fase de negociação do Lote/Item n° 0025 - Clobazam 10 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0025	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0025 - Clobazam 10 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0026	Fase de negociação do Lote/Item n° 0026 - Clobazam 20 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0026	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0026 - Clobazam 20 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0027	Fase de negociação do Lote/Item n° 0027 - Clonazepam 2 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0027	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0027 - Clonazepam 2 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0028	Fase de negociação do Lote/Item n° 0028 - Clonazepam 0,5 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0028	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0028 - Clonazepam 0,5 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0029	Fase de negociação do Lote/Item n° 0029 - Clonazepam 2,5 mg/ml encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0029	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0029 - Clonazepam 2,5 mg/ml.
22/09/26 15:31	Sistema	0030	Fase de negociação do Lote/Item n° 0030 - Depakene 50 mg/ml encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0030	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0030 - Depakene 50 mg/ml.
22/09/26 15:31	Sistema	0031	Fase de negociação do Lote/Item n° 0031 - Depakene 250 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0031	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0031 - Depakene 250 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0032	Fase de negociação do Lote/Item n° 0032 - Depakote 500 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0032	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0032 - Depakote 500 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0033	Fase de negociação do Lote/Item n° 0033 - Depakote 250 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0033	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0033 - Depakote 250 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0034	Fase de negociação do Lote/Item n° 0034 - Depakote sprinkle 125 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0034	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0034 - Depakote sprinkle 125 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0035	Fase de negociação do Lote/Item n° 0035 - Desvenlafaxina 50 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0035	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0035 - Desvenlafaxina 50 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0036	Fase de negociação do Lote/Item n° 0036 - Desvenlafaxina 100 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0036	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0036 - Desvenlafaxina 100 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0037	Fase de negociação do Lote/Item n° 0037 - Diazepam 10 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0037	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0037 - Diazepam 10 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0038	Fase de negociação do Lote/Item n° 0038 - Diazepam 05 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0038	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0038 - Diazepam 05 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0039	Fase de negociação do Lote/Item n° 0039 - Donaren 50 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0039	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0039 - Donaren 50 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0040	Fase de negociação do Lote/Item n° 0040 - Donaren 100 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0040	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0040 - Donaren 100 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0041	Fase de negociação do Lote/Item n° 0041 - Donaren Retard 150 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0041	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0041 - Donaren Retard 150 mg.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/09/26 15:31	Sistema	0042	Fase de negociação do Lote/Item n° 0042 - Lamotrigina 100 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0042	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0042 - Lamotrigina 100 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0043	Fase de negociação do Lote/Item n° 0043 - lamotrigina 50 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0043	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0043 - lamotrigina 50 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0044	Fase de negociação do Lote/Item n° 0044 - Lorazepam 2 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0044	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0044 - Lorazepam 2 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0045	Fase de negociação do Lote/Item n° 0045 - Duloxetina 30 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0045	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0045 - Duloxetina 30 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0046	Fase de negociação do Lote/Item n° 0046 - Duloxetina 60 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0046	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0046 - Duloxetina 60 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0047	Fase de negociação do Lote/Item n° 0047 - Escitalopram 20 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0047	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0047 - Escitalopram 20 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0048	Fase de negociação do Lote/Item n° 0048 - Escitalopram 10 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0048	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0048 - Escitalopram 10 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0049	Fase de negociação do Lote/Item n° 0049 - Etira 100mg/ml encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0049	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0049 - Etira 100mg/ml.
22/09/26 15:31	Sistema	0050	Fase de negociação do Lote/Item n° 0050 - Fernegan 25 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0050	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0050 - Fernegan 25 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0051	Fase de negociação do Lote/Item n° 0051 - Fluoxetina 20 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0051	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0051 - Fluoxetina 20 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0052	Fase de negociação do Lote/Item n° 0052 - Fluoxetina 20 mg/ml encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0052	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0052 - Fluoxetina 20 mg/ml.
22/09/26 15:31	Sistema	0053	Fase de negociação do Lote/Item n° 0053 - Gabapentina 300 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0053	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0053 - Gabapentina 300 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0054	Fase de negociação do Lote/Item n° 0054 - Gardenal 100 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0054	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0054 - Gardenal 100 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0055	Fase de negociação do Lote/Item n° 0055 - Gardenal 40 mg/ml encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0055	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0055 - Gardenal 40 mg/ml.
22/09/26 15:31	Sistema	0056	Fase de negociação do Lote/Item n° 0056 - Haldol Decanoato 50 mg/ml encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0056	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0056 - Haldol Decanoato 50 mg/ml.
22/09/26 15:31	Sistema	0057	Fase de negociação do Lote/Item n° 0057 - Haldoperidol 5 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0057	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0057 - Haldoperidol 5 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0058	Fase de negociação do Lote/Item n° 0058 - Haldoperidol 1mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0058	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0058 - Haldoperidol 1mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0059	Fase de negociação do Lote/Item n° 0059 - Levitiracetam 1000mg encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/09/26 15:31	Sistema	0059	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0059 - Levitiracetam 1000mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0060	Fase de negociação do Lote/Item n° 0060 - Levitiracetam 750 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0060	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0060 - Levitiracetam 750 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0061	Fase de negociação do Lote/Item n° 0061 - Levitiracetam 500 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0061	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0061 - Levitiracetam 500 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0062	Fase de negociação do Lote/Item n° 0062 - Levitiracetam 250 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0062	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0062 - Levitiracetam 250 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0063	Fase de negociação do Lote/Item n° 0063 - Metilfenidato 10 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0063	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0063 - Metilfenidato 10 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0064	Fase de negociação do Lote/Item n° 0064 - Mirtazapina 30 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0064	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0064 - Mirtazapina 30 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0065	Fase de negociação do Lote/Item n° 0065 - Nitrazepam 5 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0065	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0065 - Nitrazepam 5 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0066	Fase de negociação do Lote/Item n° 0066 - Olanzapina 10 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0066	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0066 - Olanzapina 10 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0067	Fase de negociação do Lote/Item n° 0067 - Olanzapina 5 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0067	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0067 - Olanzapina 5 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0068	Fase de negociação do Lote/Item n° 0068 - Olanzapina 2,5 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0068	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0068 - Olanzapina 2,5 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0069	Fase de negociação do Lote/Item n° 0069 - Paroxetina 20 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0069	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0069 - Paroxetina 20 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0070	Fase de negociação do Lote/Item n° 0070 - Pinazam 25 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0070	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0070 - Pinazam 25 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0071	Fase de negociação do Lote/Item n° 0071 - Pinazam 100mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0071	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0071 - Pinazam 100mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0072	Fase de negociação do Lote/Item n° 0072 - Pregabalina 75 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0072	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0072 - Pregabalina 75 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0073	Fase de negociação do Lote/Item n° 0073 - Pregabalina 150 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0073	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0073 - Pregabalina 150 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0074	Fase de negociação do Lote/Item n° 0074 - Quetiapina 25 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0074	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0074 - Quetiapina 25 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0075	Fase de negociação do Lote/Item n° 0075 - Quetiapina 50 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0075	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0075 - Quetiapina 50 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0076	Fase de negociação do Lote/Item n° 0076 - Quetiapina 100 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0076	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0076 - Quetiapina 100 mg.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/09/26 15:31	Sistema	0077	Fase de negociação do Lote/Item nº 0077 - Risperidona 1 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0077	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0077 - Risperidona 1 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0078	Fase de negociação do Lote/Item nº 0078 - Risperidona 2 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0078	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0078 - Risperidona 2 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0079	Fase de negociação do Lote/Item nº 0079 - Risperidona 3 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0079	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0079 - Risperidona 3 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0080	Fase de negociação do Lote/Item nº 0080 - Risperidona 1 mg/ml encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0080	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0080 - Risperidona 1 mg/ml.
22/09/26 15:31	Sistema	0081	Fase de negociação do Lote/Item nº 0081 - Sertralina 50 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0081	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0081 - Sertralina 50 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0082	Fase de negociação do Lote/Item nº 0082 - Sertralina 25 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0082	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0082 - Sertralina 25 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0083	Fase de negociação do Lote/Item nº 0083 - Sertralina 100 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0083	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0083 - Sertralina 100 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0084	Fase de negociação do Lote/Item nº 0084 - Topiramato 25 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0084	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0084 - Topiramato 25 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0085	Fase de negociação do Lote/Item nº 0085 - Topiramato 50 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0085	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0085 - Topiramato 50 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0086	Fase de negociação do Lote/Item nº 0086 - Topiramato 100 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0086	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0086 - Topiramato 100 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0087	Fase de negociação do Lote/Item nº 0087 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Trileptal 60 mg/ml encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0087	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0087 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Trileptal 60 mg/ml.
22/09/26 15:31	Sistema	0088	Fase de negociação do Lote/Item nº 0088 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Trileptal 60 mg/ml encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0088	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0088 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Trileptal 60 mg/ml.
22/09/26 15:31	Sistema	0089	Fase de negociação do Lote/Item nº 0089 - Vortioxetina 10mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0089	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0089 - Vortioxetina 10mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0090	Fase de negociação do Lote/Item nº 0090 - Zolpidem 10 mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0090	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0090 - Zolpidem 10 mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0091	Fase de negociação do Lote/Item nº 0091 - CARBAMAZEPINA 400 MG 400mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0091	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0091 - CARBAMAZEPINA 400 MG 400mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0092	Fase de negociação do Lote/Item nº 0092 - CLORIDRATO DE AMANTADINA 100mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0092	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0092 - CLORIDRATO DE AMANTADINA 100mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0093	Fase de negociação do Lote/Item nº 0093 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0093	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0093 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0094	Fase de negociação do Lote/Item nº 0094 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG/ML GOTAS 50ML 10mg/ml encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/09/26 15:31	Sistema	0094	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0094 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG/ML GOTAS 50ML 10mg/ml.
22/09/26 15:31	Sistema	0095	Fase de negociação do Lote/Item nº 0095 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 15mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0095	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0095 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 15mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0096	Fase de negociação do Lote/Item nº 0096 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 30mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0096	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0096 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 30mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0097	Fase de negociação do Lote/Item nº 0097 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0097	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0097 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0098	Fase de negociação do Lote/Item nº 0098 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0098	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0098 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0099	Fase de negociação do Lote/Item nº 0099 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0099	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0099 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0100	Fase de negociação do Lote/Item nº 0100 - FENITOÍNA 100MG CPR 100mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0100	O fornecedor NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0100 - FENITOÍNA 100MG CPR 100mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0101	Fase de negociação do Lote/Item nº 0101 - HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML 2ml/ML 30ml encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0101	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0101 - HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML 2ml/ML 30ml.
22/09/26 15:31	Sistema	0102	Fase de negociação do Lote/Item nº 0102 - NEOZINE 100mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0102	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0102 - NEOZINE 100mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0103	Fase de negociação do Lote/Item nº 0103 - NEOZINE 25mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0103	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0103 - NEOZINE 25mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0104	Fase de negociação do Lote/Item nº 0104 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0104	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0104 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0105	Fase de negociação do Lote/Item nº 0105 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML GOTAS 20mg/ml 15ml encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0105	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0105 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML GOTAS 20mg/ml 15ml.
22/09/26 15:31	Sistema	0106	Fase de negociação do Lote/Item nº 0106 - VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CPR 300mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0106	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0106 - VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CPR 300mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0107	Fase de negociação do Lote/Item nº 0107 - VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CPR 500mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0107	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0107 - VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CPR 500mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0108	Fase de negociação do Lote/Item nº 0108 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0108	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0108 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0110	Fase de negociação do Lote/Item nº 0110 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0110	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0110 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50mg.
22/09/26 15:31	Sistema	0111	Fase de negociação do Lote/Item nº 0111 - DONEPEZILA 10mg encerrada.
22/09/26 15:31	Sistema	0111	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0111 - DONEPEZILA 10mg.
22/09/26 15:31	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/09/2026 15:41:30
22/09/26 17:20	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no

FOLHAS. Nº 854
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			instrumento editalício.
22/09/26 17:20	Sistema	0001	O Lote/Item n° 0001 - Alprazolam 2 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0002	O Lote/Item n° 0002 - Alprazolam 1 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0003	O Lote/Item n° 0003 - Alprazolam 0,5 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0004	O Lote/Item n° 0004 - Amitriptilina 25 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0005	O Lote/Item n° 0005 - Amitriptilina 75 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0006	O Lote/Item n° 0006 - Amplictil 100 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0007	O Lote/Item n° 0007 - Amplictil 25 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0008	O Lote/Item n° 0008 - Bupropiona 150 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0009	O Lote/Item n° 0009 - Aripripazol 10 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0010	O Lote/Item n° 0010 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aripripazol 1 mg/ml foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0011	O Lote/Item n° 0011 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Aripripazol 1 mg/ml foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0012	O Lote/Item n° 0012 - Aripripazol 20mg/ml foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0013	O Lote/Item n° 0013 - Atentah 10 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0014	O Lote/Item n° 0014 - Atentah 18 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0015	O Lote/Item n° 0015 - Atentah 25 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0016	O Lote/Item n° 0016 - Atentah 40 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0017	O Lote/Item n° 0017 - Donilla Duo 10mg\5mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0018	O Lote/Item n° 0018 - clomipramina 25 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0019	O Lote/Item n° 0019 - Carbamazepina 200 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0020	O Lote/Item n° 0020 - Carbamazepina 20 mg/ml foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0021	O Lote/Item n° 0021 - Carbolitium 300 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0022	O Lote/Item n° 0022 - Carbolitium 450 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0023	O Lote/Item n° 0023 - Cinetol 2 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0024	O Lote/Item n° 0024 - Citalopram 20 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0025	O Lote/Item n° 0025 - Clobazam 10 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0026	O Lote/Item n° 0026 - Clobazam 20 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0027	O Lote/Item n° 0027 - Clonazepam 2 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0028	O Lote/Item n° 0028 - Clonazepam 0,5 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0029	O Lote/Item n° 0029 - Clonazepam 2,5 mg/ml foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0030	O Lote/Item n° 0030 - Depakene 50 mg/ml foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0031	O Lote/Item n° 0031 - Depakene 250 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0032	O Lote/Item n° 0032 - Depakote 500 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0033	O Lote/Item n° 0033 - Depakote 250 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0034	O Lote/Item n° 0034 - Depakote sprinkle 125 mg foi ADJUDICADO.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

FOLHAS. Nº 855
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/09/26 17:20	Sistema	0035	O Lote/Item n° 0035 - Desvenlafaxina 50 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0036	O Lote/Item n° 0036 - Desvenlafaxina 100 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0037	O Lote/Item n° 0037 - Diazepam 10 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0038	O Lote/Item n° 0038 - Diazepam 05 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0039	O Lote/Item n° 0039 - Donaren 50 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0040	O Lote/Item n° 0040 - Donaren 100 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0041	O Lote/Item n° 0041 - Donaren Retard 150 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0042	O Lote/Item n° 0042 - Lamotrigina 100 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0043	O Lote/Item n° 0043 - lamotrigina 50 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0044	O Lote/Item n° 0044 - Lorazepam 2 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0045	O Lote/Item n° 0045 - Duloxetina 30 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0046	O Lote/Item n° 0046 - Duloxetina 60 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0047	O Lote/Item n° 0047 - Escitalopram 20 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0048	O Lote/Item n° 0048 - Escitalopram 10 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0049	O Lote/Item n° 0049 - Etira 100mg/ml foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0050	O Lote/Item n° 0050 - Fernegan 25 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0051	O Lote/Item n° 0051 - Fluoxetina 20 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0052	O Lote/Item n° 0052 - Fluoxetina 20 mg/ml foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0053	O Lote/Item n° 0053 - Gabapentina 300 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0054	O Lote/Item n° 0054 - Gardenal 100 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0055	O Lote/Item n° 0055 - Gardenal 40 mg/ml foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0056	O Lote/Item n° 0056 - Haldol Decanoato 50 mg/ml foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0057	O Lote/Item n° 0057 - Haldoperidol 5 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0058	O Lote/Item n° 0058 - Haldoperidol 1mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0059	O Lote/Item n° 0059 - Levitiracetam 1000mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0060	O Lote/Item n° 0060 - Levitiracetam 750 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0061	O Lote/Item n° 0061 - Levitiracetam 500 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0062	O Lote/Item n° 0062 - Levitiracetam 250 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0063	O Lote/Item n° 0063 - Metilfenidato 10 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0064	O Lote/Item n° 0064 - Mirtazapina 30 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0065	O Lote/Item n° 0065 - Nitrazepam 5 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0066	O Lote/Item n° 0066 - Olanzapina 10 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0067	O Lote/Item n° 0067 - Olanzapina 5 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0068	O Lote/Item n° 0068 - Olanzapina 2,5 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0069	O Lote/Item n° 0069 - Paroxetina 20 mg foi ADJUDICADO.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/09/26 17:20	Sistema	0070	O Lote/Item nº 0070 - Pinazam 25 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0071	O Lote/Item nº 0071 - Pinazam 100mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0072	O Lote/Item nº 0072 - Pregabalina 75 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0073	O Lote/Item nº 0073 - Pregabalina 150 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0074	O Lote/Item nº 0074 - Quetiapina 25 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0075	O Lote/Item nº 0075 - Quetiapina 50 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0076	O Lote/Item nº 0076 - Quetiapina 100 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0077	O Lote/Item nº 0077 - Risperidona 1 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0078	O Lote/Item nº 0078 - Risperidona 2 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0079	O Lote/Item nº 0079 - Risperidona 3 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0080	O Lote/Item nº 0080 - Risperidona 1 mg/ml foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0081	O Lote/Item nº 0081 - Sertralina 50 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0082	O Lote/Item nº 0082 - Sertralina 25 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0083	O Lote/Item nº 0083 - Sertralina 100 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0084	O Lote/Item nº 0084 - Topiramato 25 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0085	O Lote/Item nº 0085 - Topiramato 50 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0086	O Lote/Item nº 0086 - Topiramato 100 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0087	O Lote/Item nº 0087 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Trileptal 60 mg/ml foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0088	O Lote/Item nº 0088 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Trileptal 60 mg/ml foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0089	O Lote/Item nº 0089 - Vortioxetina 10mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0090	O Lote/Item nº 0090 - Zolpidem 10 mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0091	O Lote/Item nº 0091 - CARBAMAZEPINA 400 MG 400mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0092	O Lote/Item nº 0092 - CLORIDRATO DE AMANTADINA 100mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0093	O Lote/Item nº 0093 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0094	O Lote/Item nº 0094 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG/ML GOTAS 50ML 10mg/ml foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0095	O Lote/Item nº 0095 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 15mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0096	O Lote/Item nº 0096 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 30mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0097	O Lote/Item nº 0097 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0098	O Lote/Item nº 0098 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0099	O Lote/Item nº 0099 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0100	O Lote/Item nº 0100 - FENITOÍNA 100MG CPR 100mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0101	O Lote/Item nº 0101 - HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML 2ml/ML 30ml foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0102	O Lote/Item nº 0102 - NEOZINE 100mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0103	O Lote/Item nº 0103 - NEOZINE 25mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0104	O Lote/Item nº 0104 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15mg foi ADJUDICADO.

FOLHAS. Nº 857
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/09/26 17:20	Sistema	0105	O Lote/Item n° 0105 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML GOTAS 20mg/ml 15ml foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0106	O Lote/Item n° 0106 - VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CPR 300mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0107	O Lote/Item n° 0107 - VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CPR 500mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0108	O Lote/Item n° 0108 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0110	O Lote/Item n° 0110 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:20	Sistema	0111	O Lote/Item n° 0111 - DONEPEZILA 10mg foi ADJUDICADO.
22/09/26 17:21	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por Cândido Coelho de Sá Neto. Motivo: PROCESSO FINALIZADO.
24/09/26 10:29	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA. Motivo: PROCESSO FINALIZADO.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	DROGARIA BRASIL	17.828.413/0001-61
Contato: Rafaela Martins de Carvalho	(89)3521-2272	brasilmedicamentos10@hotmail.com
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	DINAMICA	28.868.821/0001-63
Contato: CLAUDIO CHAVES COSTA	(86)998193794	distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.
FORLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	FORLIFE DISTRIBUIDORA	33.414.337/0001-02
Contato: Rafael Pereira Ribeiro	(63)991057822	adm.forlifedistribuidora@gmail.com
GRAND MEDICAL LTDA	grand medical distribuidora de	52.403.549/0001-20
Contato: Wilken Soares Batista	(98)992401241	gmpmedicalltda@gmail.com
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	New Life Medicamentos	29.316.592/0001-37
Contato: Naiara Costa de Araujo	(99)3541-8783	licitacao@newlifemedicamentos.com.br
POTENCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS	POTENCIAL DISTRIBUIDORA	56.935.805/0001-81
Contato: VANESSA ALVES DA SILVA	(86)9941-5160	potencialmed2410@gmail.com
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	SANA MEDICAMENTOS	01.721.446/0001-78
Contato: Cesar Oscar Weiler	(99)3541-3095	licitacao@sananet.com.br

Cândido Coelho de Sá Neto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS/Equipe de Apoio

MARIA GABRIELA CARVALHO DIOGENES/Equipe de Apoio

FOLHAS. Nº 858
PROC. Nº CP 014/16
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
014	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados à assistência farmacêutica em saúde mental, incluindo medicamentos sujeitos a controle especial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.	10/09/26 08:30

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001	Alprazolam 2 mg	13.000,00	5.590,000	4.160,000	25,58 %
0002	Alprazolam 1 mg	13.000,00	3.510,000	2.600,000	25,93 %
0003	Alprazolam 0,5 mg	3.900,00	858,000	624,000	27,27 %
0004	Amitriptilina 25 mg	19.500,00	2.535,000	1.950,000	23,08 %
0005	Amitriptilina 75 mg	6.500,00	7.540,000	5.655,000	25,00 %
0006	Amplictil 100 mg	2.600,00	2.808,000	2.106,000	25,00 %
0007	Amplictil 25 mg	2.600,00	1.872,000	1.404,000	25,00 %
0008	Bupropiona 150 mg	2.600,00	3.016,000	2.262,000	25,00 %
0009	Aripripazol 10 mg	6.500,00	21.580,000	16.185,000	25,00 %
0010	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aripripazol 1 mg/ml	293,00	85.321,600	63.991,200	25,00 %
0011	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Aripripazol 1 mg/ml	97,00	28.246,400	21.184,800	25,00 %
0012	Aripripazol 20mg/ml	65,00	36.192,000	27.144,000	25,00 %
0013	Atentah 10 mg	5.200,00	7.904,000	5.928,000	25,00 %
0014	Atentah 18 mg	3.900,00	10.608,000	7.956,000	25,00 %
0015	Atentah 25 mg	3.900,00	14.976,000	11.232,000	25,00 %
0016	Atentah 40 mg	2.600,00	15.808,000	11.856,000	25,00 %
0017	Donilla Duo 10mg\5mg	780,00	5.366,400	4.024,800	25,00 %
0018	clomipramina 25 mg	1.950,00	3.724,500	2.788,500	25,13 %
0019	Carbamazepina 200 mg	13.000,00	3.510,000	2.600,000	25,93 %
0020	Carbamazepina 20 mg/ml	260,00	12.896,000	9.672,000	25,00 %
0021	Carbolitium 300 mg	6.500,00	3.835,000	2.860,000	25,42 %
0022	Carbolitium 450 mg	3.900,00	13.104,000	9.828,000	25,00 %
0023	Cinetol 2 mg	3.900,00	2.262,000	1.677,000	25,86 %
0024	Citalopram 20 mg	6.500,00	1.820,000	1.365,000	25,00 %
0025	Clobazam 10 mg	7.800,00	10.374,000	7.800,000	24,81 %
0026	Clobazam 20 mg	2.600,00	5.616,000	4.212,000	25,00 %
0027	Clonazepam 2 mg	19.500,00	4.875,000	3.705,000	24,00 %
0028	Clonazepam 0,5 mg	5.200,00	1.144,000	832,000	27,27 %
0029	Clonazepam 2,5 mg/ml	650,00	3.867,500	2.899,000	25,04 %
0030	Depakene 50 mg/ml	650,00	25.168,000	18.850,000	25,10 %
0031	Depakene 250 mg	3.900,00	9.048,000	6.786,000	25,00 %
0032	Depakote 500 mg	6.500,00	18.980,000	14.235,000	25,00 %
0033	Depakote 250 mg	3.900,00	15.171,000	11.388,000	24,94 %
0034	Depakote sprinkle 125 mg	3.900,00	8.931,000	6.708,000	24,89 %
0035	Desvenlafaxina 50 mg	6.500,00	7.540,000	5.655,000	25,00 %
0036	Desvenlafaxina 100 mg	3.900,00	5.499,000	4.134,000	24,82 %
0037	Diazepam 10 mg	13.000,00	3.900,000	2.860,000	26,67 %
0038	Diazepam 05 mg	7.800,00	1.716,000	1.248,000	27,27 %

Edital Objeto

FOLHAS. Nº 860
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Data Abertura

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0039	Donaren 50 mg	6.500,00	9.165,000	6.890,000	24,82 %
0040	Donaren 100 mg	1.300,00	6.903,000	5.174,000	25,05 %
0041	Donaren Retard 150 mg	1.300,00	10.881,000	8.164,000	24,97 %
0042	Lamotrigina 100 mg	2.600,00	2.158,000	1.612,000	25,30 %
0043	lamotrigina 50 mg	3.900,00	2.067,000	1.560,000	24,53 %
0044	Lorazepam 2 mg	2.600,00	728,000	546,000	25,00 %
0045	Duloxetina 30 mg	3.900,00	7.449,000	5.577,000	25,13 %
0046	Duloxetina 60 mg	3.900,00	14.040,000	10.530,000	25,00 %
0047	Escitalopram 20 mg	19.500,00	10.920,000	8.190,000	25,00 %
0048	Escitalopram 10 mg	19.500,00	6.435,000	4.875,000	24,24 %
0049	Etira 100mg/ml	300,00	26.400,000	19.800,000	25,00 %
0050	Fernegan 25 mg	6.500,00	1.625,000	1.235,000	24,00 %
0051	Fluoxetina 20 mg	19.500,00	3.315,000	2.535,000	23,53 %
0052	Fluoxetina 20 mg/ml	390,00	17.690,400	13.267,800	25,00 %
0053	Gabapentina 300 mg	3.900,00	3.705,000	2.769,000	25,26 %
0054	Gardenal 100 mg	13.000,00	7.540,000	5.590,000	25,86 %
0055	Gardenal 40 mg/ml	130,00	2.288,000	1.716,000	25,00 %
00[redacted]	Haldol Decanoato 50 mg/ml	1.300,00	18.343,000	13.754,000	25,02 %
0057	Haldoperidol 5 mg	6.500,00	2.405,000	1.820,000	24,32 %
0058	Haldoperidol 1mg	3.900,00	2.262,000	1.677,000	25,86 %
0059	Levitiracetam 1000mg	2.600,00	18.122,000	13.598,000	24,96 %
0060	Levitiracetam 750 mg	3.900,00	25.155,000	18.876,000	24,96 %
0061	Levitiracetam 500 mg	3.900,00	12.285,000	9.204,000	25,08 %
0062	Levitiracetam 250 mg	3.900,00	6.240,000	4.680,000	25,00 %
0063	Metilfenidato 10 mg	15.600,00	15.600,000	11.700,000	25,00 %
0064	Mirtazapina 30 mg	1.950,00	2.262,000	1.696,500	25,00 %
0065	Nitrazepam 5 mg	1.950,00	2.106,000	1.579,500	25,00 %
0066	Olanzapina 10 mg	7.800,00	12.168,000	9.126,000	25,00 %
0067	Olanzapina 5 mg	7.800,00	8.268,000	6.162,000	25,47 %
0068	Olanzapina 2,5 mg	2.600,00	1.976,000	1.482,000	25,00 %
0069	Paroxetina 20 mg	6.500,00	2.600,000	1.950,000	25,00 %
0070	Pinazam 25 mg	3.900,00	11.232,000	8.424,000	25,00 %
00[redacted]	Pinazam 100mg	2.600,00	29.952,000	22.464,000	25,00 %
0072	Pregabalina 75 mg	3.900,00	1.599,000	1.209,000	24,39 %
0073	Pregabalina 150 mg	3.900,00	2.457,000	1.833,000	25,40 %
0074	Quetiapina 25 mg	6.500,00	2.080,000	1.560,000	25,00 %
0075	Quetiapina 50 mg	2.600,00	20.722,000	15.548,000	24,97 %
0076	Quetiapina 100 mg	7.800,00	6.474,000	4.836,000	25,30 %
0077	Risperidona 1 mg	7.800,00	2.106,000	1.560,000	25,93 %
0078	Risperidona 2 mg	7.800,00	2.496,000	1.872,000	25,00 %
0079	Risperidona 3 mg	7.800,00	3.120,000	2.340,000	25,00 %
0080	Risperidona 1 mg/ml	1.950,00	53.079,000	39.799,500	25,02 %
0081	Sertralina 50 mg	19.500,00	6.435,000	4.875,000	24,24 %
0082	Sertralina 25 mg	7.800,00	12.948,000	9.672,000	25,30 %
0083	Sertralina 100 mg	7.800,00	7.176,000	5.382,000	25,00 %
0084	Topiramato 25 mg	3.900,00	1.950,000	1.443,000	26,00 %
0085	Topiramato 50 mg	3.900,00	2.574,000	1.911,000	25,76 %
0086	Topiramato 100 mg	2.600,00	3.172,000	2.366,000	25,41 %
0087	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Trileptal 60 mg/ml	488,00	63.996,320	47.994,800	25,00 %

Edital Objeto Data Abertura

FOLHAS. Nº 861
PROC. Nº CP 014/20
RUBRICA

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0088	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Trileptal 60 mg/ml	162,00	21.244,680	15.932,700	25,00 %
0089	Vortioxetina 10mg	3.900,00	14.235,000	10.686,000	24,93 %
0090	Zolpidem 10 mg	3.900,00	858,000	624,000	27,27 %
0091	CARBAMAZEPINA 400 MG 400mg	6.500,00	4.745,000	3.575,000	24,66 %
0092	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100mg	2.600,00	5.408,000	4.056,000	25,00 %
0093	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10mg	2.600,00	2.158,000	1.612,000	25,30 %
0094	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG/ML GOTAS 50ML 10mg/ml	78,00	10.061,220	7.545,720	25,00 %
0095	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15mg	2.600,00	13.390,000	10.036,000	25,05 %
0096	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30mg	2.600,00	41.860,000	31.382,000	25,03 %
0097	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150mg	3.900,00	7.644,000	5.733,000	25,00 %
0098	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5mg	3.900,00	3.237,000	2.418,000	25,30 %
0099	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75mg	3.900,00	3.237,000	2.418,000	25,30 %
0100	FENITOÍNA 100MG CPR 100mg	3.900,00	897,000	780,000	13,04 %
0101	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML 2ml/ML 30ml	390,00	3.303,300	2.476,500	25,03 %
0102	NEOZINE 100mg	3.900,00	9.048,000	6.786,000	25,00 %
0103	NEOZINE 25mg	3.900,00	3.939,000	2.964,000	24,75 %
0104	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15mg	2.600,00	2.886,000	2.158,000	25,23 %
01[redacted]	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML GOTAS 20mg/ml 15ml	130,00	3.668,600	2.750,800	25,02 %
0106	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CPR 300mg	2.600,00	5.278,000	3.952,000	25,12 %
0107	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CPR 500mg	2.600,00	9.360,000	7.020,000	25,00 %
0108	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100mg	1.300,00	4.992,000	3.744,000	25,00 %
0110	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50mg	1.300,00	2.912,000	2.184,000	25,00 %
0111	DONEPEZILA 10mg	1.300,00	1.937,000	1.456,000	24,83 %
		Total:R$ 1.089.680,920	817.080,120		25,017 %

Total Geral Previsto: 1.089.680,920

Total Geral Finalizado: 817.080,120

Economicidade Total: 25,02 %

FOLHAS. Nº 862
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 014

FORNECEDOR: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 29.316.592/0001-37

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0049 Etira 100mg/ml	300,00	66,000	19.800,000	25,00%
0100 FENITOÍNA 100MG CPR 100mg	3.900,00	0,200	780,000	13,04%

QTD: **2** VALOR TOTAL: **20.580,000**

FOLHAS. Nº 863

PROC. Nº CP 014/16

RUBRICA

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 014

FORNECEDOR: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA 01.721.446/0001-78

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Alprazolam 2 mg	13.000,00	0,320	4.160,000	25,58%
0002 Alprazolam 1 mg	13.000,00	0,200	2.600,000	25,93%
0003 Alprazolam 0,5 mg	3.900,00	0,160	624,000	27,27%
0004 Amitriptilina 25 mg	19.500,00	0,100	1.950,000	23,08%
0005 Amitriptilina 75 mg	6.500,00	0,870	5.655,000	25,00%
0006 Amplictil 100 mg	2.600,00	0,810	2.106,000	25,00%
0007 Amplictil 25 mg	2.600,00	0,540	1.404,000	25,00%
0008 Bupropiona 150 mg	2.600,00	0,870	2.262,000	25,00%
0009 Aripripazol 10 mg	6.500,00	2,490	16.185,000	25,00%
0010 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aripripazol 1 mg/ml	293,00	218,400	63.991,200	25,00%
0011 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Aripripazol 1 mg/ml	97,00	218,400	21.184,800	25,00%
0012 Aripripazol 20mg/ml	65,00	417,600	27.144,000	25,00%
0013 Atentah 10 mg	5.200,00	1,140	5.928,000	25,00%
0014 Atentah 18 mg	3.900,00	2,040	7.956,000	25,00%
0015 Atentah 25 mg	3.900,00	2,880	11.232,000	25,00%
0016 Atentah 40 mg	2.600,00	4,560	11.856,000	25,00%
0017 Donilla Duo 10mg\5mg	780,00	5,160	4.024,800	25,00%
0018 clomipramina 25 mg	1.950,00	1,430	2.788,500	25,13%
0019 Carbamazepina 200 mg	13.000,00	0,200	2.600,000	25,93%
0020 Carbamazepina 20 mg/ml	260,00	37,200	9.672,000	25,00%
0021 Carbolitium 300 mg	6.500,00	0,440	2.860,000	25,42%
0022 Carbolitium 450 mg	3.900,00	2,520	9.828,000	25,00%
0023 Cinetol 2 mg	3.900,00	0,430	1.677,000	25,86%
0024 Citalopram 20 mg	6.500,00	0,210	1.365,000	25,00%
0025 Clobazam 10 mg	7.800,00	1,000	7.800,000	24,81%
0026 Clobazam 20 mg	2.600,00	1,620	4.212,000	25,00%
0027 Clonazepam 2 mg	19.500,00	0,190	3.705,000	24,00%
0028 Clonazepam 0,5 mg	5.200,00	0,160	832,000	27,27%
0029 Clonazepam 2,5 mg/ml	650,00	4,460	2.899,000	25,04%
0030 Depakene 50 mg/ml	650,00	29,000	18.850,000	25,10%
0031 Depakene 250 mg	3.900,00	1,740	6.786,000	25,00%
0032 Depakote 500 mg	6.500,00	2,190	14.235,000	25,00%
0033 Depakote 250 mg	3.900,00	2,920	11.388,000	24,94%
0034 Depakote sprinkle 125 mg	3.900,00	1,720	6.708,000	24,89%
0035 Desvenlafaxina 50 mg	6.500,00	0,870	5.655,000	25,00%
0036 Desvenlafaxina 100 mg	3.900,00	1,060	4.134,000	24,82%
0037 Diazepam 10 mg	13.000,00	0,220	2.860,000	26,67%
0038 Diazepam 05 mg	7.800,00	0,160	1.248,000	27,27%
0039 Donaren 50 mg	6.500,00	1,060	6.890,000	24,82%
0040 Donaren 100 mg	1.300,00	3,980	5.174,000	25,05%
0041 Donaren Retard 150 mg	1.300,00	6,280	8.164,000	24,97%
0042 Lamotrigina 100 mg	2.600,00	0,620	1.612,000	25,30%
0043 lamotrigina 50 mg	3.900,00	0,400	1.560,000	24,53%
0044 Lorazepam 2 mg	2.600,00	0,210	546,000	25,00%
0045 Duloxetina 30 mg	3.900,00	1,430	5.577,000	25,13%

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 014

0046	Duloxetina 60 mg	3.900,00	2,700	10.530,000	25,00%
0047	Escitalopram 20 mg	19.500,00	0,420	8.190,000	25,00%
0048	Escitalopram 10 mg	19.500,00	0,250	4.875,000	24,24%
0050	Fernegan 25 mg	6.500,00	0,190	1.235,000	24,00%
0051	Fluoxetina 20 mg	19.500,00	0,130	2.535,000	23,53%
0052	Fluoxetina 20 mg/ml	390,00	34,020	13.267,800	25,00%
0053	Gabapentina 300 mg	3.900,00	0,710	2.769,000	25,26%
0054	Gardenal 100 mg	13.000,00	0,430	5.590,000	25,86%
0055	Gardenal 40 mg/ml	130,00	13,200	1.716,000	25,00%
0056	Haldol Decanoato 50 mg/ml	1.300,00	10,580	13.754,000	25,02%
0057	Haldoperidol 5 mg	6.500,00	0,280	1.820,000	24,32%
0058	Haldoperidol 1mg	3.900,00	0,430	1.677,000	25,86%
0059	Levitiracetam 1000mg	2.600,00	5,230	13.598,000	24,96%
0060	Levitiracetam 750 mg	3.900,00	4,840	18.876,000	24,96%
0061	Levitiracetam 500 mg	3.900,00	2,360	9.204,000	25,08%
0062	Levitiracetam 250 mg	3.900,00	1,200	4.680,000	25,00%
00[redacted]	etilfenidato 10 mg	15.600,00	0,750	11.700,000	25,00%
0064	Mirtazapina 30 mg	1.950,00	0,870	1.696,500	25,00%
0065	Nitrazepam 5 mg	1.950,00	0,810	1.579,500	25,00%
0066	Olanzapina 10 mg	7.800,00	1,170	9.126,000	25,00%
0067	Olanzapina 5 mg	7.800,00	0,790	6.162,000	25,47%
0068	Olanzapina 2,5 mg	2.600,00	0,570	1.482,000	25,00%
0069	Paroxetina 20 mg	6.500,00	0,300	1.950,000	25,00%
0070	Pinazam 25 mg	3.900,00	2,160	8.424,000	25,00%
0071	Pinazam 100mg	2.600,00	8,640	22.464,000	25,00%
0072	Pregabalina 75 mg	3.900,00	0,310	1.209,000	24,39%
0073	Pregabalina 150 mg	3.900,00	0,470	1.833,000	25,40%
0074	Quetiapina 25 mg	6.500,00	0,240	1.560,000	25,00%
0075	Quetiapina 50 mg	2.600,00	5,980	15.548,000	24,97%
0076	Quetiapina 100 mg	7.800,00	0,620	4.836,000	25,30%
0077	Risperidona 1 mg	7.800,00	0,200	1.560,000	25,93%
00[redacted]	isperidona 2 mg	7.800,00	0,240	1.872,000	25,00%
0079	Risperidona 3 mg	7.800,00	0,300	2.340,000	25,00%
0080	Risperidona 1 mg/ml	1.950,00	20,410	39.799,500	25,02%
0081	Sertralina 50 mg	19.500,00	0,250	4.875,000	24,24%
0082	Sertralina 25 mg	7.800,00	1,240	9.672,000	25,30%
0083	Sertralina 100 mg	7.800,00	0,690	5.382,000	25,00%
0084	Topiramato 25 mg	3.900,00	0,370	1.443,000	26,00%
0085	Topiramato 50 mg	3.900,00	0,490	1.911,000	25,76%
0086	Topiramato 100 mg	2.600,00	0,910	2.366,000	25,41%
0087	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Trileptal 60 mg/ml	488,00	98,350	47.994,800	25,00%
0088	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Trileptal 60 mg/ml	162,00	98,350	15.932,700	25,00%
0089	Vortioxetina 10mg	3.900,00	2,740	10.686,000	24,93%
0090	Zolpidem 10 mg	3.900,00	0,160	624,000	27,27%
0091	CARBAMAZEPINA 400 MG 400mg	6.500,00	0,550	3.575,000	24,66%
0092	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100mg	2.600,00	1,560	4.056,000	25,00%
0093	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10mg	2.600,00	0,620	1.612,000	25,30%
0094	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG/ML GOTAS 50ML 10mg/ml	78,00	96,740	7.545,720	25,00%

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 014

0095	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15mg	2.600,00	3,860	10.036,000	25,05%
0096	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30mg	2.600,00	12,070	31.382,000	25,03%
0097	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150mg	3.900,00	1,470	5.733,000	25,00%
0098	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5mg	3.900,00	0,620	2.418,000	25,30%
0099	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75mg	3.900,00	0,620	2.418,000	25,30%
0101	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML 2ml/ML 30ml	390,00	6,350	2.476,500	25,03%
0102	NEOZINE 100mg	3.900,00	1,740	6.786,000	25,00%
0103	NEOZINE 25mg	3.900,00	0,760	2.964,000	24,75%
0104	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15mg	2.600,00	0,830	2.158,000	25,23%
0105	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML GOTAS 20mg/ml 15ml	130,00	21,160	2.750,800	25,02%
0106	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CPR 300mg	2.600,00	1,520	3.952,000	25,12%
0107	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CPR 500mg	2.600,00	2,700	7.020,000	25,00%
0108	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100mg	1.300,00	2,880	3.744,000	25,00%
0110	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50mg	1.300,00	1,680	2.184,000	25,00%
0111	DONEPEZILA 10mg	1.300,00	1,120	1.456,000	24,83%

QTD: **108** VALOR TOTAL: **796.500,120**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 014

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/EMPATADOS

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	null	null	null
0109 CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200mg	1.300,00			

QTD: 1

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026053/2026
SESSÃO PÚBLICA: 10 DE SETEMBRO DE 2026, 8H30M

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados à assistência farmacêutica em saúde mental, incluindo medicamentos sujeitos a controle especial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

LICITANTE: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com
Fone: 86 99933-6979

DECLARAÇÕES

A **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com sede estabelecida AV INDUSTRIAL GIL MARTINS 595, SÃO PEDRO TERESINA-PI, CNPJ nº 28.868.821/0001-63, neste ato representado por seu titular administrador CLAUDIO CHAVES COSTA, CPF Nº 714.366.184-87, Cédula de Identidade Nº 992061 SSP-PI**, declara, sob as penas da lei, que:

4.4.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.1.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.1.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.1.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Teresina-PI, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CLAUDIO CHAVES COSTA:71436618487

Assinado digitalmente por CLAUDIO CHAVES COSTA:71436618487
DN: pr=CLAUDIO CHAVES COSTA:71436618487, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, email=claudionq@hotmail.com
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: 2026.09.09 15:19:31 -03'00'

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.868.821/0001-63 / IE: 19.608.938-7
Av. Industrial Gil Martins, 595, São Pedro
Teresina-PI

Catarina Duailibe Lobo Santos
Farmacêutica
CRF-PI: 2681-S

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

FOLHAS. Nº 868
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA (P)

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Sociedade **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 17/10/2017, NIRE: 22600022747, CNPJ: 28.868.821/0001-63,** estabelecido(a) na AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, 595 , SAO PEDRO, Teresina - PI, CEP: 64019-630, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318
Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Teresina - PI, 09/08/2024

CLAUDIO CHAVES COSTA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

FOLHAS. Nº 869
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Sociedade **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 17/10/2017, NIRE: 22600022747, CNPJ: 28.868.821/0001-63,** estabelecido(a) na AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, 595 , SAO PEDRO, Teresina - PI, CEP: 64019-630, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Teresina - PI, 27/03/2026

CLAUDIO CHAVES COSTA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ADITIVO CONTRATUAL N° 04 E CONSOLIDAÇÃO E DO CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS POSTERIORES

CLAUDIO CHAVES COSTA - brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade Nº 992.061 SSP/PI e CPF Nº 714.366.184-87, nascido em 30/04/1970, natural de Teresina – PI, residente e domiciliado na Rua Honorio Parentes, 2323, apartamento 1401, Ininga, Teresina – PI, Cep 64.048-425.

Titular da empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Gabriel Ferreira (zona sul), 1695, Macauba, Cep: 64.016-050 em Teresina - PI, registrada na Junta Comercial do Piauí, sob o **NIRE nº 22600022747** e inscrita no **CNPJ nº 28.868.821/0001-63** por despacho em 17/10/2017, resolve alterar seu ato constitutivo na forma que segue:

Cláusula primeira: A partir dessa data altera-se o endereço da sede para Avenida Gil Martins, 595, São Pedro, CEP: 64.019-630, Teresina/PI.

Clausula segunda: O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, será neste ato, será aumentado para o valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país; disposto da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R$	%
Claudio Chaves Costa	600.000	600.000,00	100%
Total	600.000	600.000,00	100%

A vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cláusula Primeira: A empresa gira sob a Denominação Social de – **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e nome fantasia **DINAMICA DISTRIBUIDORA.**

Cláusula Segunda: O empresa terá sua sede localizada Avenida Gil Martins, 595, São Pedro, Cep 64.019-630, Teresina/PI.

Cláusula Terceira: A empresa terá como objeto social:

Atividade Principal:
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
Atividades Secundárias:
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4618-4/02 -Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças;
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
8621-6/01 - UTI móvel;
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 17/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país; disposto da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R$	%
Claudio Chaves Costa	600.000	600.000,00	100%
Total	600.000	600.000,00	100%

Clausula sexta: A responsabilidade do socio, limita-se a totalidade de suas quotas referente ao capital social integralizado.

Cláusula Sétima: A administração da Empresa será exercida por seu socio-administrador, **CLAUDIO CHAVES COSTA,** que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
Cláusula nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

Cláusula décima: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula décima primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima segunda: Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula décima terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas pelas disposições inseridas no capítulo proprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10406/2002) sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas das sociedades anonimas.

E por se achar em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, em uma unica via, que será assinada pelo titular, para que produza seus juridicos e legais efeitos, ficando arquivada na Junta Comercial do Estado do Piaui.

Teresina PI, 19 de dezembro de 2022.

CLAUDIO CHAVES COSTA

FOLHAS. Nº 874
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71436618487	CLAUDIO CHAVES COSTA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 22:17 SOB Nº 20220791031.
PROTOCOLO: 220791031 DE 21/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216369114. CNPJ DA SEDE: 28868821000163.
NIRE: 22600022747. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2022.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 875

PROC. Nº 1 CP 014/16

RUBRICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 08/05/1945, natural de Fortaleza- CE, portador do documento de identidade **RG nº 80260 – SSP/ PI, CPF nº 039.199.513-87**, residente e domiciliado à Rua Miosótis, nº 1058, Apto 301, Edifício Ipanema, Bairro: Fátima, Cep: 64.049-536 em Teresina – PI, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que rege-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira– Da denominação

A empresa girará sob a denominação social – **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, nome fantasia **DINAMICA DISTRIBUIDORA.**

Cláusula Segunda – Da Sede

A empresa terá sede na Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Bairro: Macaúba, CEP: 64016050 em Teresina/PI.

Cláusula Terceira – Do Objeto

Constituirá o objeto da sociedade:

Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Atividades Secundárias:

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 11:40 SOB Nº 22600022747.
PROTOCOLO: 170400840 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704024419. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 1 876

PROC. Nº CP 014/96

RUBRICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 08/05/1945, natural de Fortaleza- CE, portador do documento de identidade **RG nº 80260 – SSP/ PI, CPF nº 039.199.513-87**, residente e domiciliado à Rua Miosótis, nº 1058, Apto 301, Edificio Ipanema, Bairro: Fátima, Cep: 64.049-536 em Teresina – PI, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que rege-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira– Da denominação

A empresa girará sob a denominação social – **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP,** nome fantasia **DINAMICA DISTRIBUIDORA.**

Cláusula Segunda – Da Sede

A empresa terá sede na Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Bairro: Macaúba, CEP: 64016050 em Teresina/PI.

Cláusula Terceira – Do Objeto

Constituirá o objeto da sociedade:

Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Atividades Secundárias:

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 11:40 SOB Nº 22600022747.
PROTOCOLO: 170400840 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704024419. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida)

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

8621-6/01 - UTI móvel

8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 11:40 SOB Nº 22600022747.
PROTOCOLO: 170400840 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704024419. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 878
PROC. Nº EP 014/16
RUBRICA

Cláusula Quarta– Do Capital

O capital social será representado pela importância de **R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)** totalmente integralizado em uma única quota de igual valor nominal, neste ato em moeda corrente do País, pelo administrador, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA.**

Cláusula Quinta – Da Responsabilidade

A responsabilidade do administrador é limitada à importância total do capital Social Integralizado.

Cláusula Sexta – Do Início das Atividades e Prazo de Duração.

A empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Piauí e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima– Da Administração e uso de Firma

A administração da Empresa será exercida por seu administrador, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA,** que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Oitava – Do Balanço e Prestação de Contas.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao administrador os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 11:40 SOB Nº 22600022747.
PROTOCOLO: 170400840 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704024419. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Nona – Das Filiais e Outras Dependências.

A empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Décima – Da titularidade de outra EIRELI

O Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima- Primeira – Desimpedimento e Legislação Aplicável.

O Administrador declara, sob as penas da Lei não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Décima-Segunda– Do Foro.

Fica eleito o foro de Teresina – PI, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao contrato social da empresa.

E por assim estar justo e contratado, assina este contrato em um via (uma).

Teresina, 29 de Setembro de 2017.

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
CPF: 039.199.513-87
TITULAR - ADMINISTRADOR

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 11:40 SOB Nº 22600022747.
PROTOCOLO: 170400840 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704024419. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 880
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

ALTERAÇÃO Nº 01 - CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 08/05/1945, natural de Fortaleza- CE, portador do documento de identidade **RG nº 80260 – SSP/ PI, CPF nº 039.199.513-87**, residente e domiciliado à Rua Miosótis, nº 1058, Apto 301, Edifício Ipanema, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-536 em Teresina – PI.
Titular da empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede à RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), 1695 BAIRRO: MACAUBA, CEP: 64016050 em Teresina - PI, registrada na Junta Comercial do Piauí, sob o **NIRE nº 22600022747** e inscrita no **CNPJ nº 28.868.821/0001-63** por despacho em 17/10/2017, resolvem alterar seu ato constitutivo na forma que segue:

Cláusula Primeira – O objeto social passará a ter as seguintes atividades:
Atividade Principal:
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Atividades Secundárias:
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02 -Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

JUCEPI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8621-6/01 - UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

Em decorrência da presente alteração, o ato constitutivo da empresa passa a ter a redação consolidada a seguir, que o titular declara aprovar por unanimidade.

CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Cláusula Primeira – Da denominação
A empresa gira sob a Denominação Social de – **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** e nome fantasia **DINAMICA DISTRIBUIDORA.**

Cláusula Segunda- Sede
A empresa tem sede Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Bairro: Macaúba, CEP: 64016050 em Teresina/PI.

Cláusula Terceira – Do Objeto.
A empresa terá como objeto:
Atividade Principal:
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Atividades Secundárias:
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02 -Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

JUCEPI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 887
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8621-6/01 - UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

Cláusula Quarta– Do Início das Atividades e Prazo de Duração.
A empresa iniciou suas atividades em 17/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital.
O capital social será de **94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, totalmente integralizado em uma única quota de igual valor nominal, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA.**

Cláusula Sexta – Da Administração e uso de Firma.
A administração da Empresa será exercida por seu titular, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA,** que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima– Do Balanço e Prestação de Contas.
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 883
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

Cláusula Oitava – Das Filiais e Outras Dependências.
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula Nona– Do Pró-labore.
O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o titular administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Da titularidade de outra EIRELI
O Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima Primeira– Desimpedimento e Legislação Aplicável.
O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro.
Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar justo e contratado, assina este contrato em um via (uma).

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Teresina, 21 de Maio de 2018.

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
CPF: 039.199.513-87
Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

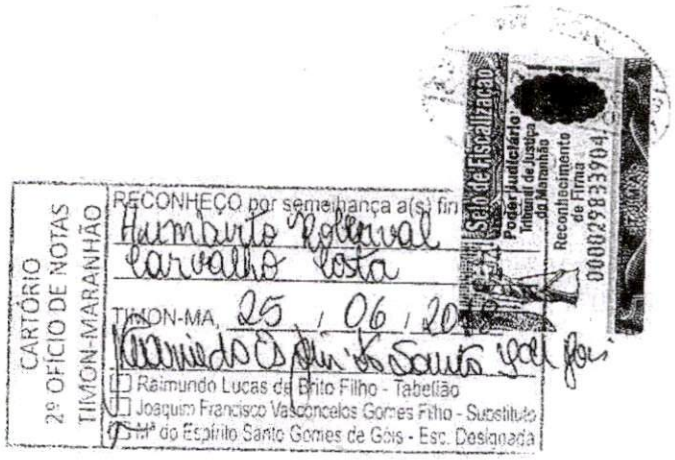
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 884

PROC. Nº CP 014/26

RUBRICA



JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 885
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

ALTERAÇÃO N° 02 - CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 08/05/1945, natural de Fortaleza- CE, portador do documento de identidade **RG nº 80260 – SSP/ PI**, **CPF n° 039.199.513-87**, residente e domiciliado à Rua Miosótis, nº 1058, Apto 301, Edifício Ipanema, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-536 em Teresina – PI.
Titular da empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede à RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), 1695 BAIRRO: MACAUBA, CEP: 64016050 em Teresina - PI, registrada na Junta Comercial do Piauí, sob o **NIRE nº 22600022747** e inscrita no **CNPJ nº 28.868.821/0001-63** por despacho em 17/10/2017, resolvem alterar seu ato constitutivo na forma que segue:

Cláusula Primeira – O objeto social passará a ter as seguintes atividades:
Atividade Principal:
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Atividades Secundárias:
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02 -Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8621-6/01 - UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Em decorrência da presente alteração, o ato constitutivo da empresa passa a ter a redação consolidada a seguir, que o titular declara aprovar por unanimidade.

CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Cláusula Primeira – Da denominação
A empresa gira sob a Denominação Social de – **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** e nome fantasia **DINAMICA DISTRIBUIDORA.**

Cláusula Segunda- Sede
A empresa tem sede Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), n° 1695, Bairro: Macaúba, CEP: 64016050 em Teresina/PI.

Cláusula Terceira – Do Objeto.
A empresa terá como objeto:
Atividade Principal:
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Atividades Secundárias:
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02 -Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 887
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8621-6/01 - UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Cláusula Quarta– Do Início das Atividades e Prazo de Duração.
A empresa iniciou suas atividades em 17/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital.
O capital social será de **94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, totalmente integralizado em uma única quota de igual valor nominal, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA.**

Cláusula Sexta – Da Administração e uso de Firma.
A administração da Empresa será exercida por seu titular, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA,** que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima– Do Balanço e Prestação de Contas.
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Cláusula Oitava – Das Filiais e Outras Dependências.
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula Nona– Do Pró-labore.
O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o titular administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Da titularidade de outra EIRELI
O Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima Primeira– Desimpedimento e Legislação Aplicável.
O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro.
Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar justo e contratado, assina este contrato em um via (uma).

Teresina PI, 11 de dezembro de 2019.

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
CPF: 039.199.513-87
Titular/Administrador

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS. Nº 889
PROC. Nº CP 014/96
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
03919951387	HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 08:36 SOB Nº 20190589795.
PROTOCOLO: 190589795 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905752086. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/12/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Clausula Terceira – O titular **CLAUDIO CHAVES COSTA,** passa neste ato a integralizar de 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor unitario de R$ 1,00 (Um real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do País.

Em decorrência da presente alteração, o ato constitutivo da empresa passa a ter a redação consolidada a seguir, que o titular declara aprovar por unanimidade.

CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Cláusula Primeira – Da denominação
A empresa gira sob a Denominação Social de – **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** e nome fantasia **DINAMICA DISTRIBUIDORA.**

Cláusula Segunda- Sede
A empresa tem sede Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), n° 1695, Bairro: Macaúba, CEP: 64016050 em Teresina/PI.

Cláusula Terceira – Do objeto e atividades da sociedade:
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Comércio atacadista de equipamentos de informática; UTI móvel; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos

odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Locação de automóveis sem condutor;

A empresa terá como objeto:
Atividade Principal:
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
Atividades Secundárias:
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4618-4/02 -Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças;
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
8621-6/01 - UTI móvel;
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

Cláusula Quarta– Do Início das Atividades e Prazo de Duração.
A empresa iniciou suas atividades em 17/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital.
O capital social será de **300.000,00 (Trezentos mil reais)**, totalmente integralizado em uma única quota de igual valor nominal, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular, **CLAUDIO CHAVES COSTA.**

Cláusula Sexta – Da Administração e uso de Firma.
A administração da Empresa será exercida por seu titular, **CLAUDIO CHAVES COSTA,** que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima– Do Balanço e Prestação de Contas.
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

Cláusula Oitava – Das Filiais e Outras Dependências.
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula Nona– Do Pró-labore.
O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o titular administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Da titularidade de outra EIRELI
O Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima Primeira– Desimpedimento e Legislação Aplicável.
O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro.
Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar justo e contratado, assina este contrato em um via (uma).

Teresina PI, 11 de setembro de 2020.

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
CPF: 039.199.513-87
Titular/Retirante

CLAUDIO CHAVES COSTA
CPF: 714.366.184-87
Titular/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03919951387	HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
71436618487	CLAUDIO CHAVES COSTA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2020 17:00 SOB Nº 20200438360.
PROTOCOLO: 200438360 DE 17/09/2020 15:35.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004377885. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 17/09/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ADITIVO CONTRATUAL N° 04 E CONSOLIDAÇÃO E DO CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS POSTERIORES

CLAUDIO CHAVES COSTA - brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade Nº 992.061 SSP/PI e CPF Nº 714.366.184-87, nascido em 30/04/1970, natural de Teresina – PI, residente e domiciliado na Rua Honorio Parentes, 2323, apartamento 1401, Ininga, Teresina – PI, Cep 64.048-425.

Titular da empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Gabriel Ferreira (zona sul), 1695, Macauba, Cep: 64.016-050 em Teresina - PI, registrada na Junta Comercial do Piauí, sob o **NIRE nº 22600022747** e inscrita no **CNPJ nº 28.868.821/0001-63** por despacho em 17/10/2017, resolve alterar seu ato constitutivo na forma que segue:

Cláusula primeira: A partir dessa data altera-se o endereço da sede para Avenida Gil Martins, 595, São Pedro, CEP: 64.019-630, Teresina/PI.

Clausula segunda: O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, será neste ato, será aumentado para o valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país; disposto da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R$	%
Claudio Chaves Costa	600.000	600.000,00	100%
Total	600.000	600.000,00	100%

A vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cláusula Primeira: A empresa gira sob a Denominação Social de – **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e nome fantasia **DINAMICA DISTRIBUIDORA.**

Cláusula Segunda: O empresa terá sua sede localizada Avenida Gil Martins, 595, São Pedro, Cep 64.019-630, Teresina/PI.

Cláusula Terceira: A empresa terá como objeto social:

Atividade Principal:
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
Atividades Secundárias:
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4618-4/02 -Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças;
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
8621-6/01 - UTI móvel;
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 17/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país; disposto da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R$	%
Claudio Chaves Costa	600.000	600.000,00	100%
Total	600.000	600.000,00	100%

Clausula sexta: A responsabilidade do socio, limita-se a totalidade de suas quotas referente ao capital social integralizado.

Cláusula Sétima: A administração da Empresa será exercida por seu socio-administrador, **CLAUDIO CHAVES COSTA,** que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
Cláusula nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

Cláusula décima: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula décima primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima segunda: Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula décima terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas pelas disposições inseridas no capítulo proprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10406/2002) sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas das sociedades anonimas.

E por se achar em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, em uma unica via, que será assinada pelo titular, para que produza seus juridicos e legais efeitos, ficando arquivada na Junta Comercial do Estado do Piaui.

Teresina PI, 19 de dezembro de 2022.

CLAUDIO CHAVES COSTA

FOLHAS. Nº 899
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71436618487	CLAUDIO CHAVES COSTA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 22:17 SOB Nº 20220791031.
PROTOCOLO: 220791031 DE 21/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216369114. CNPJ DA SEDE: 28868821000163.
NIRE: 22600022747. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2022.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 900
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

ADITIVO SOCIAL Nº 05 DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SITUADA NA AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 595, BAIRRO: SÃO PEDRO, CEP: 64.019-630, TERESINA - PI, CNPJ: 28.868.821/0001-63, NIRE 22600022747, EM 17/10/2017.

CLAUDIO CHAVES COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/04/1970, portador da carteira de identidade Nº 992.061 SSP/PI e CPF Nº 714.366.184-87, residente e domiciliado na Rua Honorio Parentes, 2323, apartamento 1401, Ininga, CEP 64.048-425, Teresina – PI; Sócio da sociedade empresária **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, situada na Avenida Industrial Gil Martins, Nº 595, Bairro: São Pedro, CEP: 64.019-630, Teresina - PI, CNPJ: 28.868.821/0001-63, com Contrato Social arquivado em 17/10/2017, na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22600022747 deseja alterar deste instrumento na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter por objeto social: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Locação de automóveis sem condutor, através da seguintes atividades abaixo relacionadas:

1. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE: 4644/3-01).
2. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE: 4511/1-01);
3. Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE: 4618/4-01);
4. Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (CNAE: 4618/4-02);

5. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE: 4644/3-02);
6. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE: 4645/1-01);
7. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE: 4645/1-02);
8. Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE: 4645/1-03);
9. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE: 4646/0-01);
10. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE: 4646/0-02);
11. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE: 4647/8-01);
12. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE: 4649/4-04);
13. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE:4649/4-08);
14. Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE: 4651/6-01);
15. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE: 4664/8-00);
16. Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE:4693/1-00);
17. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE:4930/2-02);
18. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE:7739/0-02).
19. Locação de Automóveis sem condutor (CNAE:771/0-00).

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, a sócia decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na Avenida Industrial Gil Martins, Nº 595, Bairro: São Pedro, CEP: 64.019-630, Teresina - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 17/10/2017 e seu prazo de duração e indeterminado. **(Art. 997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objetivo social: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Comércio atacadista de equipamentos de informática;

Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Locação de automóveis sem condutor, através da seguintes atividades abaixo relacionadas:

1. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE: 4644/3-01).
2. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE: 4511/1-01);
3. Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE: 4618/4-01);
4. Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (CNAE: 4618/4-02);
5. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE: 4644/3-02);
6. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE: 4645/1-01);
7. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE: 4645/1-02);
8. Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE: 4645/1-03);
9. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE: 4646/0-01);
10. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE: 4646/0-02);
11. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE: 4647/8-01);
12. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE: 4649/4-04);
13. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE:4649/4-08);
14. Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE: 4651/6-01);
15. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE: 4664/8-00);
16. Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE:4693/1-00);
17. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE:4930/2-02);
18. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE:7739/0-02);
19. Locação de Automóveis sem condutor (CNAE:771/0-00).

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade não possui filial, mas poderá estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pela sócia da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social registrado é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) representados por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moedas correntes do país. Ficando assim distribuídos:

SOCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R$
CLAUDIO CHAVES COSTA	600.000	100	600.000,00
TOTAL	600.000	100	600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (**Art. 1.052, CC/2002).**

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).**

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade é exercida isoladamente por prazo indeterminado pelo sócio **CLAUDIO CHAVES COSTA,** conforme indicada na forma deste instrumento, que representara a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicial, individualmente, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, o comercio em geral, e estabelecimentos bancário, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer e dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade. (**Art. 1010 CC/2002).**

Parágrafo Primeiro - A administradora fixara uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - A administradora respondera solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade empresária limitada e que não se acha condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a sócia proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade empresária limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada dos sócios ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A distribuição dos lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital social, cabendo essa decisão ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do sócio.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinada pelo sócio e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 12 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO CHAVES COSTA
Sócio Administrador

FOLHAS. Nº 905
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71436618487	CLAUDIO CHAVES COSTA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2026 11:51 SOB Nº 20260113794.
PROTOCOLO: 260113794 DE 13/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603706699. CNPJ DA SEDE: 28868821000163.
NIRE: 22600022747. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2026.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Avenida Industrial Gil Martins, N° 595, Bairro: São Pedro, CEP: 64019-630, Teresina-PI
CNPJ: 28.868.821/0001-63 NIRE: 22600022747 EM 17/10/2017

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024

** A T I V O **	
ATIVO CIRCULANTE	**5.447.895,32**
DISPONIBILIDADES	**364.371,61**
Caixa	22.985,37
Aplicações Financeiras	341.386,24
CLIENTES	**2.560.572,76**
Clientes Diversos	2.560.572,76
CRÉDITOS	**4.167,16**
Adiantamentos a Fornecedores	981,25
Impostos e Contribuições a Recuperar	3.185,91
ESTOQUES	**2.518.783,79**
Mercadorias Para Revenda	2.518.783,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**435.844,84**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**51.455,88**
CRÉDITOS COM TERCEIROS	**51.455,88**
Créditos com Terceiros	51.455,88
INVESTIMENTOS	**43.501,84**
BB Consórcio - Prestação	43.501,84
IMOBILIZADO	**340.887,12**
Equipamentos, Maquinas e Instalações	1.899,00
Veiculos	507.799,90
Equipamentos de Processamento de Dados	2.521,00
(-) Depreciações, Amortizações	**(171.332,78)**
TOTAL DO ATIVO	**5.883.740,16**

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 8, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 9D.D1.4F.39.8B.3F.49.AA.34.08.B2.B9.28.9C.13.F5.02.E2.D0.01-0 em 30/04/2025.

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
CPF: 714.366.184-87
RG: 992.061 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP PI
CPF: 151.938.883-72

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

2

Avenida Industrial Gil Martins, N° 595, Bairro: São Pedro, CEP: 64019-630, Teresina-PI

CNPJ: 28.868.821/0001-63 NIRE: 22600022747 EM 17/10/2017

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024

P A S S I V O	
PASSIVO CIRCULANTE	**511.795,74**
FORNECEDORES	**263.613,30**
Fornecedores Diversos	263.613,30
OBRIGAÇÕES TRABALHITAS	**24.781,94**
INSS e FGTS	9.603,39
Salários a pagar	15.178,55
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**19.592,83**
Cofins e Pis a Recolher	2.410,84
CSLL e IRPJ a Recolher	11.630,91
IRRF a Recolher	1.608,58
ICMS Diferencial de Alíquota a Recolher	340,83
ICMS Substituição Tributária a Recolher	14,26
ICMS Regime Especial a Recolher	1.420,33
ICMS Fora do Regime a Recolher	2.167,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO	**199.692,82**
Financiamentos a Curto Prazo	199.692,82
OUTRAS CONTAS	**4.114,85**
Pró-labores	4.114,85
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**87.346,44**
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	**87.346,44**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	**87.346,44**
Financiamentos a Longo Prazo	87.346,44
PATRIMONIO LIQUIDO	**5.284.597,98**
Capital Social	600.000,00
Reservas de Lucro a Realizar	4.684.597,98
TOTAL DO PASSIVO	**5.883.740,16**

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 8, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 9D.D1.4F.39.8B.3F.49.AA.34.08.B2.B9.28.9C.13.F5.02.E2.D0.01-0 em 30/04/2025.

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
CPF: 714.366.184-87
RG: 992.061 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP PI
CPF: 151.938.883-72

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

3

Avenida Industrial Gil Martins, N° 595, Bairro: São Pedro, CEP: 64019-630, Teresina-PI
CNPJ: 28.868.821/0001-63 NIRE: 22600022747 EM 17/10/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2024

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**6.689.520,67**
Vendas de Mercadorias	6.689.520,67
(-) Deduções da Receita Bruta	**308.036,18**
IMPOSTOS	**231.685,62**
COFINS	36.747,15
PIS	7.961,88
ICMS	186.976,59
(-)Outras Deduções	**76.350,56**
Vendas Canc. Devol. E Descontos Incond	76.350,56
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**6.381.484,49**
(-) Custo das Mercadorias Revendidas	2.703.575,93
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**3.677.908,56**
(-) Despesas Operacionais	**2.237.328,83**
Despesas Administrativas	1.409.706,60
Despesas Tributárias	770.347,62
Resultado Financeiro	**57.274,61**
Receita Financeira	(22.501,85)
Despesas Financeiras	79.776,46
Outras Receitas Operacionais	**138.187,56**
Outras Receitas Operacionais	138.187,56
Receitas Não Operacionais	**307,00**
Receitas Não Operacionais	307,00
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	**1.579.074,29**
(-)Contribuição Social Sobre o Lucro	76.685,57
(-)Imposto de Renda	122.883,73
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.379.504,99**

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 8, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 9D.D1.4F.39.8B.3F.49.AA.34.08.B2.B9.28.9C.13.F5.02.E2.D0.01-0 em 30/04/2025.

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
CPF: 714.366.184-87
RG: 992.061 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP PI
CPF: 151.938.883-72

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

4

Avenida Industrial Gil Martins, N° 595, Bairro: São Pedro, CEP: 64019-630, Teresina-PI

CNPJ: 28.868.821/0001-63 NIRE: 22600022747 EM 17/10/2017

QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA - FINANCEIRO - 2024

1.	RENTABILIDADE DO ATIVO			
		LL	/	AT
		1.379.504,99	/	5.883.740,16
			0,23	
2.	RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LIQUIDO			
		LL	/	PL
		1.379.504,99	/	5.284.597,98
			0,26	
3.	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG			
		(AC + ARLP)	/	(PC+PNC)
		5.499.351,20	/	599.142,18
			9,18	
4.	INDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS			
		(AC - ESTOQUES)	/	PC
		2.929.111,53	/	511.795,74
			5,72	
5.	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC			
		AC	/	PC
		5.447.895,32	/	511.795,74
			10,64	
6.	ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG			
		(PC+PNC)	/	AT
		599.142,18	/	5.883.740,16
			0,10	
7.	INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG			
		AT	/	(PC+PNC)
		5.883.740,16	/	599.142,18
			9,82	
8.	ROTAÇÃO DO PATRIMONIO-RP			
		PL	/	VB
		5.284.597,98	/	6.689.520,67
			0,79	
9.	MARGEM DE LUCRO LIQUIDO - MLL			
		LL	/	VB
		1.379.504,99	/	6.689.520,67
			0,21	
10.	INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA - ILI			
		DISPONIBILIDADE	/	PC
		364.371,61	/	511.795,74
			0,71	
11.	INDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO - IIPL			
		(ANC-ARLP)	/	PL
		384.388,96	/	5.284.597,98
			0,07	

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 8, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 9D.D1.4F.39.8B.3F.49.AA.34.08.B2.B9.28.9C.13.F5.02.E2.D0.01-0 em 30/04/2025.

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
CPF: 714.366.184-87
RG: 992.061 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC PI 3053/O
RG: 301.979 SSPPI
CPF: 151.938.883-72

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Avenida Industrial Gil Martins, N° 595, Bairro: São Pedro, CEP: 64019-630, Teresina-PI

CNPJ: 28.868.821/0001-63 NIRE: 22600022747 EM 17/10/2017

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO FINDO EM 31/12/2024

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	PREJUIZOS ACUMULADOS	RESERVAS DE LUCROS	TOTAIS
SALDO EM: 31/12/2023	600.000,00	-	5.460.966,31	6.060.966,31
Ajustes de Exercicios Anteriores			-	-
Aumento de Capital				-
Lucro Do Periodo			1.379.504,99	1.379.504,99
Prejuizo Acumulado		-	-	-
Prejuizo do Período				-
Distribuição De Lucros a Sócios			(2.155.873,32)	(2.155.873,32)
				-
SALDO EM: 31/12/2024	600.000,00	-	4.684.597,98	5.284.597,98

Teresina - PI, 31 de Dezembro de 2024

*Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 8, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 9D.D1.4F.39.8B.3F.49.AA.34.08.B2.B9.28.9C.13.F5.02.E2.D0.01-0 em 30/04/2025.

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
CPF: 714.366.184-87
RG: 992.061 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC PI 3053/O
RG: 301.979 SSP PI
CPF: 151.938.883-72

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Avenida Industrial Gil Martins, N° 595, Bairro: São Pedro, CEP: 64019-630, Teresina-PI
CNPJ: 28.868.821/0001-63 NIRE: 22600022747 EM 17/10/2017

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (DLPA) DOS EXERCICIOS FINDOS EM: 31/12/2024

SALDO DE RESERVA DE LUCROS A REALIZAR EM 31/12/2023	5.460.966,31
LUCROS DISTRIBUÍDOS A SOCIOS NO PERIODO	(2.155.873,32)
LUCRO DO EXERCICIO	1.379.504,99
SALDO DE LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2024	4.684.597,98

Teresina - PI, 31 de Dezembro de 2024

*Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 8, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 9D.D1.4F.39.8B.3F.49.AA.34.08.B2.B9.28.9C.13.F5.02.E2.D0.01-0 em 30/04/2025.

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
CPF: 714.366.184-87
RG: 992.061 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053
RG. 301.979 SSP - PI
CPF 151.938.883-72

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

7

Empresa: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.868.821/0001-63
NIRE: 22600022747 - Data: 17/10/2017

Endereço: AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, N.°: 595, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Teresina , Estado: PI, CEP: 64019630

	01/01/2024 a 31/12/2024
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	1.379.504,99
Diminuição em Clientes	584.613,80
Diminuição em Créditos	3.856,62
Diminuição em Realizável a Longo Prazo	2.819.864,12
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo	(2.511.338,31)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**2.276.501,22**
Atividades Investimento	
Diminuição em Estoques	163.059,68
Aumento em Investimentos	(19.264,96)
Aumento em Imobilizado	(195.313,36)
Diminuição em Reservas	(2.155.873,32)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	**(2.207.391,96)**
Atividades Financiamento	
Diminuição em Obrigações de Longo Prazo	(538.186,41)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	**(538.186,41)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**(469.077,15)**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**833.448,76**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**364.371,61**

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 8, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 9D.D1.4F.39.8B.3F.49.AA.34.08.B2.B9.28.9C.13.F5.02.E2.D0.01-0 em 30/04/2025.

Teresina -PI, 31 de Dezembro de 2024

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC: 3053/O
RG: 301.979 SSP PI
CPF: 151.938.883-72

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
RG: 992.061 SSP PI
CPF: 714.366.184-87

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.868.821/0001-63 NIRE: 22600022747 EM 17/10/2017
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
(Valores expressos em Reais)

1 – CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO

A sociedade foi constituída em 17 de outubro de 2017, na condição de LTDA (Empresa Limitada), optante pelo Lucro Presumido, tendo como objetivo principal o Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos o exercício social de 2024, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/2009. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos, variações monetárias e variações cambiais a índices oficiais, incidentes.

b) CONTAS A RECEBER

Contas a receber é composto pelas vendas dos serviços prestados, conforme consta no Balanço Patrimonial.

c) APURAÇÃO DE RESULTADO

Com o início de suas operações, a partir de 17/10/2017, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, quando aplicável.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**

*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 8, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 9D.D1.4F.39.8B.3F.49.AA.34.08.B2.B9.28.9C.13.F5.02.E2.D0.01-0 em 30/04/2025.**

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
CPF: 714.366.184-87
RG: 992.061 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP PI
CPF: 151.938.883-72

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.868.821/0001-63 NIRE: 22600022747 EM 17/10/2017
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
(Valores expressos em Reais)

d) ESTOQUES
A empresa possui um estoque no valor de R$ 2.518.783,79 no fim do exercício.

e) IMOBILIZADO
Demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em conta o tempo de vida útil dos bens.

f) EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS
A empresa consta com um passivo relacionado a empréstimos e financiamentos no valor de R$ 87.346,44 no não circulante, e o valor de R$ 199.692,82 no circulante.

g) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E OUTROS
A provisão para o Imposto de Renda foi constituída no exercício de 2024 em R$ 122.883,73.

h) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
A provisão para a Contribuição Social foi constituída no exercício de 2024 em R$ 76.685,57.

i) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDO
Do lucro apurado no exercício, foi distribuído ao sócio Sr. CLAUDIO CHAVES COSTA o valor de R$ 2.155.873,32.

3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O capital está representado em 2024 por cotas, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R$ 600.000,00.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**

*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 8, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 9D.D1.4F.39.8B.3F.49.AA.34.08.B2.B9.28.9C.13.F5.02.E2.D0.01-0 em 30/04/2025.**

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
CPF: 714.366.184-87
RG: 992.061 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP PI
CPF: 151.938.883-72

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.868.821/0001-63 NIRE: 22600022747 EM 17/10/2017
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
(Valores expressos em Reais)

EFD-CONTRIBUIÇÕES

A empresa apresenta mensalmente no prazo legal o Sped Contribuições de PIS e COFINS, nos termos da Instrução Normativa nº 1252 de 01 de março de 2012, por se tratar de empresa optante pelo Lucro Presumido.

DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do Ofício Circular 116/2007/SCS/DNRC/GAB, e art. 1.066 do Código Civil/2002 a sociedade não possui Conselho Fiscal.

DA AUDITORIA

De acordo com a o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**

*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 8, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.**

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 9D.D1.4F.39.8B.3F.49.AA.34.08.B2.B9.28.9C.13.F5.02.E2.D0.01-0 em 30/04/2025.

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
CPF: 714.366.184-87
RG: 992.061 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP PI
CPF: 151.938.883-72

FOLHAS. Nº 976
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR
71436618487	CLAUDIO CHAVES COSTA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2025 09:42 SOB Nº 20250093057.
PROTOCOLO: 250093057 DE 30/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507183321. CNPJ DA SEDE: 28868821000163.
NIRE: 22600022747. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2025.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 917

PROC. Nº CP 014/26

RUBRICA

BALANCETE PATRIMONIAL

Cliente: SEGURANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período de Emissão: 31/01/2026 a 31/12/2026

Período Anterior: 31 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo		R$ 4.750.000,00	R$ 1.450.745,19
Ativo Circulante		R$ 4.440.000,00	R$ 1.441.000,00
Disponibilidades		R$ 61.000,00	R$ 1.000,00
Numerários em Espécie		R$ 61.000,00	R$ 1.000,00
Caixa Geral		R$ 61.000,00	R$ 1.000,00
Caixa		R$ 61.000,00	R$ 1.000,00
Tesoura		R$ 0,00	R$ 0,00
Contas Correntes		R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicações Financeiras		R$ 0,00	R$ 0,00
BB - RF Simples Agil		R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicações Financeiras		R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicações Financeiras de Curto Prazo		R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicações de Renda Fixa		R$ 0,00	R$ 0,00
Giro up		R$ 0,00	R$ 0,00
BB - RF Simples Agil		R$ 0,00	R$ 0,00
Clientes		R$ 0,00	R$ 0,00
Clientes Nacionais		R$ 0,00	R$ 0,00
Duplicatas a Receber		R$ 0,00	R$ 0,00
Clientes Diversos		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPITAL SÃO PAULO LTDA - [illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00

FOLHAS. Nº 978
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	28.868.821/0001-63
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 12.170.165,30	R$ 6.689.520,67
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 12.170.165,30	R$ 6.689.520,67
Vendas de Mercadorias		R$ 12.170.165,30	R$ 6.689.520,67
(-) Deduções da Receita		R$ (760.236,79)	R$ (308.036,18)
(-) Impostos Faturados		R$ (538.736,89)	R$ (231.685,62)
(-) ICMS		R$ (427.411,42)	R$ (186.976,59)
(-) PIS s/Faturamento		R$ (19.825,08)	R$ (7.961,88)
(-) COFINS s/Faturamento		R$ (91.500,39)	R$ (36.747,15)
(-) Outras Deduções		R$ (221.499,90)	R$ (76.350,56)
(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R$ (221.499,90)	R$ (76.350,56)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R$ (2.122.079,09)	R$ (2.703.575,93)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (2.122.079,09)	R$ (2.703.575,93)
(-) Despesas Operacionais		R$ (2.699.332,20)	R$ (2.237.328,83)
(-) Despesas Administrativas		R$ (1.794.005,24)	R$ (1.409.706,60)
(-) Despesas Financeiras		R$ (108.309,07)	R$ (79.776,46)
(-) Despesas Tributárias		R$ (832.394,96)	R$ (770.347,62)
Receita Financeira		R$ 35.377,07	R$ 22.501,85
Receitas Não Operacionais		R$ 0,00	R$ 138.187,56
Receitas Não Operacionais(Outras)		R$ 0,00	R$ 138.187,56
Outras Receitas Operacionais		R$ 2.266,16	R$ 307,00
Outras Receitas Operacionais		R$ 2.266,16	R$ 307,00
(-) Impostos Sobre o Resultado		R$ (344.018,90)	R$ (122.883,73)
(-) Imposto de Renda		R$ (214.973,32)	R$ (122.883,73)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (129.045,58)	R$ (76.685,57)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (129.045,58)	R$ (76.685,57)
Resultado Líquido do Exercício		R$ 6.246.764,48	R$ 1.379.504,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.D1.4F.39.8B.3F.49.AA.34.08.B2.B9.28.9C.13.F5.02.E2.D0.01-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

FOLHAS. Nº 919
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 11.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
28.868.821/0001-63
SCP
NOME EMPRESARIAL
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2024 a 31/12/2024	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5C.B4.4D.2A.97.19.8E.F4.FA.C1.88.B9.C4.F9.76.2C.E3.1F.14.58	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	28868821000163	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:28868821000163	494797865920413572473 54152921	01/10/2024 a 01/10/2025
Contador/Contabilista	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372	903012945045203939724 2979028	03/06/2024 a 03/06/2025

NÚMERO DO RECIBO:

5C.B4.4D.2A.97.19.8E.F4.FA.C1.88.B9.
C4.F9.76.2C.E3.1F.14.58-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2025 às 09:55:02

F2.C6.8E.0F.8C.1F.86.03
5E.F3.78.0D.0B.1E.09.D6

FOLHAS. Nº 920
PROC. Nº CP 014/20
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22600022747	28.868.821/0001-63	
NOME EMPRESARIAL		
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9D.D1.4F.39.8B.3F.49.AA.34.08.B2.B9.28.9C.13.F5.02.E2.D0.01	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	28868821000163	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:28868821000163	494797865920413572 47354152921	01/10/2024 a 01/10/2025	Sim
Contador	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372	903012945045203939 7242979028	03/06/2024 a 03/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9D.D1.4F.39.8B.3F.49.AA.34.08.B2.B9.
28.9C.13.F5.02.E2.D0.01-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2025 às 17:09:28

93.1E.39.57.AE.9B.7F.3B
5C.EC.3C.66.46.43.1B.7B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHAS. Nº 927
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	28.868.821/0001-63
Número de Ordem do Livro:	8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	22600022747
CNPJ	28.868.821/0001-63
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23082

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23082
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.D1.4F.39.8B.3F.49.AA.34.08.B2.B9.28.9C.13.F5.02.E2.D0.01-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Avenida Industrial Gil Martins, N° 595, Bairro: São Pedro, CEP: 64019-630, Teresina-PI
CNPJ: 28.868.821/0001-63 NIRE: 22600022747 EM 17/10/2017

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025

** A T I V O **	
ATIVO CIRCULANTE	**4.131.754,95**
DISPONIBILIDADES	**65.773,11**
Caixa	8.168,39
Aplicações Financeiras	57.604,72
CLIENTES	**2.801.008,30**
Clientes Diversos	2.801.008,30
CRÉDITOS	**4.399,27**
Impostos e Contribuições a Recuperar	4.399,27
ESTOQUES	**1.260.574,27**
Mercadorias Para Revenda	1.260.574,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**429.763,28**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**363.905,86**
CRÉDITOS COM TERCEIROS	**363.905,86**
Créditos com Terceiros	363.905,86
INVESTIMENTOS	**63.346,20**
BB Consórcio - Prestação	63.346,20
IMOBILIZADO	**2.511,22**
Equipamentos, Maquinas e Instalações	1.899,00
Veiculos	69.504,29
Equipamentos de Processamento de Dados	2.521,00
(-) Depreciações, Amortizações	**(71.413,07)**
TOTAL DO ATIVO	**4.561.518,23**

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 0D.0C.18.CB.A2.0D.B0.8B.F9.F9.86.CC.8D.9E.39.79.3D.C9.72.E0-0 em 24/03/2026.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2025

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
CPF: 714.366.184-87
RG: 992.061 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP PI
CPF: 151.938.883-72

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

2

Avenida Industrial Gil Martins, N° 595, Bairro: São Pedro, CEP: 64019-630, Teresina-PI

CNPJ: 28.868.821/0001-63 NIRE: 22600022747 EM 17/10/2017

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025

P A S S I V O	
PASSIVO CIRCULANTE	**1.261.472,24**
FORNECEDORES	**869.657,98**
Fornecedores Diversos	869.657,98
OBRIGAÇÕES TRABALHITAS	**19.673,65**
INSS e FGTS	10.360,07
Contribuições	48,05
Consignado do Trabalhador a Pagar	1.819,20
Salários a pagar	7.446,33
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**54.041,32**
Cofins e Pis a Recolher	720,24
CSLL e IRPJ a Recolher	34.617,60
IRRF a Recolher	629,08
Funef a Recolher	3.176,73
ICMS Regime Especial a Recolher	13.367,70
ICMS Antecipação Parcial a Recolher	1.529,97
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO	**313.649,29**
Financiamentos a Curto Prazo	313.649,29
OUTRAS CONTAS	**4.450,00**
Pró-labores	4.450,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**479.115,48**
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	**479.115,48**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	**479.115,48**
Financiamentos a Longo Prazo	479.115,48
PATRIMONIO LIQUIDO	**2.820.930,51**
Capital Social	600.000,00
Reservas de Lucro a Realizar	2.472.902,81
(-)Prejuízos Acumulados	(251.972,30)
TOTAL DO PASSIVO	**4.561.518,23**

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 0D.0C.18.CB.A2.0D.B0.8B.F9.F9.86.CC.8D.9E.39.79.3D.C9.72.E0-0 em 24/03/2026.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2025

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
CPF: 714.366.184-87
RG: 992.061 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP PI
CPF: 151.938.883-72

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

3

Avenida Industrial Gil Martins, Nº 595, Bairro: São Pedro, CEP: 64019-630, Teresina-PI
CNPJ: 28.868.821/0001-63 NIRE: 22600022747 EM 17/10/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2025

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**3.109.979,86**
Vendas de Mercadorias	3.109.979,86
(-) Deduções da Receita Bruta	**136.116,70**
IMPOSTOS	**54.535,50**
COFINS	6.390,02
PIS	1.384,50
ICMS	46.760,98
(-)Outras Deduções	**81.581,20**
Vendas Canc. Devol. E Descontos Incond	81.581,20
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**2.973.863,16**
(-) Custo das Mercadorias Revendidas	1.015.278,10
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**1.958.585,06**
(-) Despesas Operacionais	**1.772.512,60**
Despesas Administrativas	1.236.887,12
Despesas Tributárias	345.450,92
Resultado Financeiro	**190.174,56**
Receita Financeira	(5.096,92)
Despesas Financeiras	195.271,48
Outras Receitas Operacionais	**22.093,84**
Outras Receitas Operacionais	22.093,84
Receitas e Despesas Não Operacionais	**31.230,68**
Receitas Não Operacionais	42.909,41
Despesas Não Operacionais	11.678,73
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	**239.396,98**
(-)Contribuição Social Sobre o Lucro	35.874,40
(-)Imposto de Renda	46.820,24
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**156.702,34**

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 0D.0C.18.CB.A2.0D.B0.8B.F9.F9.86.CC.8D.9E.39.79.3D.C9.72.E0-0 em 24/03/2026.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2025

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
CPF: 714.366.184-87
RG: 992.061 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP PI
CPF: 151.938.883-72

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

4

Avenida Industrial Gil Martins, N° 595, Bairro: São Pedro, CEP: 64019-630, Teresina-PI

CNPJ: 28.868.821/0001-63 NIRE: 22600022747 EM 17/10/2017

QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA - FINANCEIRO - 2025

1.	RENTABILIDADE DO ATIVO				
		LL	/		AT
		156.702,34	/		4.561.518,23
				0,03	
2.	RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LIQUIDO				
		LL	/		PL
		156.702,34	/		2.820.930,51
				0,06	
3.	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG				
		(AC + ARLP)	/		(PC+PNC)
		4.495.660,81	/		1.740.587,72
				2,58	
4.	INDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS				
		(AC - ESTOQUES)	/		PC
		2.871.180,68	/		1.261.472,24
				2,28	
5.	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC				
		AC	/		PC
		4.131.754,95	/		1.261.472,24
				3,28	
6.	ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG				
		(PC+PNC)	/		AT
		1.740.587,72	/		4.561.518,23
				0,38	
7.	INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG				
		AT	/		(PC+PNC)
		4.561.518,23	/		1.740.587,72
				2,62	
8.	ROTAÇÃO DO PATRIMONIO-RP				
		PL	/		VB
		2.820.930,51	/		3.109.979,86
				0,91	
9.	MARGEM DE LUCRO LIQUIDO - MLL				
		LL	/		VB
		156.702,34	/		3.109.979,86
				0,05	
10.	INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA - ILI				
		DISPONIBILIDADE	/		PC
		65.773,11	/		1.261.472,24
				0,05	
11.	INDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO - IIPL				
		(ANC-ARLP)	/		PL
		65.857,42	/		2.820.930,51
				0,02	

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 0D.0C.18.CB.A2.0D.B0.8B.F9.F9.86.CC.8D.9E.39.79.3D.C9.72.E0-0 em 24/03/2026.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2025

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
CPF: 714.366.184-87
RG: 992.061 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC PI 3053/O
RG: 301.979 SSPPI
CPF: 151.938.883-72

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

5

Avenida Industrial Gil Martins, N° 595, Bairro: São Pedro, CEP: 64019-630, Teresina-PI

CNPJ: 28.868.821/0001-63 NIRE: 22600022747 EM 17/10/2017

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO FINDO EM 31/12/2025

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	PREJUIZOS ACUMULADOS	RESERVAS DE LUCROS	TOTAIS
SALDO EM: 31/12/2024	600.000,00	-	4.684.597,98	5.284.597,98
Ajustes de Exercicios Anteriores			(1.974.098,72)	(1.974.098,72)
Aumento de Capital				-
Lucro Do Periodo			408.674,64	408.674,64
Prejuizo do Período		(251.972,30)		(251.972,30)
Distribuição De Lucros a Sócios			(646.271,09)	(646.271,09)
				-
SALDO EM: 31/12/2025	600.000,00	(251.972,30)	2.472.902,81	2.820.930,51

*Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 0D.0C.18.CB.A2.0D.B0.8B.F9.F9.86.CC.8D.9E.39.79.3D.C9.72.E0-0 em 24/03/2026.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2025

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
CPF: 714.366.184-87
RG: 992.061 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC PI 3053/O
RG: 301.979 SSP PI
CPF: 151.938.883-72

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Avenida Industrial Gil Martins, N° 595, Bairro: São Pedro, CEP: 64019-630, Teresina-PI

CNPJ: 28.868.821/0001-63 NIRE: 22600022747 EM 17/10/2017

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (DLPA) DOS EXERCICIOS FINDOS EM: 31/12/2025

SALDO DE RESERVA DE LUCROS A REALIZAR EM 31/12/2024	4.684.597,98
LUCROS DISTRIBUÍDOS A SOCIOS NO PERIODO	(646.271,09)
LUCRO DO EXERCICIO	408.674,64
AJUSTES DO EXERCÍCIO	(1.974.098,72)
SALDO DE LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2025	2.472.902,81

*Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraidas do Livro Diário nº 9, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 0D.0C.18.CB.A2.0D.B0.8B.F9.F9.86.CC.8D.9E.39.79.3D.C9.72.E0-0 em 24/03/2026.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2025

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
CPF: 714.366.184-87
RG: 992.061 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053
RG. 301.979 SSP - PI
CPF 151.938.883-72

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

7

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.868.821/0001-63
NIRE: 22600022747 - Data: 17/10/2017

Endereço: AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, N.º: 595, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019630

	01/01/2025 a 31/12/2025
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	156.702,34
Aumento em Clientes	(240.435.54)
Aumento em Créditos	(232,11)
Aumento em Realizável a Longo Prazo	(312.449,98)
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	749.676,50
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**353.261,21**
Atividades Investimento	
Diminuição em Estoques	1.258.209,52
Aumento em Investimentos	(19.844,36)
Diminuição em Imobilizado	338.375,90
Diminuição em Reservas	(2.620.369,81)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	**(1.043.628,75)**
Atividades Financiamento	
Aumento em Obrigações de Longo Prazo	391.769,04
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	**391.769,04**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**(298.598,50)**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**364.371,61**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**65.773,11**

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 0D.0C.18.CB.A2.0D.B0.8B.F9.F9.86.CC.8D.9E.39.79.3D.C9.72.E0-0 em 24/03/2026.

Teresina -PI, 31 de Dezembro de 2025

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC: 3053/O
RG: 301.979 SSP PI
CPF: 151.938.883-72

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
RG: 992.061 SSP PI
CPF: 714.366.184-87

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.868.821/0001-63 NIRE: 22600022747 EM 17/10/2017
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
(Valores expressos em Reais)

FOLHAS. Nº 929
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

1 – CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO

A sociedade foi constituída em 17 de outubro de 2017, na condição de LTDA (Empresa Limitada), optante pelo Lucro Presumido, tendo como objetivo principal o Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos o exercício social de 2025, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/2009. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos, variações monetárias e variações cambiais a índices oficiais, incidentes.

b) CONTAS A RECEBER

Contas a receber é composto pelas vendas dos serviços prestados, conforme consta no Balanço Patrimonial.

c) APURAÇÃO DE RESULTADO

Com o início de suas operações, a partir de 17/10/2017, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, quando aplicável.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**
*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.**
Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 0D.0C.18.CB.A2.0D.B0.8B.F9.F9.86.CC.8D.9E.39.79.3D.C9.72.E0-0 em 24/03/2026.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2025.

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
CPF: 714.366.184-87
RG: 992.061 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP PI
CPF: 151.938.883-72

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.868.821/0001-63 NIRE: 22600022747 EM 17/10/2017
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
(Valores expressos em Reais)

FOLHAS. Nº 930
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

d) ESTOQUES
A empresa possui um estoque no valor de R$ 1.260.574,27 no fim do exercício.

e) IMOBILIZADO
Demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em conta o tempo de vida útil dos bens.

f) EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS
A empresa consta com um passivo relacionado a empréstimos e financiamentos no valor de R$ 479.115,48 no não circulante, e o valor de R$ 313.649,29 no circulante.

g) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E OUTROS
A provisão para o Imposto de Renda foi constituída no exercício de 2025 em R$ 46.820,24.

h) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
A provisão para a Contribuição Social foi constituída no exercício de 2025 em R$ 35.874,40.

i) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDO
Do lucro apurado no exercício, foi distribuído ao sócio Sr. CLAUDIO CHAVES COSTA o valor de R$ 646.271,09.

j) RESERVAS DE LUCROS
Durante o exercício de 2025 foi realizado um ajuste de saldo decorrente de erro de lançamentos de exercícios anteriores, nos termos do art. 186, § 1º e art. 176, § 5º, IV, alínea "h" da Lei nº 6.404/76.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**
*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 0D.0C.18.CB.A2.0D.B0.8B.F9.F9.86.CC.8D.9E.39.79.3D.C9.72.E0-0 em 24/03/2026.**

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2025.

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
CPF: 714.366.184-87
RG: 992.061 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP PI
CPF: 151.938.883-72

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.868.821/0001-63 NIRE: 22600022747 EM 17/10/2017
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
(Valores expressos em Reais)

FOLHAS. Nº 931
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital está representado em 2025 por cotas, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R$ 600.000,00.

EFD-CONTRIBUIÇÕES

A empresa apresenta mensalmente no prazo legal o Sped Contribuições de PIS e COFINS, nos termos da Instrução Normativa nº 1252 de 01 de março de 2012, por se tratar de empresa optante pelo Lucro Presumido.

DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do Ofício Circular 116/2007/SCS/DNRC/GAB, e art. 1.066 do Código Civil/2002 a sociedade não possui Conselho Fiscal.

DA AUDITORIA

De acordo com a o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possui Auditoria Independente.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**
*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 0D.0C.18.CB.A2.0D.B0.8B.F9.F9.86.CC.8D.9E.39.79.3D.C9.72.E0-0 em 24/03/2026.**

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2025.

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
CPF: 714.366.184-87
RG: 992.061 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP PI
CPF: 151.938.883-72

FOLHAS. Nº 937
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I. CLAUDIO CHAVES COSTA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 714.366.184-87, representante legal da sociedade DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.868.821/0001-63, com sede na AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, n° 595 – SAO PEDRO – Teresina/PI – CEP 64019-630, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II. RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 151.938.883-72, e no CRC sob o nº 3053/O, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 01/01/31/12referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado pelo SPED ECD sob nº 0D.0C.18.CB.A2.0D.B0.8B.F9.F9.86.CC.8D.9E.39.79.3D.C9.72.E0-0; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Piauí ;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida **Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Teresina-PI, 31/12/2025

Claudio Chaves Costa
Sócio-Administrador
CPF: 714.366.184-87
RG: 992061 SSP

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72

FOLHAS. Nº 933
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71436618487	CLAUDIO CHAVES COSTA
15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2026 09:42 SOB Nº 20260235750.
PROTOCOLO: 260235750 DE 24/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606055400. CNPJ DA SEDE: 28868821000163.
NIRE: 22600022747. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2026.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 934
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	28.868.821/0001-63
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 5.883.740,16	R$ 4.561.518,23
Ativo Circulante		R$ 5.447.895,32	R$ 4.131.754,95
Disponibilidades		R$ 364.371,61	R$ 65.773,11
Numerários em Espécie		R$ 22.985,37	R$ 8.168,39
Caixa Geral		R$ 22.985,37	R$ 8.168,39
Caixa		R$ 22.985,37	R$ 8.168,39
Bancos		R$ 341.386,24	R$ 57.604,72
Contas Correntes		R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicações Financeiras		R$ 341.386,24	R$ 57.604,72
BB - RF Simples Ágil		R$ 341.386,24	R$ 287,20
BB - Rende Fácil		R$ 0,00	R$ 57.317,52
Aplicações Financeiras		R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicações Financeiras de Curto Prazo		R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicações de Renda Fixa		R$ 0,00	R$ 0,00
Clientes		R$ 2.560.572,76	R$ 2.801.008,30
Clientes Nacionais		R$ 2.560.572,76	R$ 2.801.008,30
Duplicatas a Receber		R$ 2.560.572,76	R$ 2.801.008,30
Clientes Diversos		R$ 819.936,24	R$ 1.080.685,04
HOSPITAL JOAO PAULO II LTDA - 00000095		R$ 32.988,22	R$ 51.703,66
INSTITUTO TEC. DE AVALIACAO DO CORACAO -		R$ 383,10	R$ 383,10
HOSPITAL UNIMED TERESINA S/S LTDA - 0000		R$ 32.270,77	R$ 32.270,77
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - 0000		R$ 224.999,31	R$ 225.003,55
FUNDACAO PE ANT. DANTE CIVIERO - 0000012		R$ 1.205,00	R$ 12.495,59
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - 00000		R$ 0,00	R$ 573,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - 00000297		R$ 43.140,76	R$ 43.140,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMON - 0000		R$ 485.377,44	R$ 485.377,44
ELLO DIST.DE MEDICAMENTOS EIRELI FILIAL		R$ 0,00	R$ 18.408,22
FUNDO MUN. DE S. DE SUCUPIRA DO RIACHAO		R$ 646.678,45	R$ 289.639,86
STERLIX AMB PIAUI TRAT RESID -		R$ 43.763,34	R$ 43.763,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.0C.18.CB.A2.0D.B0.8B.F9.F9.86.CC.8D.9E.39.79.3D.C9.72.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FOLHAS. Nº 935
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	28.868.821/0001-63
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
00000306			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA		R$ 43.016,89	R$ 43.016,89
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURUPURU - 0		R$ 1.195,02	R$ 1.195,02
FUNDO MUN. DE SAUDE DE PARAIBANO - 00000		R$ 0,00	R$ 210.732,67
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO		R$ 18.533,33	R$ 18.533,33
HOSPITAL ALBERTO NETO		R$ 1.011,20	R$ 1.011,20
KORPER CARDIO LTDA - 00000330		R$ 0,00	R$ 287,00
CENTRO RADIOLOGICO PIAUIENSE LTDA - 0000		R$ 1.238,48	R$ 2.196,20
ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL LAR DO NAN		R$ 0,00	R$ 219,64
FUNDO MUN.DE SAUDE DE MATOES DO NORTE -		R$ 2.317,80	R$ 2.317,80
SM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		R$ 2.686,35	R$ 2.686,35
SEC.MUN.DE SAUDE DE SIMOES - 00000343		R$ 25.673,67	R$ 25.673,67
PREFEITURA MUN. DE SAO JOSE DE RIBAMAR -		R$ 52.714,25	R$ 52.714,25
UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO		R$ 6.903,54	R$ 15.000,41
IMPERIO MEDICAMENTOS E MAT.HOSP. LTDA		R$ 2.376,00	R$ 8.357,66
ASSOC PIAUIENSE DE COMBATE AO CANCER		R$ 17.964,31	R$ 2.095,55
FUNDO MUNC. DE SAUDE DE CAMPO MAIOR - 00		R$ 2.002,50	R$ 0,00
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A - 0000084		R$ 9.754,32	R$ 6.966,57
PREFEITURA MUN.DE PEDRO DO ROSARIO - 000		R$ 18.193,20	R$ 18.193,20
SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO		R$ 1.686,39	R$ 843,17
MED CLUBE ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R$ 336,76	R$ 624,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIAO - 0000		R$ 21.029,00	R$ 21.029,00
MARTINS & LEAL LABORATORIO E DIAGNOS		R$ 48,00	R$ 48,00
YBM DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,50	R$ 0,00
NEOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICA		R$ 1.148,62	R$ 1.412,46

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 28.868.821/0001-63

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C3 DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - 00000		R$ 0,00	R$ 7.755,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM - 000		R$ 0,00	R$ 1.613,52
FUNDO MUN.DE SAUDE DE BOCAINA-PI - 00000		R$ 0,00	R$ 30.708,68
SEC.MUN.DE SAUDE DE BOCAINA - 00000402		R$ 0,00	R$ 29.534,11
UNID MISTA DE SAUDE MARIANO GAYOSO C		R$ 0,00	R$ 40,56
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BUENOS AIRES		R$ 0,00	R$ 12.757,00
Créditos		R$ 4.167,16	R$ 4.399,27
Créditos com Terceiros		R$ 4.167,16	R$ 4.399,27
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 981,25	R$ 0,00
BRINDES TIP LTDA		R$ 981,25	R$ 0,00
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 3.185,91	R$ 4.399,27
ICMS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 620,92
IRRF a Recuperar		R$ 2.899,92	R$ 3.492,36
CSLL a Recuperar		R$ 285,99	R$ 285,99
Antecipações a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento a Sócio		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoques		R$ 2.518.783,79	R$ 1.260.574,27
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R$ 2.518.783,79	R$ 1.260.574,27
Estoque de Mercadorias		R$ 2.518.783,79	R$ 1.260.574,27
Mercadorias Para Revenda		R$ 2.518.783,79	R$ 1.260.574,27
Ativo não Circulante		R$ 435.844,84	R$ 429.763,28
Realizável a Longo Prazo		R$ 51.455,88	R$ 363.905,86
Crédito com Terceiros		R$ 51.455,88	R$ 363.905,86
Crédito com Terceiros		R$ 51.455,88	R$ 363.905,86
C3 Distribuição e Logistica Ltda		R$ 51.455,88	R$ 20.040,56
ELLO DIST.DE MEDICAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 343.865,30
Investimentos		R$ 43.501,84	R$ 63.346,20
Consórcio		R$ 43.501,84	R$ 63.346,20
Consórcio		R$ 43.501,84	R$ 63.346,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.0C.18.CB.A2.0D.B0.8B.F9.F9.86.CC.8D.9E.39.79.3D.C9.72.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	28.868.821/0001-63
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BB Consórcio - Prestação		R$ 43.501,84	R$ 63.346,20
Imobilizado		R$ 340.887,12	R$ 2.511,22
Bens em Operação		R$ 512.219,90	R$ 73.924,29
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 512.219,90	R$ 73.924,29
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.899,00	R$ 1.899,00
Veículos		R$ 507.799,90	R$ 69.504,29
Equipamentos de Processamento de Dados		R$ 2.521,00	R$ 2.521,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ (171.332,78)	R$ (71.413,07)
(-) (-) Veiculos		R$ (170.118,10)	R$ (69.504,29)
(-) (-) Equipamentos de Processamento de Dados		R$ (882,35)	R$ (1.386,55)
(-) (-)Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ (332,33)	R$ (522,23)
*** Passivo ***		R$ 5.883.740,16	R$ 4.561.518,23
Passivo Circulante		R$ 511.795,74	R$ 1.261.472,24
Obrigações de Curto Prazo		R$ 511.795,74	R$ 1.261.472,24
Fornecedores		R$ 263.613,30	R$ 869.657,98
Fornecedores Nacionais		R$ 263.613,30	R$ 869.657,98
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		R$ 13.336,71	R$ 99.470,55
(-) FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA		R$ (0,00)	R$ 26.190,00
ELLO DIST.DE MEDICAMENTO EIRELI		R$ 241.073,66	R$ 640.246,48
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA		R$ 3.206,60	R$ 10.675,96
(-) LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA		R$ (0,00)	R$ 3.541,92
(-) SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 5.688,54
(-) OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R$ (0,00)	R$ 16.466,75
(-) DUOTEC EMBALAGENS LTDA EPP		R$ (0,00)	R$ 1.713,20
(-) AIRELA IND. FARMACEUTICA LTDA		R$ (0,00)	R$ 3.398,75
(-) BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ (0,00)	R$ 439,74
(-) SHOPPING SAUDE LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.660,00
OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LT		R$ 576,00	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 28.868.821/0001-63
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KHRYS TEC EIRELI		R$ 765,12	R$ 175,08
(-) HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A.		R$ (0,00)	R$ 22.701,13
RONALDO A DA SILVA - 00001871		R$ 2.110,00	R$ 3.875,00
TERESINA DISTRIBUIDORA DE PROD DE LIMPEZ		R$ 465,21	R$ 706,17
(-) SALDANHA RODRIGUES LTDA		R$ (0,00)	R$ 10.909,50
(-) VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ (0,00)	R$ 3.791,64
(-) SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A.		R$ (0,00)	R$ 5.396,00
(-) SAO LUIS ETIQUETAS LTDA		R$ (0,00)	R$ 545,00
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R$ 2.080,00	R$ 8.640,00
(-) CLIMET SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 500,00
(-) C3 DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - 00000		R$ (0,00)	R$ 109,50
(-) O C E TORRES LTDA		R$ (0,00)	R$ 794,87
(-) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.712,20
(-) VITAL DISTRIBUIDORA LTDA		R$ (0,00)	R$ 310,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 44.374,77	R$ 73.714,97
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 24.781,94	R$ 19.673,65
INSS a Recolher		R$ 7.492,92	R$ 8.105,91
FGTS a Recolher		R$ 2.110,47	R$ 2.254,16
Salários a Pagar		R$ 15.178,55	R$ 7.446,33
(-) Consignado do Trabalhador a Pagar		R$ (0,00)	R$ 1.819,20
(-) Contribuição Social a Recolher		R$ (0,00)	R$ 8,01
(-) Contribuição Confederativa a Recolher		R$ (0,00)	R$ 40,04
Obrigações Fiscais		R$ 19.592,83	R$ 54.041,32
PIS a Recolher		R$ 429,33	R$ 128,26
COFINS a Recolher		R$ 1.981,51	R$ 591,98
IRPJ a Recolher		R$ 2.268,87	R$ 21.373,34
CSLL a Recolher		R$ 9.362,04	R$ 13.244,26
IRRF a Recolher		R$ 1.608,58	R$ 629,08
(-) FUNEF a Recolher		R$ (0,00)	R$ 3.176,73
ICMS - Diferencial de Alíquota a Recolher		R$ 340,83	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.0C.18.CB.A2.0D.B0.8B.F9.F9.86.CC.8D.9E.39.79.3D.C9.72.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 28.868.821/0001-63
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS - Substituição Tributária a Recolher		R$ 14,26	R$ (0,00)
ICMS - Regime Especial a Recolher		R$ 1.420,33	R$ 13.367,70
ICMS - Fora do Regime a Recolher		R$ 2.167,08	R$ (0,00)
(-) ICMS - Antecipação Parcial a Recolher		R$ (0,00)	R$ 1.529,97
Empréstimos e Financiamentos		R$ 199.692,82	R$ 313.649,29
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 199.692,82	R$ 313.649,29
Jeep Bank		R$ 65.818,92	R$ 60.966,34
Capital de Giro - BB - n° 424.916.085 - 675.000,00		R$ 75.606,73	R$ 22.500,00
Capital de Giro - BB - n° 424.916.890 - 200.000,00		R$ 58.267,17	R$ 92.682,95
(-) Capital de Giro - BB - n° 424.919.375 - 600.000,00		R$ (0,00)	R$ 137.500,00
(-) Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Outras Contas		R$ 4.114,85	R$ 4.450,00
Outras Obrigações		R$ 4.114,85	R$ 4.450,00
Pró-labores a Pagar		R$ 4.114,85	R$ 4.450,00
Passivo não Circulante		R$ 87.346,44	R$ 479.115,48
Obrigações de Longo Prazo		R$ 87.346,44	R$ 479.115,48
Empréstimos e Financiamentos		R$ 87.346,44	R$ 479.115,48
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 87.346,44	R$ 479.115,48
Jeep Bank		R$ 87.346,44	R$ 29.115,48
(-) Capital de Giro - BB - n° 424919375		R$ (0,00)	R$ 450.000,00
(-) Crédito com Terceiros		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Crédito com Terceiros		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R$ 5.284.597,98	R$ 2.820.930,51
Capital Realizado		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
Capital Social		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
Reservas		R$ 4.684.597,98	R$ 2.472.902,81
Reservas		R$ 4.684.597,98	R$ 2.472.902,81

FOLHAS. Nº 940
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	28.868.821/0001-63
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Reservas de Lucros		R$ 4.684.597,98	R$ 2.472.902,81
Reserva de Lucros a Realizar		R$ 4.684.597,98	R$ 2.472.902,81
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ (251.972,30)
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ (251.972,30)
(-) Lucros Acumulados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,00)	R$ (251.972,30)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,00)	R$ (251.972,30)
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ (0,00)	R$ (0,00)

FOLHAS. Nº 941
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

DVA – Demonstração de Valor Adicionado

Pergunta: A DVA – Demonstração de Valor Adicionado é obrigatória a todas as entidades?

Resposta: Não, a DVA – Demonstração de Valor Adicionado é obrigatória apenas para as companhias abertas, e para outras que a lei exigir, de acordo com o item 3 da NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

FOLHAS. Nº 942
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Avenida Industrial Gil Martins, N° 595, Bairro: São Pedro, CEP: 64019-630, Teresina-PI

CNPJ: 28.868.821/0001-63 NIRE: 22600022747 EM 17/10/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA) FINDOS EM: 31/12/2025

	2024	2025
LUCRO LÍQUIDO	**1.379.504,99**	**156.702,34**
Ajustes pela conversão de moedas estrangeiras	-	-
Ganhos/Perdas atuariais	-	-
IR e CS diferidos s/ganhos ou perdas atuariais	-	-
Participação dos não controladores	-	-
Participação de não controladores em combinação de negócio	-	-
Correção monetária por hiperinflação		
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**1.379.504,99**	**156.702,34**

***Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**

*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.**

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 0D.0C.18.CB.A2.0D.B0.8B.F9.F9.86.CC.8D.9E.39.79.3D.C9.72.E0-0 em 24/03/2026.

CLAUDIO CHAVES COSTA:71436618487 Assinado de forma digital por CLAUDIO CHAVES COSTA:71436618487 Dados: 2026.04.16 16:01:26 -03'00'

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2025

RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372 Assinado de forma digital por RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372 Dados: 2026.04.16 16:01:53 -03'00'

Claudio Chaves Costa
Sócio - Administrador
CPF: 714.366.184-87
RG: 992.061 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053
RG. 301.979 SSP - PI
CPF 151.938.883-72

FOLHAS. Nº 943
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	28.868.821/0001-63
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 6.689.520,67	R$ 3.109.979,86
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 6.689.520,67	R$ 3.109.979,86
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 6.689.520,67	R$ 3.109.979,86
(-) Deduções da Receita		R$ (308.036,18)	R$ (136.116,70)
(-) Impostos Faturados		R$ (231.685,62)	R$ (54.535,50)
(-) ICMS		R$ (186.976,59)	R$ (46.760,98)
(-) COFINS		R$ (36.747,15)	R$ (6.390,02)
(-) PIS		R$ (7.961,88)	R$ (1.384,50)
(-) Outras Deduções		R$ (76.350,56)	R$ (81.581,20)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R$ (76.350,56)	R$ (81.581,20)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (2.703.575,93)	R$ (1.015.278,10)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (2.703.575,93)	R$ (1.015.278,10)
(-) Despesas Operacionais		R$ (2.237.328,83)	R$ (1.750.418,76)
(-) Despesas Administrativas		R$ (1.409.706,60)	R$ (1.236.887,12)
(-) Despesas Tributárias		R$ (79.776,46)	R$ (345.450,92)
(-) Resultado Financeiro		R$ (770.347,62)	R$ (190.174,56)
Receitas Financeiras		R$ 22.501,85	R$ 5.096,92
(-) Despesas Financeiras		R$ (79.776,46)	R$ (195.271,48)
Outras Receitas		R$ 22.501,85	R$ 22.093,84
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 138.187,56	R$ 31.230,68
Outras Receitas		R$ 138.187,56	R$ 42.909,41
(-) Outras Despesas		R$ (0,00)	R$ (11.678,73)
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (122.883,73)	R$ (35.874,40)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (76.685,57)	R$ (35.874,40)
(-) Imposto de Renda		R$ (76.685,57)	R$ (46.820,24)
(-) Imposto de Renda		R$ (122.883,73)	R$ (46.820,24)
Resultado Líquido do Exercicio		R$ 1.379.504,99	R$ 156.702,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.0C.18.CB.A2.0D.B0.8B.F9.F9.86.CC.8D.9E.39.79.3D.C9.72.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

FOLHAS. Nº 944
PROC. Nº CP 014/26
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22600022747	28.868.821/0001-63	
NOME EMPRESARIAL DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0D.0C.18.CB.A2.0D.B0.8B.F9.F9.86.CC.8D.9E.39.79.3D.C9.72.E0	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	28868821000163	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:28868821000163	509252394882593584 60633843451	01/10/2025 a 01/10/2026	Sim
Contador	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372	343661062934612493 17894558165	03/06/2025 a 03/06/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0D.0C.18.CB.A2.0D.B0.8B.F9.F9.86.CC
.8D.9E.39.79.3D.C9.72.E0-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/03/2026 às 12:01:19

FF.F8.B1.4F.6F.39.57.1A
1D.3F.EE.40.92.3D.66.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHAS. Nº 945

PROC. Nº 3E014/26

RUBRICA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	28.868.821/0001-63
Número de Ordem do Livro:	9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	22600022747
CNPJ	28.868.821/0001-63
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19951

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19951
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.0C.18.CB.A2.0D.B0.8B.F9.F9.86.CC.8D.9E.39.79.3D.C9.72.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FOLHAS. Nº 946
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71436618487	CLAUDIO CHAVES COSTA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2024 15:27 SOB Nº 20240629850.
PROTOCOLO: 240629850 DE 09/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411354283. CNPJ DA SEDE: 28868821000163.
NIRE: 22600022747. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2024.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 947
PROC. Nº PGE14/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71436618487	CLAUDIO CHAVES COSTA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2026 10:46 SOB Nº 20260248819.
PROTOCOLO: 260248819 DE 01/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606346553. CNPJ DA SEDE: 28868821000163.
NIRE: 22600022747. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2026.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 948
PROC. Nº PE014/16
RUBRICA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 170400840, 170400832
- **DATA DO PROTOCOLO:** 11/10/2017
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600022747
- **ARQUIVAMENTO:** 22600022747
- **EMPRESA:** DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwODE2MzQxOF8xNzA0MDA4NDAucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1700774870)

Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNTA4MTYzNDE3XzE3MDQwMDg0MC5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP17

4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida)

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

8621-6/01 - UTI móvel

8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 11:40 SOB Nº 22600022747.
PROTOCOLO: 170400840 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704024419. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 950
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 170400840, 170400832
- **DATA DO PROTOCOLO:** 11/10/2017
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600022747
- **ARQUIVAMENTO:** 22600022747
- **EMPRESA:** DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwODE2MzQxOF8xNzA0MDA4NDAucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1700774870)

Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNTA4MTYzNDE3XzE3MDOwMDg0MC5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP17

Cláusula Quarta– Do Capital

O capital social será representado pela importância de **R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)** totalmente integralizado em uma única quota de igual valor nominal, neste ato em moeda corrente do País, pelo administrador, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA.**

Cláusula Quinta – Da Responsabilidade

A responsabilidade do administrador é limitada à importância total do capital Social Integralizado.

Cláusula Sexta – Do Início das Atividades e Prazo de Duração.

A empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Piauí e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima– Da Administração e uso de Firma

A administração da Empresa será exercida por seu administrador, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA,** que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Oitava – Do Balanço e Prestação de Contas.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao administrador os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 11:40 SOB Nº 22600022747.
PROTOCOLO: 170400840 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704024419. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 952

PROC. Nº 2014/26

RUBRICA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 170400840, 170400832
- **DATA DO PROTOCOLO:** 11/10/2017
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600022747
- **ARQUIVAMENTO:** 22600022747
- **EMPRESA:** DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwODE2MzQxOF8xNzA0MDA4NDAucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1700774870)

Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNTA4MTYzNDE3XzE3MDQwMDg0MC5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP17

FOLHAS. Nº 953
PROC. Nº PE014/06
RUBRICA

Cláusula Nona – Das Filiais e Outras Dependências.

A empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Décima – Da titularidade de outra EIRELI

O Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima- Primeira – Desimpedimento e Legislação Aplicável.

O Administrador declara, sob as penas da Lei não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Décima-Segunda– Do Foro.

Fica eleito o foro de Teresina – PI, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao contrato social da empresa.

E por assim estar justo e contratado, assina este contrato em um via (uma).

Teresina, 29 de Setembro de 2017.

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
CPF: 039.199.513-87
TITULAR - ADMINISTRADOR

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 11:40 SOB Nº 22600022747.
PROTOCOLO: 170400840 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704024419. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 954

PROC. Nº PE019/26

RUBRICA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 170400840, 170400832
- **DATA DO PROTOCOLO:** 11/10/2017
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600022747
- **ARQUIVAMENTO:** 22600022747
- **EMPRESA:** DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwODE2MzQxOF8xNzA0MDA4NDAucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1700774870)

Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNTA4MTYzNDE3XzE3MDQwMDg0MC5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP17

FOLHAS. Nº 955
PROC. Nº PE014/16
RUBRICA

ALTERAÇÃO Nº 01 - CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 08/05/1945, natural de Fortaleza- CE, portador do documento de identidade RG nº 80260 – SSP/ PI, CPF nº 039.199.513-87, residente e domiciliado à Rua Miosótis, nº 1058, Apto 301, Edifício Ipanema, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-536 em Teresina – PI.
Titular da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede à RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), 1695 BAIRRO: MACAUBA, CEP: 64016050 em Teresina - PI, registrada na Junta Comercial do Piauí, sob o NIRE nº 22600022747 e inscrita no CNPJ nº 28.868.821/0001-63 por despacho em 17/10/2017, resolvem alterar seu ato constitutivo na forma que segue:

Cláusula Primeira – O objeto social passará a ter as seguintes atividades:
Atividade Principal:
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Atividades Secundárias:
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02 -Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 956
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 180182978
- **DATA DO PROTOCOLO:** 29/05/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600022747
- **ARQUIVAMENTO:** 20180182978
- **EMPRESA:** DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMTc1MDg1N18xODAxODI5NzgucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1801343598)

FOLHAS. Nº 957

PROC. Nº PE014/26

RUBRICA

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8621-6/01 - UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

Em decorrência da presente alteração, o ato constitutivo da empresa passa a ter a redação consolidada a seguir, que o titular declara aprovar por unanimidade.

CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Cláusula Primeira – Da denominação
A empresa gira sob a Denominação Social de – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e nome fantasia DINAMICA DISTRIBUIDORA.

Cláusula Segunda- Sede
A empresa tem sede Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Bairro: Macaúba, CEP: 64016050 em Teresina/PI.

Cláusula Terceira – Do Objeto.
A empresa terá como objeto:
Atividade Principal:
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Atividades Secundárias:
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02 -Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 958
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 180182978
- **DATA DO PROTOCOLO:** 29/05/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600022747
- **ARQUIVAMENTO:** 20180182978
- **EMPRESA:** DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMTc1MDg1N18xODAxODI5NzgucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1801343598)

FOLHAS. Nº 959
PROC. Nº 9E014/26
RUBRICA

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8621-6/01 - UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

Cláusula Quarta– Do Início das Atividades e Prazo de Duração.
A empresa iniciou suas atividades em 17/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital.
O capital social será de **94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, totalmente integralizado em uma única quota de igual valor nominal, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA.**

Cláusula Sexta – Da Administração e uso de Firma.
A administração da Empresa será exercida por seu titular, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA,** que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima– Do Balanço e Prestação de Contas.
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 960
PROC. Nº 7E014/26
RUBRICA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 180182978
- **DATA DO PROTOCOLO:** 29/05/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600022747
- **ARQUIVAMENTO:** 20180182978
- **EMPRESA:** DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMTc1MDg1N18xODAxODI5NzgucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1801343598)

FOLHAS. Nº 961
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA 2

Cláusula Oitava – Das Filiais e Outras Dependências.
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula Nona– Do Pró-labore.
O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o titular administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Da titularidade de outra EIRELI
O Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima Primeira– Desimpedimento e Legislação Aplicável.
O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro.
Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina este contrato em um via (uma).

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Teresina, 21 de Maio de 2018.

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
CPF: 039.199.513-87
Titular/Administrador

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 967
PROC. Nº PE04/26
RUBRICA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

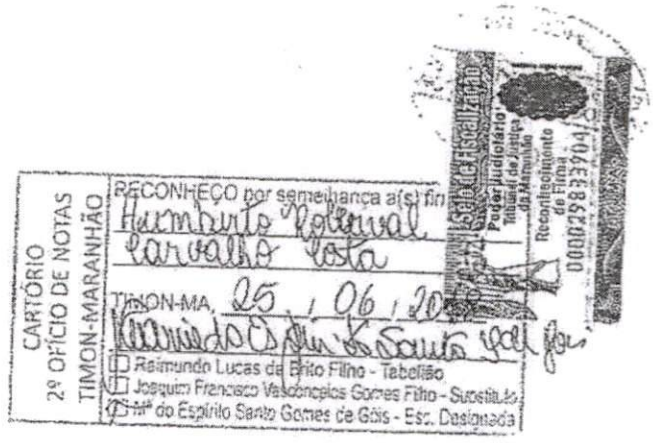
- **PROTOCOLO:** 180182978
- **DATA DO PROTOCOLO:** 29/05/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600022747
- **ARQUIVAMENTO:** 20180182978
- **EMPRESA:** DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMTc1MDg1N18xODAxODI5NzgucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1801343598)

FOLHAS. Nº 963

PROC. Nº PE014/26

RUBRICA



JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 964
PROC. Nº PE014/20
RUBRICA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 180182978
- **DATA DO PROTOCOLO:** 29/05/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600022747
- **ARQUIVAMENTO:** 20180182978
- **EMPRESA:** DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMTc1MDg1N18xODAxODI5NzgucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1801343598)

ALTERAÇÃO Nº 02 - CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 08/05/1945, natural de Fortaleza- CE, portador do documento de identidade **RG nº 80260 – SSP/ PI, CPF nº 039.199.513-87**, residente e domiciliado à Rua Miosótis, nº 1058, Apto 301, Edifício Ipanema, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-536 em Teresina – PI.
Titular da empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede à RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), 1695 BAIRRO: MACAUBA, CEP: 64016050 em Teresina - PI, registrada na Junta Comercial do Piauí, sob o **NIRE nº 22600022747** e inscrita no **CNPJ nº 28.868.821/0001-63** por despacho em 17/10/2017, resolvem alterar seu ato constitutivo na forma que segue:

Cláusula Primeira – O objeto social passará a ter as seguintes atividades:
Atividade Principal:
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Atividades Secundárias:
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02 -Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8621-6/01 - UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Em decorrência da presente alteração, o ato constitutivo da empresa passa a ter a redação consolidada a seguir, que o titular declara aprovar por unanimidade.

CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Cláusula Primeira – Da denominação
A empresa gira sob a Denominação Social de – **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** e nome fantasia **DINAMICA DISTRIBUIDORA.**

Cláusula Segunda- Sede
A empresa tem sede Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Bairro: Macaúba, CEP: 64016050 em Teresina/PI.

Cláusula Terceira – Do Objeto.
A empresa terá como objeto:
Atividade Principal:
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Atividades Secundárias:
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02 -Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8621-6/01 - UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Cláusula Quarta– Do Início das Atividades e Prazo de Duração.
A empresa iniciou suas atividades em 17/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital.
O capital social será de **94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, totalmente integralizado em uma única quota de igual valor nominal, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA.**

Cláusula Sexta – Da Administração e uso de Firma.
A administração da Empresa será exercida por seu titular, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA,** que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima– Do Balanço e Prestação de Contas.
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Cláusula Oitava – Das Filiais e Outras Dependências.
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula Nona– Do Pró-labore.
O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o titular administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Da titularidade de outra EIRELI
O Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima Primeira– Desimpedimento e Legislação Aplicável.
O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro.
Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar justo e contratado, assina este contrato em um via (uma).

Teresina PI, 11 de dezembro de 2019.

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
CPF: 039.199.513-87
Titular/Administrador

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
03919951387	HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 08:36 SOB Nº 20190589795.
PROTOCOLO: 190589795 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905752086. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/12/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO N° 03 - CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 08/05/1945, natural de Fortaleza- CE, portador do documento de identidade **RG nº 80260 – SSP/ PI**, **CPF n° 039.199.513-87**, residente e domiciliado à Rua Miosótis, nº 1058, Apto 301, Edifício Ipanema, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-536 em Teresina – PI.
Titular da empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede à Rua Gabriel Ferreira (zona sul), 1695, Macauba, Cep: 64.016-050 em Teresina - PI, registrada na Junta Comercial do Piauí, sob o **NIRE nº 22600022747** e inscrita no **CNPJ nº 28.868.821/0001-63** por despacho em 17/10/2017, resolve alterar seu ato constitutivo na forma que segue:

Cláusula Primeira – É admitido na empresa na qualidade de titular, **CLAUDIO CHAVES COSTA** - brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade Nº 992.061 SSP/PI e CPF Nº 714.366.184-87, nascido em 30/04/1970, natural de Teresina – PI, residente e domiciliado na Rua Honorio Parentes, 2323, apartamento 1401, Ininga, Teresina – PI, Cep 64.048-425.

Clausula Segunda - Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA** cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R$ 94.000,00 (Noventa e quarto mil reais) ao titular **CLAUDIO CHAVES COSTA**, totalmente integralizados em moeda corrente e legal do País.

Clausula Terceira – O titular **CLAUDIO CHAVES COSTA**, passa neste ato a integralizar de 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor unitario de R$ 1,00 (Um real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do País.

Em decorrência da presente alteração, o ato constitutivo da empresa passa a ter a redação consolidada a seguir, que o titular declara aprovar por unanimidade.

CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Cláusula Primeira – Da denominação
A empresa gira sob a Denominação Social de – **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** e nome fantasia **DINAMICA DISTRIBUIDORA.**

Cláusula Segunda- Sede
A empresa tem sede Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), n° 1695, Bairro: Macaúba, CEP: 64016050 em Teresina/PI.

Cláusula Terceira – Do objeto e atividades da sociedade:
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Comércio atacadista de equipamentos de informática; UTI móvel; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos

odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Locação de automóveis sem condutor;

A empresa terá como objeto:
Atividade Principal:
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
Atividades Secundárias:
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4618-4/02 -Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças;
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
8621-6/01 - UTI móvel;
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

Cláusula Quarta– Do Início das Atividades e Prazo de Duração.
A empresa iniciou suas atividades em 17/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital.
O capital social será de **300.000,00 (Trezentos mil reais)**, totalmente integralizado em uma única quota de igual valor nominal, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular, **CLAUDIO CHAVES COSTA.**

Cláusula Sexta – Da Administração e uso de Firma.
A administração da Empresa será exercida por seu titular, **CLAUDIO CHAVES COSTA,** que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima– Do Balanço e Prestação de Contas.
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

Cláusula Oitava – Das Filiais e Outras Dependências.
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula Nona– Do Pró-labore.
O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o titular administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Da titularidade de outra EIRELI
O Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima Primeira– Desimpedimento e Legislação Aplicável.
O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FOLHAS. Nº 975
PROC. Nº PE04/26
RUBRICA

Cláusula Décima Segunda – Do Foro.
Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar justo e contratado, assina este contrato em um via (uma).

Teresina PI, 11 de setembro de 2020.

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
CPF: 039.199.513-87
Titular/Retirante

CLAUDIO CHAVES COSTA
CPF: 714.366.184-87
Titular/Administrador

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS. Nº 976
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03919951387	HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
71436618487	CLAUDIO CHAVES COSTA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2020 17:00 SOB Nº 20200438360.
PROTOCOLO: 200438360 DE 17/09/2020 15:35.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004377885. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 17/09/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

FOLHAS. Nº 977
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA 2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Sociedade **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 17/10/2017, NIRE: 22600022747, CNPJ: 28.868.821/0001-63,** estabelecido(a) na AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, 595 , SAO PEDRO, Teresina - PI, CEP: 64019-630, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Teresina - PI, 27/03/2026

CLAUDIO CHAVES COSTA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

FOLHAS. Nº 978
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71436618487	CLAUDIO CHAVES COSTA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2026 10:46 SOB Nº 20260248819.
PROTOCOLO: 260248819 DE 01/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606346553. CNPJ DA SEDE: 28868821000163.
NIRE: 22600022747. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2026.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 979

PROC. Nº PE014/26

RUBRICA

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	Protocolo: **PIC2301862040**
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
22600022747	28868821000163	Sociedade Empresária Limitada	Data: 22/12/2022	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20200438360	17/09/2020	ALTERAÇÃO
20200253379	09/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
20190589795	16/12/2019	ALTERAÇÃO
20180182978	16/07/2018	ALTERAÇÃO
22600022747	17/10/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 09/03/2023, às 09:54:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **OPG2TCIF**.

PIC2301862040

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

FOLHAS. Nº 980
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

ALTERAÇÃO N° 03 - CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 08/05/1945, natural de Fortaleza- CE, portador do documento de identidade **RG nº 80260 – SSP/ PI**, **CPF n° 039.199.513-87**, residente e domiciliado à Rua Miosótis, nº 1058, Apto 301, Edifício Ipanema, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-536 em Teresina – PI.
Titular da empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede à Rua Gabriel Ferreira (zona sul), 1695, Macauba, Cep: 64.016-050 em Teresina - PI, registrada na Junta Comercial do Piauí, sob o **NIRE nº 22600022747** e inscrita no **CNPJ nº 28.868.821/0001-63** por despacho em 17/10/2017, resolve alterar seu ato constitutivo na forma que segue:

Cláusula Primeira – É admitido na empresa na qualidade de titular, **CLAUDIO CHAVES COSTA** - brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade Nº 992.061 SSP/PI e CPF Nº 714.366.184-87, nascido em 30/04/1970, natural de Teresina – PI, residente e domiciliado na Rua Honorio Parentes, 2323, apartamento 1401, Ininga, Teresina – PI, Cep 64.048-425.

Clausula Segunda - Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA** cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R$ 94.000,00 (Noventa e quarto mil reais) ao titular **CLAUDIO CHAVES COSTA**, totalmente integralizados em moeda corrente e legal do País.

Clausula Terceira – O titular **CLAUDIO CHAVES COSTA,** passa neste ato a integralizar de 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor unitario de R$ 1,00 (Um real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do País.

Em decorrência da presente alteração, o ato constitutivo da empresa passa a ter a redação consolidada a seguir, que o titular declara aprovar por unanimidade.

CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Cláusula Primeira – Da denominação
A empresa gira sob a Denominação Social de – **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** e nome fantasia **DINAMICA DISTRIBUIDORA.**

Cláusula Segunda- Sede
A empresa tem sede Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Bairro: Macaúba, CEP: 64016050 em Teresina/PI.

Cláusula Terceira – Do objeto e atividades da sociedade:
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Comércio atacadista de equipamentos de informática; UTI móvel; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos

odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Locação de automóveis sem condutor;

A empresa terá como objeto:
Atividade Principal:
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
Atividades Secundárias:
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4618-4/02 -Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças;
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
8621-6/01 - UTI móvel;
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

Cláusula Quarta– Do Início das Atividades e Prazo de Duração.
A empresa iniciou suas atividades em 17/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital.
O capital social será de **300.000,00 (Trezentos mil reais)**, totalmente integralizado em uma única quota de igual valor nominal, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular, **CLAUDIO CHAVES COSTA.**

Cláusula Sexta – Da Administração e uso de Firma.
A administração da Empresa será exercida por seu titular, **CLAUDIO CHAVES COSTA,** que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima– Do Balanço e Prestação de Contas.
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

Cláusula Oitava – Das Filiais e Outras Dependências.
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula Nona– Do Pró-labore.
O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o titular administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Da titularidade de outra EIRELI
O Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima Primeira– Desimpedimento e Legislação Aplicável.
O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro.
Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar justo e contratado, assina este contrato em um via (uma).

Teresina PI, 11 de setembro de 2020.

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
CPF: 039.199.513-87
Titular/Retirante

CLAUDIO CHAVES COSTA
CPF: 714.366.184-87
Titular/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03919951387	HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
71436618487	CLAUDIO CHAVES COSTA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2020 17:00 SOB Nº 20200438360.
PROTOCOLO: 200438360 DE 17/09/2020 15:35.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004377885. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 17/09/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Maranhão
Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon
Rua Antonio Guimarães 701 – Parque Piauí
Tel (Fax) - (099) 3212-4499
e-mail: rluquinha56@hotmail.com
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Titular
Ruth Maria de Oliveira
Substituta

LIVRO N.º 105 FOLHAS N.º 205

PROCURAÇÃO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem **que aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (2020),** nesta cidade de Timon, Estado do Maranhão, na 1ª Serventia Extrajudicial, inscrita no CNPJ sob nº 06.651.228/0001-28, situado na Av. Paulo Ramos, 430, bairro Centro, nesta cidade,perante mim, Notário da 1ª Serventia de Registro de Imóveis, compareceu como outorgante: Serventia de Registro de Imóveis, compareceu, como outorgantes; **FIRMA; DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICFAMENTOS EIRELI EPP, Inscrita no CNPJ sob nº 28.868.821/0001-63, localizada na Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Bairro Macaúba, Teresina-PI. representada neste ato por seu representante legal o Sr. HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 80.260-SSP/PI, inscrito no CPF nº 039.199.513-87, residente e domiciliado à Rua Miosótis, 1058, Apto. 301, Edifício Ipanema, Bairro: Fátima, Teresina PI,. reconhecido e identificado como o próprio(a)(s) do que dou fé. E por ele (a)(s) me foi dito que, por este instrumento público nomeia (m) e constitui (em)seu bastante procuradores: **LUCIANA BORGES DA SILVA GAZE**, brasileira, casada, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.259.448/SSP/PI, inscrita no CPF nº 439.537.353-49, residente e domiciliada na Rua Teresinha Farias, 2150, Apto. 31, Condomínio, Spazio Dell Acqua Bairro Ininga, Teresina-PI e **SERGIO RODRIGUES MATOS,** brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF nº 829.343.043-53, CI nº 1.467.434/SSP/PI. residente e domiciliado na Quadra 26, Casa 03, Bairro Itararé, Teresina-PI. **PODERES;** Aos quais confere poderes especiais, amplas e ilimitados para representar a outorgante, **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, acima qualificada, em licitações nas modalidades previstas na Lei Federal 8.666/93, (Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão), bem como na modalidade prevista na Lei Federal 10.520/2002 (Pregão), concede poderes aos outorgados, autorizados a manifestar-se verbalmente, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para f fazer impugnações, reclamações, protestos, interpor e desistir de recursos, apresentar proposta e habilitação, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar declarações, receber e dar quitação, assinar instrumentos contratuais, enfim, praticar todos os atos e poderes necessários e exigidos por lei para fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer poderes. E,como assim o disseram do que dou fé, me pediram este instrumento, que lhes sendo lido em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinaram para todos os fins de direito. Dispensadas expressamente a presença de testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. Eu

FOLHA Nº 987

PROC. Nº 2004/26

RUBRICA

Tabelião, subscrevo, dato, assino. Humberto Roberval Carvalho Costa.

Timon, 28 de maio de 2020.

Em Testº da verdade.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião Público do 1º Oficio

Ruth Maria de Oliveira
Escrevente Substituta

Poder Judiciário – TJMA
Selo: PROCUR029678EEZD67B8TSSMKQ47
28/05/2020 14:27:13, Ato: 13.9.3, Parte(s): FIRMA; DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICFAMENTOS EIRELI EPP., HUMBER...
Total R$ 91,80 Emol R$ 89,10 FERC R$ 2,70 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

FOLHAS. Nº 988
PROC. Nº 3604/20
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03919951387	HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2020 05:47 SOB Nº 20200253379.
PROTOCOLO: 200253379 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002854937. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 09/07/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO N° 02 - CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 08/05/1945, natural de Fortaleza- CE, portador do documento de identidade **RG nº 80260 – SSP/ PI**, **CPF n° 039.199.513-87**, residente e domiciliado à Rua Miosótis, nº 1058, Apto 301, Edifício Ipanema, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-536 em Teresina – PI.
Titular da empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede à RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), 1695 BAIRRO: MACAUBA, CEP: 64016050 em Teresina - PI, registrada na Junta Comercial do Piauí, sob o **NIRE nº 22600022747** e inscrita no **CNPJ nº 28.868.821/0001-63** por despacho em 17/10/2017, resolvem alterar seu ato constitutivo na forma que segue:

Cláusula Primeira – O objeto social passará a ter as seguintes atividades:
Atividade Principal:
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Atividades Secundárias:
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02 -Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8621-6/01 - UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Em decorrência da presente alteração, o ato constitutivo da empresa passa a ter a redação consolidada a seguir, que o titular declara aprovar por unanimidade.

CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Cláusula Primeira – Da denominação
A empresa gira sob a Denominação Social de – **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** e nome fantasia **DINAMICA DISTRIBUIDORA.**

Cláusula Segunda- Sede
A empresa tem sede Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Bairro: Macaúba, CEP: 64016050 em Teresina/PI.

Cláusula Terceira – Do Objeto.
A empresa terá como objeto:
Atividade Principal:
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Atividades Secundárias:
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02 -Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 991
PROC. Nº 7E014/26
RUBRICA

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8621-6/01 - UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Cláusula Quarta– Do Início das Atividades e Prazo de Duração.
A empresa iniciou suas atividades em 17/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital.
O capital social será de **94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, totalmente integralizado em uma única quota de igual valor nominal, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA.**

Cláusula Sexta – Da Administração e uso de Firma.
A administração da Empresa será exercida por seu titular, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA,** que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima– Do Balanço e Prestação de Contas.
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Cláusula Oitava – Das Filiais e Outras Dependências.
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula Nona– Do Pró-labore.
O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o titular administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Da titularidade de outra EIRELI
O Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima Primeira– Desimpedimento e Legislação Aplicável.
O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro.
Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar justo e contratado, assina este contrato em um via (uma).

Teresina PI, 11 de dezembro de 2019.

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
CPF: 039.199.513-87
Titular/Administrador

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
03919951387	HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 08:36 SOB Nº 20190589795.
PROTOCOLO: 190589795 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905752086. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/12/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 993

PROC. Nº 3504/26

RUBRICA

ALTERAÇÃO Nº 01 - CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 08/05/1945, natural de Fortaleza- CE, portador do documento de identidade **RG nº 80260 – SSP/ PI, CPF nº 039.199.513-87**, residente e domiciliado à Rua Miosótis, nº 1058, Apto 301, Edifício Ipanema, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-536 em Teresina – PI.
Titular da empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede à RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), 1695 BAIRRO: MACAUBA, CEP: 64016050 em Teresina - PI, registrada na Junta Comercial do Piauí, sob o **NIRE nº 22600022747** e inscrita no **CNPJ nº 28.868.821/0001-63** por despacho em 17/10/2017, resolvem alterar seu ato constitutivo na forma que segue:

Cláusula Primeira – O objeto social passará a ter as seguintes atividades:
Atividade Principal:
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Atividades Secundárias:
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02 -Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

JUCEPI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8621-6/01 - UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

Em decorrência da presente alteração, o ato constitutivo da empresa passa a ter a redação consolidada a seguir, que o titular declara aprovar por unanimidade.

CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Cláusula Primeira – Da denominação
A empresa gira sob a Denominação Social de – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e nome fantasia DINAMICA DISTRIBUIDORA.

Cláusula Segunda- Sede
A empresa tem sede Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Bairro: Macaúba, CEP: 64016050 em Teresina/PI.

Cláusula Terceira – Do Objeto.
A empresa terá como objeto:
Atividade Principal:
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Atividades Secundárias:
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02 -Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

JUCEPI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 995
PROC. Nº PCOM/26
RUBRICA

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8621-6/01 - UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

Cláusula Quarta– Do Início das Atividades e Prazo de Duração.
A empresa iniciou suas atividades em 17/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital.
O capital social será de **94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, totalmente integralizado em uma única quota de igual valor nominal, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA.**

Cláusula Sexta – Da Administração e uso de Firma.
A administração da Empresa será exercida por seu titular, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA,** que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima– Do Balanço e Prestação de Contas.
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

JUCEPI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 996
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

Cláusula Oitava – Das Filiais e Outras Dependências.
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula Nona– Do Pró-labore.
O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o titular administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Da titularidade de outra EIRELI
O Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima Primeira– Desimpedimento e Legislação Aplicável.
O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro.
Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina este contrato em um via (uma).

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Teresina, 21 de Maio de 2018.

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
CPF: 039.199.513-87
Titular/Administrador

JUCEPI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

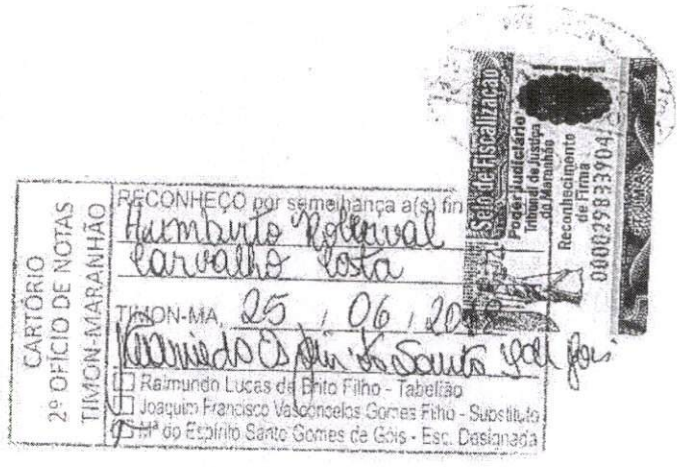
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 997

PROC. Nº 7604/16

RUBRICA



CARTÓRIO
2º OFÍCIO DE NOTAS
TIMON-MARANHÃO

RECONHEÇO por semelhança a(s) fin
Humberto Rollemal
Carvalho Lota

TIMON-MA, 25 / 06 / 20

Raimundo Lucas de Brito Filho - Tabelião
Joaquim Francisco Vasconcelos Gomes Filho - Substituto
Mª do Espírito Santo Gomes de Góis - Esc. Designada

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS, Nº 998

PROC. Nº 3ED14/26

RUBRICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 08/05/1945, natural de Fortaleza- CE, portador do documento de identidade **RG nº 80260 – SSP/ PI**, **CPF nº 039.199.513-87**, residente e domiciliado à Rua Miosótis, nº 1058, Apto 301, Edificio Ipanema, Bairro: Fátima, Cep: 64.049-536 em Teresina – PI, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que rege-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira– Da denominação

A empresa girará sob a denominação social – **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP,** nome fantasia **DINAMICA DISTRIBUIDORA.**

Cláusula Segunda – Da Sede

A empresa terá sede na Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Bairro: Macaúba, CEP: 64016050 em Teresina/PI.

Cláusula Terceira – Do Objeto

Constituirá o objeto da sociedade:

Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Atividades Secundárias:

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 11:40 SOB Nº 22600022747.
PROTOCOLO: 170400840 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704024419. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida)

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

8621-6/01 - UTI móvel

8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 11:40 SOB Nº 22600022747.
PROTOCOLO: 170400840 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704024419. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 1000

PROC. Nº 20014/26 3

RUBRICA

Cláusula Quarta– Do Capital

O capital social será representado pela importância de **R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)** totalmente integralizado em uma única quota de igual valor nominal, neste ato em moeda corrente do País, pelo administrador, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA.**

Cláusula Quinta – Da Responsabilidade

A responsabilidade do administrador é limitada à importância total do capital Social Integralizado.

Cláusula Sexta – Do Início das Atividades e Prazo de Duração.

A empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Piauí e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima– Da Administração e uso de Firma

A administração da Empresa será exercida por seu administrador, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA,** que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Oitava – Do Balanço e Prestação de Contas.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao administrador os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

JUCEPI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 11:40 SOB Nº 22600022747.
PROTOCOLO: 170400840 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704024419. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 1001

PROC. Nº PE014/26

RUBRICA

Cláusula Nona – Das Filiais e Outras Dependências.

A empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Décima – Da titularidade de outra EIRELI

O Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima- Primeira – Desimpedimento e Legislação Aplicável.

O Administrador declara, sob as penas da Lei não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Décima-Segunda– Do Foro.

Fica eleito o foro de Teresina – PI, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao contrato social da empresa.

E por assim estar justo e contratado, assina este contrato em um via (uma).

Teresina, 29 de Setembro de 2017.

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
CPF: 039.199.513-87
TITULAR - ADMINISTRADOR

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 11:40 SOB Nº 22600022747.
PROTOCOLO: 170400840 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704024419. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS. Nº 1007

PROC. Nº PE014/16

RUBRICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 992.061 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/17

NOME
CLAUDIO CHAVES COSTA

FILIAÇÃO
MARIA ARACI CHAVES COSTA
HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COS-TA

NATURALIDADE
TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
30/04/1970

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 1734 L 51 F-122

CPF EXP 04/05/70
714.366.184-87

1193202

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"





1193202

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 530217011714325907961; Data: 17/01/2017 14:33:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEO08251-HWFQ; Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

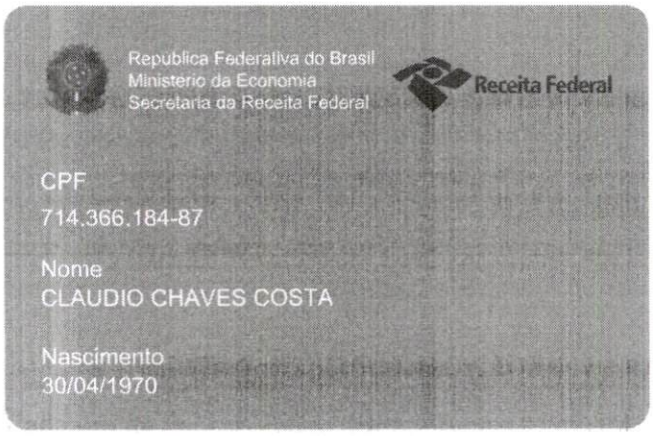
FOLHAS. Nº 3003

PROC. Nº PE014/26

RUBRICA

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

QR CODE





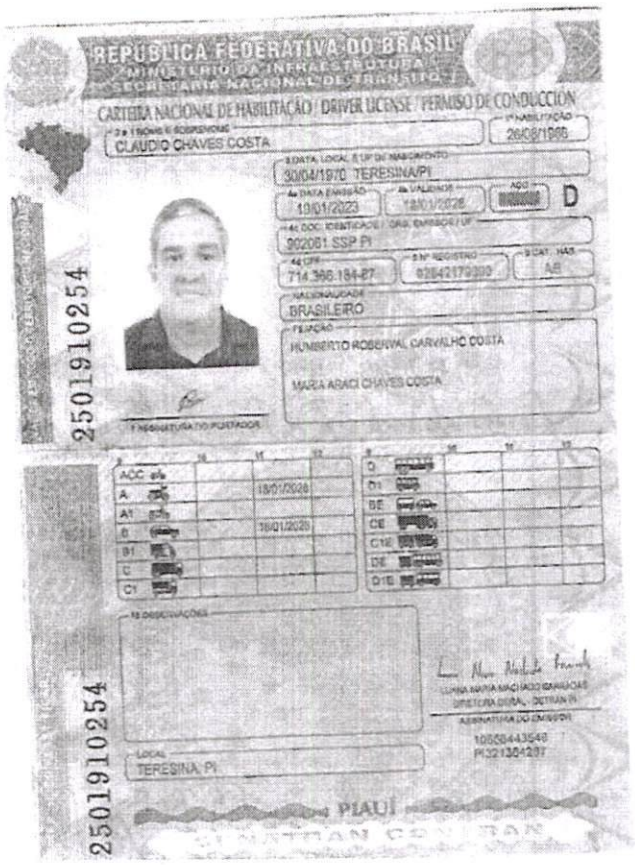
REGULAR

Este documentoo digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

FOLHAS. Nº 1004

PROC. Nº PE014/26

RUBRICA





I<BRA028421793<901<<<<<<<<<<<<
7004306M2801186BRA<<<<<<<<<<<2
CLAUDIO<<CHAVES<COSTA<<<<<<<<<

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua Otaviano Coelho, 405 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Atendimento Imóveis • Notas • Protesto • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica
Contato: (86) 3224 3515 - site: www.1oficio.com.br
Rafael Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. ____ DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 01/03/2023 11:30:03.
SELO AEI60176 - DHN1 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Landelin Oliveira Gair - Escrevente

Emol. R$ 3,03 TJ: R$ 0,81 MP: R$ 0,24 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 4,14

Serventia Extrajudicial do 1º Ofício
Rua Otaviano Coelho, 405 - Centro - Teresina/PI
Landelin Oliveira Gair
ESCREVENTE AUTORIZADO
Registro de Imóveis 2ª Zona
Teresina-Piauí

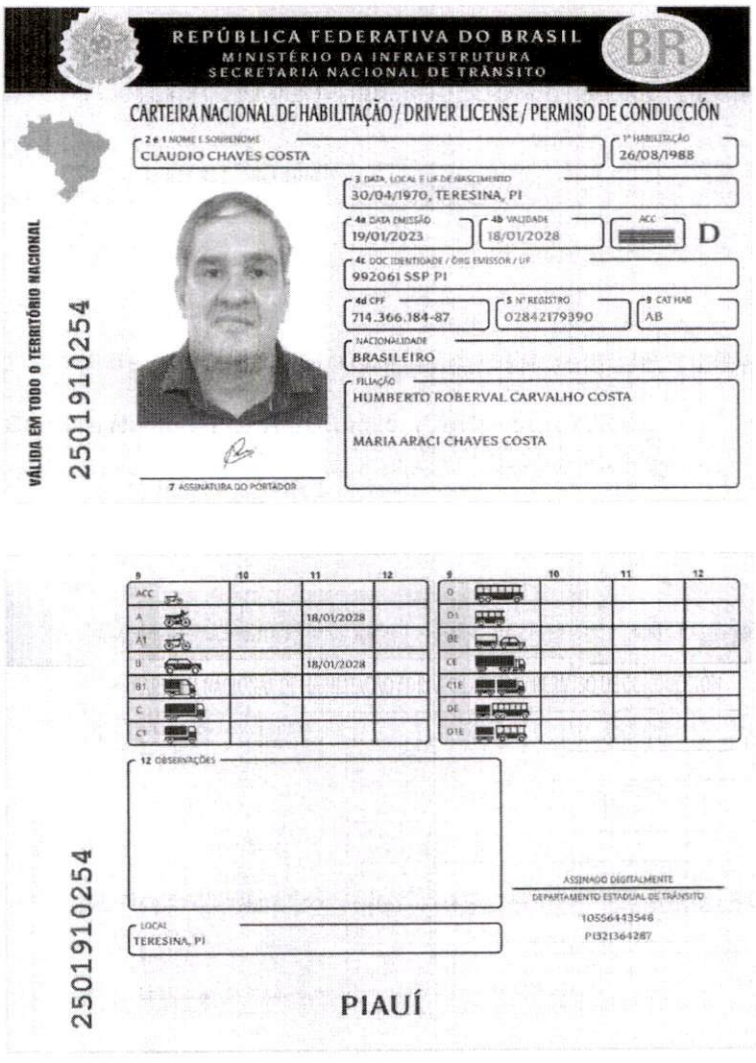
FOLHAS. Nº 1005

PROC. Nº 2014/26

RUBRICA

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2501910254

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CLAUDIO CHAVES COSTA

1ª HABILITAÇÃO: 26/08/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 30/04/1970, TERESINA, PI

4a DATA EMISSÃO: 19/01/2023

4b VALIDADE: 18/01/2028

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 992061 SSP PI

4d CPF: 714.366.184-87

5 Nº REGISTRO: 02842179390

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA

MARIA ARACI CHAVES COSTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		18/01/2028	
A1			
B		18/01/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: TERESINA, PI

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
10556443548
PI321364287

2501910254

PIAUÍ

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 28/08/2026 08:34:52

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF/CNPJ sancionado: 28868821000163 71436618487

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	SANCIONADO DA UF	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS. Nº 1006
PROC. Nº 87084/26
RUBRICA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS. Nº 1007
PROC. Nº PE04/06
RUBRICA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/08/2026 às 08:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.868.821/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A91.7363.2F0B.2155 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS. Nº 1008
PROC. Nº 2014/26
RUBRICA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/08/2026 às 09:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 714.366.184-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A91.8128.8738.C680 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FOLHAS. Nº 1009
PROC. Nº 9804/26
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 28/08/2026, que **CLAUDIO CHAVES COSTA**, CPF: **714.366.184-87**, **NÃO CONSTA** no cadastro de pessoas inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **27/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código QSXR20260828094224
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TCU Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

FOLHAS. Nº 1010
PROC. Nº TC 014/66
RUBRICA

Filtros

Nome : CLAUDIO CHAVES COSTA

UF :

Município : TERESINA

Pro-cesso :

CPF : 714.3(

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

Pesquisar | Limpar

Relação de inabilitados

Ir | Linhas 100 | Ações

Dados não encontrados.

TCU Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

FOLHAS. Nº 1011

PROC. Nº TC014/26

RUBRICA

FOLHAS. Nº 1017
PROC. Nº 350M/26
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 28/08/2026, que **CLAUDIO CHAVES COSTA**, CPF: **714.366.184-87**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **27/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código NFGS20260828094632
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

FOLHAS. Nº 1013
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 28/08/2026, que **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **28.868.821/0001-63**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **27/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código BUYR20260828095307
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

FOLHAS. Nº 1014
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 28/08/2026, que **CLAUDIO CHAVES COSTA**, CPF **714.366.184-87**, **NÃO CONSTA** como responsável em processos de controle externo do TCU.

O que significa não constar em nenhum processo?

Significa que não possui pendências, condenações ou processos em andamento no TCU relacionados a má gestão de recursos públicos.

Base legal:

Artigos 144 e 145 da Resolução-TCU 246/2011 (Regimento Interno do TCU)

- As informações desta certidão se referem **aos últimos 20 anos**, contados da data do protocolo da solicitação, nos termos do §1º do art. 17 da Portaria TCU nº 2, de 2026.

Certidão valida até **27/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código GMAD20260828100320
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

FOLHAS. Nº 1015
PROC. Nº TEOM/26
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 28/08/2026, que **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ **28.868.821/0001-63**, **NÃO CONSTA** como responsável em processos de controle externo do TCU.

O que significa não constar em nenhum processo?

Significa que não possui pendências, condenações ou processos em andamento no TCU relacionados a má gestão de recursos públicos.

Base legal:

Artigos 144 e 145 da Resolução-TCU 246/2011 (Regimento Interno do TCU)

- As informações desta certidão se referem **aos últimos 20 anos**, contados da data do protocolo da solicitação, nos termos do §1º do art. 17 da Portaria TCU nº 2, de 2026.

Certidão valida até **27/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código PDWK20260828100026
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TCU Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | **Relação de inidôneos** | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

Filtros

FOLHAS. Nº 1016
PROC. Nº TC014/26
RUBRICA

Nome : DINÂMICA DISTR

UF : R

Processo :

Opção :
- CPF
- **CNPJ**

CNPJ : 28.868.821/0001-63

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

Pesquisar Limpar

Relação de inidôneos

Ir Linhas 100 Ações

Dados não encontrados.

TCU Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

FOLHAS. Nº 1017

PROC. Nº PE019/26

RUBRICA

TCU Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | **Relação de inidôneos** | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

FOLHAS. Nº 1018

PROC. Nº TC014/26

RUBRICA

Filtros

Nome : CLAUDIO CHAVE

UF :

Processo :

Opção :

- (•) CPF
- ( ) CNPJ

CPF : 019.935.013-20

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

Pesquisar | Limpar

Relação de inidôneos

Ir | Linhas 100 | Ações

Dados não encontrados.

TCU Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | **Relação de inidôneos** | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

FOLHAS. Nº 3019

PROC. Nº TC014/26

RUBRICA

FOLHAS. Nº 1020
PROC. Nº 8014/26
RUBRICA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.868.821/0001-63**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:24:50 do dia 28/08/2026 , com validade até o dia 27/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: LBbAD4PC6rczuiVvYJXF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº 1021
PROC. Nº 7014/26
RUBRICA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLAUDIO CHAVES COSTA**

CPF/CNPJ: **714.366.184-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:24:52 do dia 28/08/2026 , com validade até o dia 27/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: wDfCjaOJv8oXSv3mlR5w

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº 1022
PROC. Nº 36014/26
RUBRICA 2

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **CLAUDIO CHAVES COSTA**

CPF/CNPJ: **714.366.184-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

***O Sistema Banco de Sanções* consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Certidão emitida às 10:25:38 do dia 28/08/2026 , com validade até o dia 27/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: elWMSlB2nbfv11xQa6kT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº 1073
PROC. Nº TC014/26
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2026 10:54:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **28.868.821/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHAS. Nº 1024
PROC. Nº PEDM/26
RUBRICA

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Secretaria de Processamento e Julgamento
Diretoria de Gestão Processual
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 35875/2026

CLAUDIO CHAVES COSTA
CPF: 714.366.184-87

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, NÃO CONSTA, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 05/08/2026, com validade até 05/10/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

F3F5-2CED-0D16-3983

FOLHAS. Nº 1025
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

☰ Validar Certidão

Início

Número e código da certidão válidos.

Número da certidão:

35875 | 2026

Código de validação:

F3F5-2CED-0D16-3983

Não sou um robô

reCAPTCHA

✔ Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Certidão/Declaração	Status	O
05/08/2026	05/08/2026 - 02:17:42	Não	Certidão de Débitos	Disponibilizada	

Copyright 2014. Todos os direitos reservados ao TCE-PI.

FOLHAS. Nº 1026
PROC. Nº TC014/26
RUBRICA

Tribunal de Contas do Estado do Piauí | SECRETARIA DAS SESSÕES

INIDONEIDADE

Nº 35876/2026

CLAUDIO CHAVES COSTA
CPF: 714.366.184-87

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 05/10/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em05/08/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

81BF-6054-3C5D-E611

FOLHAS. Nº 1027
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

☰ Validar Certidão

Início

Número e código da certidão válidos.

Número da certidão:

35876 | 2026

Código de validação:

81BF-6054-3C5D-E611

☐ Não sou um robô reCAPTCHA

✔ Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Certidão/Declaração	Status	O
05/08/2026	05/08/2026 - 02:18:18	Não	Inidoneidade	Disponibilizada	

Copyright 2014. Todos os direitos reservados ao TCE-PI

FOLHAS. Nº 1078
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

Consulta pessoas atualmente impedidas

Pesquisar

Nome: CLAUDIO CHAVES COSTA

CPF ou CNPJ: 714.366.184-87

Exportar para excel

Nome	CPF/	Últ

Não há pessoas cadastradas

0-0 de 0 registros

Copyright 2012. Todos os direitos reservados ao TCE-PI.

Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Secretaria de Processamento e Julgamento
Diretoria de Gestão Processual
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N° 35873/2026

DINAMICA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 28.868.821/0001-63

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, NÃO CONSTA, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 05/08/2026, com validade até 05/10/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

3BF7-DDB7-AC4C-1059

FOLHAS. Nº 1030
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

☰ Validar Certidão

Início

Número e código da certidão válidos.

Número da certidão:

35873 | 2026

Código de validação:

3BF7-DDB7-AC4C-1059

☐ Não sou um robô reCAPTCHA

✔ Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Certidão/Declaração	Status	O
05/08/2026	05/08/2026 - 02:15:19	Não	Certidão de Débitos	Disponibilizada	

Copyright 2014. Todos os direitos reservados ao TCE-PI.

FOLHAS. Nº 1031
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

Tribunal de Contas do Estado do Piauí | SECRETARIA DAS SESSÕES

INIDONEIDADE

Nº 35874/2026

DINAMICA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 28.868.821/0001-63

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 05/10/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em05/08/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

D6E6-71ED-C173-A137

FOLHAS. Nº 1032
PROC. Nº PEOM/26
RUBRICA 2

☰ Validar Certidão

Início

Número e código da certidão válidos.

Número da certidão:

35874 | 2026

Código de validação:

D6E6-71ED-C173-A137

☐ Não sou um robô reCAPTCHA

✔ Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Certidão/Declaração	Status	O
05/08/2026	05/08/2026 - 02:16:12	Não	Inidoneidade	Disponibilizada	

Copyright 2014. Todos os direitos reservados ao TCE-PI.

FOLHAS. Nº 1033
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

Consulta pessoas atualmente impedidas

Pesquisar

Nome: DINAMICA DISTRIBUIDORA

CPF ou CNPJ: 28.868.821/0001-63

Exportar para excel

Nome	CPF/	Últ

Não há pessoas cadastradas

0-0 de 0 registros

Copyright 2012. Todos os direitos reservados ao TCE-PI.

FOLHAS. Nº 1034
PROC. Nº 9604/26
RUBRICA

SICAF
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ
28.868.821/0001-63

Razão Social
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia
DINAMICA DISTRIBUIDORA

Situação
Idoneo

Situação Cadastral
Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Serpro SEBRAE

FOLHAS. Nº 1035
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

FOLHAS. Nº 3036
PROC. Nº FE019/26
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **28.868.821/0001-63**

Razão Social: **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, 595 - SAO PEDRO - 64.019-630 - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

FOLHAS. Nº 1037
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.868.821/0001-63**	DUNS®:	**94*****26**
Razão Social:	**DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**DINAMICA DISTRIBUIDORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/01/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/02/2027**	**Automática**
FGTS	Validade:	**16/09/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**07/03/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/10/2026**
Receita Municipal	Validade:	**07/12/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

FOLHAS. Nº 1038

PROC. Nº PE014/26

RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL É CONCEDIDO A:

EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.868.821/0001-63

PARA CERTIFICAR QUE A MESMA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO REGULAR, CONFORME DECRETO 11.320, DE 13.03.2004, ESTANDO HABILITADA A FORNECER/PRESTAR SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR 1 (UM) ANO, NO RAMO DE ATIVIDADE, CONFORME DESCRITO NO QUADRO ABAIXO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTE CERTIFICADO. AS CERTIDÕES/DOCUMENTOS QUE TIVEREM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEVERÃO SER ATUALIZADOS, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR A SUA RENOVAÇÃO E DO ÓRGÃO LICITANTE A SUA VERIFICAÇÃO QUANTO À VALIDADE DOS DOCUMENTOS.

RAMO DE ATIVIDADE	TIPO DE FORNECIMENTO
MEDICAMENTOS, MATERIAIS,EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SANEANTES	COMÉRCIO ATACADISTA

TERESINA-PI, 31 DE MAIO DE 2023

(assinado eletronicamente)
JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES
Superintendente de Licitações e Contratos SLC/SEADPREV/PI

Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA RESENDE ARAUJO - Matr.373664-4**, **Assessora Técnica**, em 31/05/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 31/05/2023, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7818944** e o código CRC **D031D7F1**.

FOLHAS. Nº 1039
PROC. Nº P6014/26
RUBRICA

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 28.868.821
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço	DFe Habilitados
PI - 22	28.868.821/0001-63	196089387	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI	CTe Rodo, NFCe, NFe

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
UF:	PI - 22		
CNPJ:	28.868.821/0001-63	**Situação CNPJ:**	Sem restrição
Inscrição Estadual (IE):	196089387	**Situação IE:**	Habilitado
Tipo IE:	IE Normal	**CNAE Principal**	4644301
Data Situação na UF:	01/04/2026		

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:	DINAMICA DISTRIBUIDORA		
Data Início Atividade:	03/11/2017	**Data Fim Atividade:**	
Regime de Tributação:	Normal		
Informação da IE como Destinatário:	Obrigatória		
Porte da Empresa:	Demais empresas		
CNAE Principal:	4644301		
Crédito Presumido:	Não informado		
Tipo Produtor:	Não		

Dados de Endereço

Município IBGE:	2211001 - Teresina	**UF de Localização:**	PI
Logradouro:	RUA Avenida Industrial Gil Martins	**Nro:**	595
Complemento:		**Bairro:**	SAO PEDRO
CEP:	64019630		

Voltar

FOLHAS. Nº 1040

PROC. Nº PE014/16

RUBRICA

FOLHAS. Nº 3041

PROC. Nº 7604/26

RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

SEFAZ-PI

PIAUÍ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196089387

Nome Fantasia: DINAMICA DISTRIBUIDORA

Razão Social: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.868.821/0001-63

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, 595, SAO PEDRO

CEP: 64019630

Local e data: Teresina, quarta, 01 de abril de 2026

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **QRUDAHDF**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

SIMPLES

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 600.176-9

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
28.868.821/0001-63	22600022747	17/10/2017

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CLAUDIO CHAVES COSTA	714.366.184-87

LOCALIZAÇÃO

Avenida INDUSTRIAL GIL MARTINS 595
TERESINA
64019-630

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

Risco Geral da Empresa: ALTO

Obs. O risco geral corresponde a somatória dos riscos das atividades, prevalecendo o maior risco.

4646002	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649404	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4651601	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4664800	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS
4511101	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

FOLHAS. Nº 1042
PROC. Nº 2024/26
RUBRICA

SIMPLES

4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
4644301	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4644302	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
4645101	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645102	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646001	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4930202	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7711000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
4930202	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4511101	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
4644301	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4644302	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

FOLHAS. Nº 1043
PROC. Nº P2019/26
RUBRICA

SIMPLES

4645101	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645102	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646001	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4646002	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649404	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4651601	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4664800	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS
4693100	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
4693100	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

FOLHAS. Nº 1044
PROC. Nº 2600/26
RUBRICA

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 28/08/2026

FOLHAS. Nº 1045
PROC. Nº PE 04/26
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.868.821/0001-63 MATRIZ		17/10/2017

NOME EMPRESARIAL
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DINAMICA DISTRIBUIDORA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INDUSTRIAL GIL MARTINS	595	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.019-630	SAO PEDRO	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@DISTRIBUIDORADINAMICA.COM	(86) 9933-6979

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2026** às **11:52:22** (data e hora de Brasília).

FOLHAS Nº 1046

PROC. Nº 7E014/26

RUBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
28.868.821/0001-63
NOME EMPRESARIAL:
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CLAUDIO CHAVES COSTA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/08/2026** às **11:53:07** (data e hora de Brasília).

FOLHAS Nº 1046

PROC. Nº PE014/26

RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDIO CHAVES COSTA
CPF: 714.366.184-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:41 do dia 06/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2026.
Código de controle da certidão: **A158.1601.B478.4A84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº 1047
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.868.821/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:53 do dia 28/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2027.
Código de controle da certidão: **1B25.6507.A823.F6B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº 1048
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010230156930

CPF/CNPJ: 714.366.184-87
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/08/2026 15:07:32
VÁLIDA ATÉ 04/10/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 10775D40-6643-45E9-B34B-B357204083C3

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 05/08/2026 15:07:33 -03:00

FOLHAS. Nº 1049
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010229831548

CPF/CNPJ: 28.868.821/0001-63
Nome/Razão Social: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/07/2026 12:55:54
VÁLIDA ATÉ 26/09/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: CC5DC9F9-DCAD-4382-9F02-8CB83ECDB45F

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 28/07/2026 12:55:54 -03:00

FOLHAS. Nº 1050
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010330156109

CPF/CNPJ: 28.868.821/0001-63
Nome/Razão Social: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/08/2026 15:01:32
VÁLIDA ATÉ 04/10/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 0E66F540-9CA1-4130-8C76-6622B5DBD809

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 05/08/2026 15:01:32 -03:00

FOLHAS. Nº 1051
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010330156971

CPF/CNPJ: 714.366.184-87
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/08/2026 15:07:55
VÁLIDA ATÉ 04/10/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 1B88AA18-EDD6-43F6-BBD1-C7EFCBE380B9

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 05/08/2026 15:07:55 -03:00

FOLHAS. Nº 1052
PROC. Nº PE044/26
RUBRICA
Folha 1 / 1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 303.229/26-95

CPF/CNPJ: 28.868.821/0001-63
Contribuinte: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:09:11 h, do dia 08/09/2026.

Validade: 07/12/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: EA75A87E1810BD2E
Nº Via: 1

FOLHAS. Nº 1053

PROC. Nº PE014/26

RUBRICA

Confirmar Limpar

* Itens Obrigatórios
● Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão * 0.303.229/26-95

Código da autenticidade EA75A87E1810BD2E

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 08/09/2026 às 09:45

Válida até 07/12/2026

Código controle 0.303.229/26-95

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 28.868.821/0001-63 Contribuinte: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, 595 Complemento: Bairro: BAIRRO SAO PEDRO Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.019-630

Para melhor acessar o site utilize:

Mozilla Firefox 3.5 | Internet Explorer 8 | Google Chrome 18.x | Para visualizar os arquivos PDF, você precisa do AdobeReader | Manter os POPUPS desbloqueados | Decreto Dispõe sobre a regulamentação de emissão de certidões e declarações no âmbito da Fazenda Pública Municipal | NFSe avulsa

Voltar Imprimir

FOLHAS. Nº 1054
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.868.821/0001-63

Razão social: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AV INDUSTRIAL GIL MARTINS 595 / TABULETA / TERESINA / PI / 64019-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2026 a 10/10/2026

Certificação Número: 2026091104135004074490

Informação obtida em 21/09/2026 10:33:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

FOLHAS. Nº 1055
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

Inscrição: 28.868.821/0001-63
Razão social: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/09/2026	11/09/2026 a 10/10/2026	2026091104135004074490
18/08/2026	18/08/2026 a 16/09/2026	2026081803305004074414
25/07/2026	25/07/2026 a 23/08/2026	2026072502235004074406
01/07/2026	01/07/2026 a 30/07/2026	2026070104045004074401
07/06/2026	07/06/2026 a 06/07/2026	2026060701145004074436
13/05/2026	13/05/2026 a 11/06/2026	2026051317175004074440
20/04/2026	20/04/2026 a 19/05/2026	2026042005295004074470
01/04/2026	01/04/2026 a 30/04/2026	2026040120065004074440
13/03/2026	13/03/2026 a 11/04/2026	2026031305085004074417
22/02/2026	22/02/2026 a 23/03/2026	2026022202465004074419
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	2026020307185004074452
12/01/2026	12/01/2026 a 10/02/2026	2026011206155004074401
24/12/2025	24/12/2025 a 22/01/2026	2025122420515004074490
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120421085004074490
14/11/2025	14/11/2025 a 13/12/2025	2025111410515004074475
26/10/2025	26/10/2025 a 24/11/2025	2025102602075004074471
07/10/2025	07/10/2025 a 05/11/2025	2025100718425004074468
18/09/2025	18/09/2025 a 17/10/2025	2025091818375004074403
30/08/2025	30/08/2025 a 28/09/2025	2025083001005004074405
11/08/2025	11/08/2025 a 09/09/2025	2025081103265004074435
23/07/2025	23/07/2025 a 21/08/2025	2025072318315004074478
04/07/2025	04/07/2025 a 02/08/2025	2025070404225004074446
15/06/2025	15/06/2025 a 14/07/2025	2025061501005004074404
27/05/2025	27/05/2025 a 25/06/2025	2025052704025004074454
08/05/2025	08/05/2025 a 06/06/2025	2025050801015004074459
18/04/2025	18/04/2025 a 17/05/2025	2025041800575004074450
30/03/2025	30/03/2025 a 28/04/2025	2025033000475004074466
11/03/2025	11/03/2025 a 09/04/2025	2025031102435004074431
20/02/2025	20/02/2025 a 21/03/2025	2025022100395004074439
01/02/2025	01/02/2025 a 02/03/2025	2025020101345004074416
13/01/2025	13/01/2025 a 11/02/2025	2025011301195004074485

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/12/2024	25/12/2024 a 23/01/2025	202412250055500407447O
06/12/2024	06/12/2024 a 04/01/2025	202412060119500407444 3
17/11/2024	17/11/2024 a 16/12/2024	202411170052500407445 5
29/10/2024	29/10/2024 a 27/11/2024	202410290637500407440 9
10/10/2024	10/10/2024 a 08/11/2024	202410100658500407448 9

FOLHAS. Nº 1056

PROC. Nº PE0124/26

RUBRICA

Resultado da consulta em 21/09/2026 10:33:48

Voltar

FOLHAS Nº 1057
PROC. Nº 3614/26
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.868.821/0001-63

Razão social: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AV INDUSTRIAL GIL MARTINS 595 / TABULETA / TERESINA / PI / 64019-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081803305004074414

Informação obtida em 24/08/2026 09:29:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA

FOLHAS. Nº 1058

PROC. Nº 9601/16

RUBRICA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.868.821/0001-63
Razão social: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/08/2026	18/08/2026 a 16/09/2026	2026081803305004074414
25/07/2026	25/07/2026 a 23/08/2026	2026072502235004074406
01/07/2026	01/07/2026 a 30/07/2026	2026070104045004074401
07/06/2026	07/06/2026 a 06/07/2026	2026060701145004074436
13/05/2026	13/05/2026 a 11/06/2026	2026051317175004074440
20/04/2026	20/04/2026 a 19/05/2026	2026042005295004074470
01/04/2026	01/04/2026 a 30/04/2026	2026040120065004074440
13/03/2026	13/03/2026 a 11/04/2026	2026031305085004074417
22/02/2026	22/02/2026 a 23/03/2026	2026022202465004074419
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	2026020307185004074452
12/01/2026	12/01/2026 a 10/02/2026	2026011206155004074401
24/12/2025	24/12/2025 a 22/01/2026	2025122420515004074490
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120421085004074490
14/11/2025	14/11/2025 a 13/12/2025	2025111410515004074475
26/10/2025	26/10/2025 a 24/11/2025	2025102602075004074471
07/10/2025	07/10/2025 a 05/11/2025	2025100718425004074468
18/09/2025	18/09/2025 a 17/10/2025	2025091818375004074403
30/08/2025	30/08/2025 a 28/09/2025	2025083001005004074405
11/08/2025	11/08/2025 a 09/09/2025	2025081103265004074435
23/07/2025	23/07/2025 a 21/08/2025	2025072318315004074478
04/07/2025	04/07/2025 a 02/08/2025	2025070404225004074446
15/06/2025	15/06/2025 a 14/07/2025	2025061501005004074404
27/05/2025	27/05/2025 a 25/06/2025	2025052704025004074454
08/05/2025	08/05/2025 a 06/06/2025	2025050801015004074459
18/04/2025	18/04/2025 a 17/05/2025	2025041800575004074450
30/03/2025	30/03/2025 a 28/04/2025	2025033000475004074466
11/03/2025	11/03/2025 a 09/04/2025	2025031102435004074431
20/02/2025	20/02/2025 a 21/03/2025	2025022100395004074439
01/02/2025	01/02/2025 a 02/03/2025	2025020101345004074416
13/01/2025	13/01/2025 a 11/02/2025	2025011301195004074485
25/12/2024	25/12/2024 a 23/01/2025	2024122500555004074470

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/12/2024	06/12/2024 a 04/01/2025	202412060119500407443
17/11/2024	17/11/2024 a 16/12/2024	202411170052500407445
29/10/2024	29/10/2024 a 27/11/2024	202410290637500407409
10/10/2024	10/10/2024 a 08/11/2024	202410100658500407489
21/09/2024	21/09/2024 a 20/10/2024	202409210058500407405
02/09/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	202409020108500407482

FOLHAS. Nº 1059
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

Resultado da consulta em 24/08/2026 09:29:54

Voltar

FOLHAS: N 1061
PROC. Nº PEOM/26
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIO CHAVES COSTA
CPF: 714.366.184-87
Certidão nº: 49554130/2025
Expedição: 26/08/2025, às 12:13:36
Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIO CHAVES COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **714.366.184-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.868.821/0001-63
Certidão nº: 36803997/2026
Expedição: 06/04/2026, às 09:37:21
Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.868.821/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS. Nº 1063
PROC. Nº PEOM/26
RUBRICA

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 714.366.184-87
DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/08/2026, às 12:14:27, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos físicos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **6UMBG2QWDX**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS. Nº 1064
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 28.868.821/0001-63
DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/08/2026, às 12:09:44, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos físicos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **8LDY3DJKVS**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FOLHAS. Nº 1065
PROC. Nº 7604/26
RUBRICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.868.821/0001-63
CERTIDÃO EMITIDA em 28/08/2026, às 14:49:45

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *25/08/2026,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **PLkyv4WVJdzqxxS**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *25/08/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *25/08/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, a prestação de informações indevidas, incorretas, inexatas, falsas ou a omissão de dados pelo empregador poderá ensejar o cancelamento

da emissão desta certidão, a qualquer tempo, mediante apuração administrativa realizada pela Inspeção do Trabalho, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

9. Esta certidão foi emitida em 28/08/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

FOLHAS. Nº 1066

PROC. Nº PE014/26

RUBRICA

FOLHAS. Nº 1067
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA 2

Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho

Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social

Emitir certidão | Verificar autenticidade

Certidão emitida em 28/08/2026 às 14:49:45
Razão social: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.868.821/0001-63
Código de verificação: PLkyv4WVJdzqxxS
Síntese do resultado da certidão: O empregador estava, na data de processamento dos dados, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Código de verificação

PLkyv4WVJdzqxxS

Verificar

FOLHAS. Nº 1068

PROC. Nº PGDM/16

RUBRICA

FOLHAS. Nº 1069
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.868.821/0001-63
CERTIDÃO EMITIDA em 28/08/2026, às 14:50:54

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado informava empregar, em *25/08/2026,* aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **qRDq3RkXVbVAka0**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *25/08/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *25/08/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 28/08/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

FOLHAS. Nº 1070
PROC. Nº 9E014/26
RUBRICA

gov.br

Ministério do Trabalho e Emprego

Secretaria de Inspeção do Trabalho

Inspeção do Trabalho > Certidões > Aprendizes

Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizes

Emitir certidão | Verificar autenticidade

Certidão emitida em 28/08/2026 às 14:50:54
Razão social: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.868.821/0001-63
Código de verificação: qRDq3RkXVbVAka0
Síntese do resultado da certidão: O empregador, na data de processamento dos dados, empregava aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

Código de verificação

qRDq3RkXVbVAka0

Verificar

FOLHAS. Nº 3077

PROC. Nº PE014/22

RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SEMS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeito que a empresa **Dinamica Distribuidora de Medicamentos Eirelli**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gabriel Ferreira, 1695 – Macaúba, Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.868.821/0001-63, **vem fornecendo à Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, Medicamentos e Material Permanente Odontológico** tendo cumprido rigorosamente o fornecimento no tocante as especificações exigidas (qualidade dos produtos e prazos de entrega estabelecidos), não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Timon (MA), 07 de Junho de 2022.

3º OFÍCIO

Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário de Saúde de Timon-MA
CPF 879.120.403-82
Portaria nº 01224/2021-GP

3º OFÍCIO CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Gilcifran Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA
Rafael da Conceicao Sousa - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFIR030767YCEDQYCYMU06FV65
Data/Hora: 13/06/2022 08:28:20. Ato: 13.17.2
Parte(s): - MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA
Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Rafael da Conceição Sousa
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO Timon-MA (99) 3326-8080

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163

Assinado de forma digital por DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163 Dados: 2022.06.13 11:51:45 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 15:03:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/86101306228941764987

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 86101306228941764987-1
Data: 13/06/2022 14:44:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC53204-OK9V;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

FOLHAS. Nº 1072
PROC. Nº PE014/26
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SEMS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeito que a empresa **Dinamica Distribuidora de Medicamentos Eirelli**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gabriel Ferreira, 1695 – Macaúba, Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.868.821/0001-63, **vem fornecendo à Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, Medicamentos e Material Permanente Odontológico** tendo cumprido rigorosamente o fornecimento no tocante as especificações exigidas (qualidade dos produtos e prazos de entrega estabelecidos), não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Timon (MA), 07 de Junho de 2022.

3º OFÍCIO

Marcus Vinícius Cabral da Silva
Secretário de Saúde de Timon-MA
CPF 879.120.403-82
Portaria nº 01224/2021-GP

3º OFÍCIO CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Gilcifran Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA
Rafael da Conceicao Sousa - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFIR03078?0WSNKMCE77FIEZ78
Data/Hora: 13/06/2022 08:26:09. Ato: 13.17.2
Parte(s): MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA.
Total: R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

3º OFÍCIO Timon-MA (99) 3326-8080 Prenotação Medicamentos

Rafael da Conceição Sousa
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163

Assinado de forma digital por DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28868821000163
Dados: 2022.06.13 11:51:56 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/86101306228941764987

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 86101306228941764987-2
Data: 13/06/2022 14:44:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC53205-DAIY;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 15:03:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHAS. Nº 1073
PROC. Nº PGA4/26
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2022 11:35:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 86101306228941764987-1 a 86101306228941764987-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff33dea2b747b6af9e0d855bcd0158c910b82339f3b00c1982b8350592a97de52fb5603efe2a084b08018bd952de3cce1b7663ccddfbba71a405f122e117f95c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FOLHAS. Nº 1074

PROC. Nº 350/21

RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.556/0001-00, sediada à Av. Boa Esperança, SN, Centro, na cidade de Curral Novo do Piauí-PI, CEP 64.595-000, expede este **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** para fins de comprovação de que a **EMPRESA DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.868.821/0001-63**, lhe fornece de forma eficiente, **MEDICAMENTOS EM GERAL, CONTROLADOS, FARMACIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL,** em conformidade com o que foi firmado através do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2021, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	EXTENSO	VR TOTAL ITEM	EXTENSO	MARCA
5	Acido fólico comp. 5mg comp.	Unidade-Un	20.000	R$ 0,07	sete centavos de real	R$ 1.400,00	um mil e quatrocentos reais	NATULAB
13	Anlodipino 10 mg comprimido	Unidade-Un	15.000	R$ 0,06	seis centavos de real	R$ 900,00	novecentos reais	GEOLAB
15	Atenolol comp. 25mg	Unidade-Un	15.000	R$ 0,09	nove centavos de real	R$ 1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais	PRATI
29	Carvedilol 3,125 comprimido	Unidade-Un	3.000	R$ 0,19	dezenove centavos de real	R$ 570,00	quinhentos e setenta reais	NOVA QUIMICA
34	Cetoconazol creme derm; 20mg/ml (2%) bisnaga	Unidade-Un	2.000	R$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R$ 11.000,00	onze mil reais	PHARLAB
43	Digoxina 0,25 mg comprimido	Unidade-Un	300	R$ 0,12	doze centavos de real	R$ 36,00	trinta e seis reais	PHARLAB
46	Enalapril, maleato 10mg comprimido	Unidade-Un	20.000	R$ 0,07	sete centavos de real	R$ 1.400,00	um mil e quatrocentos reais	SANVAL
47	Enalapril, maleato 20mg comprimido	Unidade-Un	20.000	R$ 0,09	nove centavos de real	R$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais	SANVAL
51	Glibenclamida comp. 5mg	Unidade-Un	8.000	R$ 0,06	seis centavos de real	R$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais	GEOLAB
78	Nimesulida gotas 50mg/ml	Unidade-Un	1.000	R$ 3,00	três reais	R$ 3.000,00	três mil reais	GEOLAB
79	Nistatina susp. Oral 100.000 UI.ml	Unidade-Un	300	R$ 4,25	quatro reais e vinte e cinco	R$ 1.275,00	um mil, duzentos e setenta e cinco reais	PRATI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 09:54:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/86100907216883036213

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 86100907216883036213-1
Data: 09/07/2021 09:45:42
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70417-64ZG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

					centavos			
88	Prednisona 20mg comprimido	Unidade-Un	10.000	R$ 0,31	trinta e um centavos de real	R$ 3.100,00	três mil e cem reais	SANVAL
89	Prometazina comp. 25 mg	Unidade-Un	30.000	R$ 0,26	vinte e seis centavos de real	R$ 7.800,00	sete mil e oitocentos reais	CRISTÁLIA
98	Sulfato ferroso comp. 40mg	Unidade-Un	30.000	R$ 0,08	oito centavos de real	R$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais	NATULAB
126	Fluoxetina 20mg comp.	Unidade-Un	15.000	R$ 0,12	doze centavos de real	R$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais	MEDQUIMICA
167	Catgut cromado 1-0 cx c/ 24	Caixa-Cx	20	R$ 100,00	cem reais	R$ 2.000,00	dois mil reais	SHALON
168	Catgut cromado 2-0 cx c/ 24	Caixa-Cx	20	R$ 105,00	cento e cinco reais	R$ 2.100,00	dois mil e cem reais	SHALON
169	Catgut cromado 3-0 cx c/ 24	Caixa-Cx	20	R$ 105,00	cento e cinco reais	R$ 2.100,00	dois mil e cem reais	SHALON
170	Catgut simples 0 cx c/ 24	Caixa-Cx	20	R$ 105,00	cento e cinco reais	R$ 2.100,00	dois mil e cem reais	SHALON
171	Catgut simples 1-0 cx c/ 24	Caixa-Cx	20	R$ 105,00	cento e cinco reais	R$ 2.100,00	dois mil e cem reais	SHALON
174	Catgut simples 4-0 cx c/ 24	Caixa-Cx	20	R$ 105,00	cento e cinco reais	R$ 2.100,00	dois mil e cem reais	SHALON
179	Compressa de gase 7,5x7,5 pct/500	PACOTES PCT	1.000	R$ 11,40	onze reais e quarenta centavos	R$ 11.400,00	onze mil e quatrocentos reais	KASMED
180	Escova endocervical	PACOTES PCT	50	R$ 45,00	quarenta e cinco reais	R$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais	KOLPLAST
182	Espéculo vaginal P	Unidade-Un	1.000	R$ 2,10	dois reais e dez centavos	R$ 2.100,00	dois mil e cem reais	KOLPLAST
183	Espéculo vaginal M	Unidade-Un	2.000	R$ 2,16	dois reais e dezesseis centavos	R$ 4.320,00	quatro mil, trezentos e vinte reais	KOLPLAST
188	Fita micropore 12,5mm x 10m	Unidade-Un	60	R$ 2,92	dois reais e noventa e dois centavos	R$ 175,20	cento e setenta e cinco reais e vinte centavos	WILTEX
194	Lanceta para glicosímetro	Caixa-Cx	100	R$ 10,80	dez reais e oitenta centavos	R$ 1.080,00	um mil e oitenta reais	MEDLEVENSOHN
197	Luva cirurgica esteril 7,5	PARES-PAR	400	R$ 2,43	dois reais e quarenta e três centavos	R$ 972,00	novecentos e setenta e dois reais	MADEITEX
198	Luva cirurgica esteril 7,0	PARES-PAR	200	R$ 2,43	dois reais e quarenta e três centavos	R$ 486,00	quatrocentos e oitenta e seis reais	MADEITEX

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 09:54:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/86100907216883036213

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86100907216883036213-2
Data: 09/07/2021 09:45:42
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70418-K1WU;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

FOLHAS. Nº 1076

PROC. Nº PE014/20

RUBRICA

199	Luva cirurgica esteril 8,0	PARES-PAR	400	R$ 2,43	dois reais e quarenta e três centavos	R$ 972,00	novecentos e setenta e dois reais	MADEITEX
200	Luva cirurgica estéril 8,5	PARES-PAR	200	R$ 2,43	dois reais e quarenta e três centavos	R$ 486,00	quatrocentos e oitenta e seis reais	MADEITEX
212	Scalp nº 23	Unidade-Un	3.000	R$ 0,31	trinta e um centavos de real	R$ 930,00	novecentos e trinta reais	WILTEX
213	Scalp nº 25	Unidade-Un	1.000	R$ 0,31	trinta e um centavos de real	R$ 310,00	trezentos e dez reais	WILTEX
214	Scalp nº 27	Unidade-Un	1.000	R$ 0,31	trinta e um centavos de real	R$ 310,00	trezentos e dez reais	WILTEX
217	Seringa descartável 20ml	Unidade-Un	500	R$ 0,66	sessenta e seis centavos de real	R$ 330,00	trezentos e trinta reais	SR
226	Touca descartável	Unidade-Un	2.000	R$ 0,20	vinte centavos de real	R$ 400,00	quatrocentos reais	ANADONA
229	Kit micronebulizador máscara infantil	Unidade-Un	5	R$ 12,42	doze reais e quarenta e dois centavos	R$ 62,10	sessenta e dois reais e dez centavos	FOYOMED
VALOR TOTAL:						**R$ 77.394,30**		
setenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos								

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 039.630.583-80

Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões/PI.
CNS:07.814-7
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR. EM TEST. ___ DA VERDADE. DOU FÉ. Simões/PI, 30/06/2021 14:44:08.
SELO ACE59437 - YN86 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra
Elane Lilian Teles Pereira
Escrevente
Portaria Nº 001/2020
Elane Lilian Teles Pereira - Escrevente
Emol.: R$ 4,16 TJ: R$ 0,33 MP: R$ 0,10 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 5,56

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/86100907216883036213

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86100907216883036213-3
Data: 09/07/2021 09:45:42
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70419-LCAS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 09:54:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHAS. Nº 1077

PROC. Nº 2014/26

RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2021 17:29:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 86100907216883036213-1 a 86100907216883036213-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e152f883b3ee79c10f24a60afed79ce73f1437aca1c9399c8c6c0001c2d832d0e5e1b7663ccddfbba71a405f122e117f95c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
SETOR DE ALMOXARIFADO

FOLHAS. Nº 1078
FOLHAS. Nº
PROC. Nº
PROC. Nº 7001479/20
4º RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, estabelecida á Rua Gabriel Ferreira, 1695, Centro – Teresina –PI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.868.821/0001-63 e a Inscrição Estadual nº 19.608.938-7 vem atendendo a contento ao Hospital Dirceu Mendes Arcoverde – Hospital da Polícia Militar do Piauí, no que diz respeito ao fornecimento de material odontológico, nada constatando em nossos arquivos que o desabone, principalmente ao que refere o prazo de entrega e qualidade dos seus materiais.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2021.

Gaio Coelho Carmo-Maj. RRQOSPM
Coord. Financeiro
Sec. Odontológico do HPMPI
Mat. 1861-1

Gaio Coelho Carmo - Major PM
COORDENADOR FINANCEIRO DO SETOR ODONTOLÓGICO DO HPMPI
IDENT 515854 SSP PI

CNPJ: 07.444.159/0002-25 – C.M.C 035.372-8
Av. Higino Cunha, Nº 1642 Fone: (86) 3216-1256 (1528) e 3216-1529 (FAX), Ramal 236
CEP: 64014-990 – Teresina-PI

Saúde
Secretaria de Estado

CONTRATO Nº 028/2021 – CPL/HEDA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020-CPL/HEDA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**, E A EMPRESA **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, nº 1650, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64210-170, Parnaíba - Piauí, representado pelo(a) Exmo. Sra. Diretora Geral, nomeada pelo Decreto de 01 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 07 de outubro de 2020, nº 190, MARISA CORRÊA, RG nº 3.076.744 SSP/DF, CPF nº 244.248.383-15, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP,** empresa estabelecida à Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Macauba, CEP: 64.016-050, em Teresina-PI, inscrita no CNJP: 28.868.821/0001-63, Insc. Est. Nº 19.608.938-7, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO CHAVES COSTA, RG. Nº 992.061 SSP/PI, CPF Nº 714.366.184-87, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, que será regido nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020-CPL/HEDA**, conforme o Processo Administrativo n.º **AA.902.1.000809/20-82**, mediante as seguintes cláusulas e condições, firmar a presente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS,** para atender a demanda do **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI,** nos termos das cláusulas a seguir elencadas, pelas quais firmam o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS,** em conformidade com os termos do Edital e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que fica fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição, para o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, Parnaíba – PI atendendo as especificações e disposições deste Edital, da proposta apresentada e do Termo de Referência e demais anexos.

1.2. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, para o Pregão Presencial, expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
1.4. A descrição dos itens e valores unitários licitados seguem a seguir:

ITEM	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cuba retangular em aço inox 42x30x3,8cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	10	R$ 287,28	R$ 2.872,80
Cuba redonda 10,5x 4,5cm capacidade de 340ml. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	30	R$ 33,68	R$ 1.010,40
Cuba rim 26x12cm 740ml. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	10	R$ 64,80	R$ 648,00
Pinça de apreensão esp vesicula 5 mm e 36cm.Emp. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	03	R$ 3.350,22	R$ 10.050,66
Pinça de apreensão esp vesicula fenestrada isol 5 mm e 36 cm. Emp. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	02	R$ 3.350,22	R$ 6.700,44
Caneta de bisturi monopolar autoclavável.	UND	120	R$ 340,00	R$ 40.800,00
Retorcedor de fio Kischenner de 130mmx50mm.	UND	02	R$ 318,00	R$ 636,00

Pinça pean 14cm. Produto Confeccionado em Aço119,21 Inoxidável.	UND	20	R$ 45,00	R$ 900,00
Válvula doyen sub-pubiana. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	10	R$ 295,94	R$ 2.959,40
				R$ 66.577,70

1.4.1. O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições exigidas neste termo, se observada qualquer anormalidade dos materiais, poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total deste Contrato é **R$ 66.577,70 (Sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos),** conforme proposta financeira apresentada.

2.1.1. Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre a entrega dos produtos, bem como as despesas relativas a fretes, embalagens e outras inerentes ao objeto contratado.

2.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor do produto em moeda corrente, mensalmente será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após a abertura do pedido de pagamento do produto entregue, por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a consequente aceitação e liquidação prevista na Lei nº 4.320/94. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

2.3 O prazo de pagamento de que trata o item acima poderá ser postergado por motivo de caso fortuito ou de força maior.

2.4. Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas a entrega do material, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

2.5. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão de acordo com os seguintes elementos de despesa com base no orçamento vigente, para MATERIAL HOSPITALAR, conforme classificação orçamentária e financeira, abaixo:

Classificação Institucional:				Classificação Funcional:										
1. Órgão Orçamentário:	1	7		1. Função:	1	0								
2. Unidade Orçamentária:	1	1	9	2. Subfunção:	3	0	2							
Estrutura Programática:				**Natureza da Despesa**	3	3	9	0	3	0				
1. Programa:	0	0	0	3	Subelemento:	3	6							
2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.):	2	0	8	7	**Fonte de Recursos:**	0	1	1	3	0	0	0	0	0	0

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Os materiais deverão ser rigorosamente àqueles descritos no Pregão Presencial, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;

b) Efetuar a entrega do produto, de acordo com as especificações do Edital, dentro do prazo estipulado;

c) Providenciar a entrega novamente dos materiais que apresentarem irregularidades;

d) Efetuar novamente a entrega do produto de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE;

e) Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

f) Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

g) Durante a Vigência do Pregão Presencial, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento/requisição do Setor solicitante.

h) Cumprir os produtos conforme disposições do presente contrato;

i) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA de Parnaíba/PI ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

j) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

4.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

c) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades de constantes do art. 81, 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e artigo 7° da Lei 10.520/02.

d) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

e) O atraso na entrega dos materiais implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não entregues na data aprazada.

f) No segundo atraso, a CONTRATANTE poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

g) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do CONTRATANTE.

h) Fiscalizar o material, podendo sustar ou recusar o produto entregue em desacordo com a especificação apresentada;
i) Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. A entrega do material será feita no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviária, em Parnaíba-PI.
5.2. O material deverá ser entregue em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no ANEXO do Edital licitatório e que será parte integrante do Contrato;
5.3. A empresa vencedora, visando a entrega dos produtos, deverá adotar os seguintes procedimentos:
5.3.1. Realizá-lo no prazo a que se refere a alínea "a" do item 4.1, o qual poderá ser prorrogado a critério da Administração / HEDA, considerando para tanto as hipóteses seguintes:
a) Ato motivado pela Administração que impeça a entrega do material;
b) Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
c) Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para realização, constante nos termos da proposta.
5.3.2. Cuidar para que o material detenha inquestionável qualidade, observando rigorosamente as especificações do Edital;
5.3.3. Apresentá-los, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura.
5.4. O Setor de Competente reserva-se o direito de recusar o material no ato da realização, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do instrumento convocatório, sendo que o mesmo deverá ser substituído dentro do prazo a ser determinado, a partir do ato da recusa do produto.
5.5. A realização da entrega do produto em desconformidade com o especificado, caso não seja possível à correção ou troca, sujeitará a sua devolução e aplicação das sanções legais cabíveis.
5.6. A aceitação do material dar-se-á após atesto da equipe de analise do mesmo.
5.7. A realização da entrega do produto dar-se-á da seguinte forma:
a) deverá ser realizado no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, conforme Cláusula 5.1 deste termo;
b) na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições do produto entregue no Hospital que impeçam sua utilização, não será realizado o Atesto pelo setor responsável, enquanto não forem sanadas as devidas incorreções, o que deverá ocorrer imediatamente;
c) O prazo de garantia da entrega do produto passará a vigorar a partir da emissão da nota fiscal e atesto;
5.8. No ato da entrega dos produtos serão verificadas as marcas cotadas na proposta apresentada as quais deverão estar de plena conformidade com a mesma, sob pena de não aceitação.
5.8.1 Não havendo a aceitação dos materiais todas as despesas decorrentes de sua devolução ficarão a cargo da empresa.

5.9. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os produtos constantes da ordem de fornecimento, deverá enviar termo de desistência até o termino do prazo estabelecido nos termos do item 4.1 do presente contrato.
5.9.1. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a Administração / HEDA enviará o *termo de desclassificação*, efetuando a entrega dos produtos licitado com a próxima licitante classificada.
5.9.2. Dependendo o tipo de Processo licitatório (global ou por LOTE/ITEM) a desclassificação ou desistência da empresa poderá ser total ou somente para os itens constantes da ordem de fornecimento, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA: RECEBIMENTO DOS ITENS, ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O recebimento do material dar-se-á da seguinte forma:
a) Deverá ser entregue de forma fracionada conforme cronograma do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA), Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, nº 1650, Bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64210-170, (86) 3323-7188, Ramal 210, em Parnaíba – PI, e-mail: cplheda@hotmail.com.
b) Consumado o recebimento do material e atestada a Nota de Entrega pelo setor competente, será firmado termo de recebimento provisório, nos termos da Lei;
c) Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições do objeto entregue que impeçam sua utilização, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
d) O prazo de garantia do material passará a vigorar a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
6.2. Os materiais deverão ser entregues em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no item 5.1 deste termo e que será parte integrante do Contrato;
6.3. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento dos materiais:
a) cuidar para que os materiais definidos no Termo de Referência detenham inquestionável qualidade, observando rigorosamente as especificações do Edital.
6.4. O prazo de entrega dos produtos no quantitativo presente na ordem de fornecimento e Nota de Empenho, em condições próprias de uso, no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde é de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento, ou 30 (trinta) dias corridos, se produtos importados.
6.5. Fica o setor competente responsável para fiscalizar o cumprimento deste Contrato, observar prazos, qualidade dos produtos, recebimentos, pagamentos, entre outras questões pertinentes ao objeto.
6.6. A fiscalização e aceitação de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação aos itens fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1. Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do prazo de garantia, que será de **12 (doze)** meses, conforme proposta, a contar da data da aceitação definitiva dos materiais.

COMERCIAL RIO ANIL

COMERCIAL RIO ANIL EIRELI

CNPJ: 12.298.140/0001-77 INSC. EST. 123377315

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os fins exigidos pela Lei nº8.666/93 e alterações Posteriores, que a **EMPRESA DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 28.868.821/0001-63, fornece de forma eficiente, **MEDICAMENTOS EM GERAL, CONTROLADOS, FARMACIA BASICA ,MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL.**

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	EXTENSO	VR TOTAL	EXTENSO	MARCA
6	Agua destilada 500 ml sistema fechado	Frasco	1800	R$ 5,62	cinco reais e sessenta e dois centavos	R$ 10.116,00	dez mil, cento e dezesseis reais	FARMACE
9	Amlodipina 50mg/ml injetável	Unidade	1500	R$ 4,95	quatro reais e noventa e cinco centavos	R$ 7.425,00	sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais	HIPOLABOR
10	Ampicilina 1 g injetável	Unidade	1500	R$ 12,31	doze reais e trinta e um centavos	R$ 18.465,00	dezoito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais	BLAUSIGEL
26	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml Sistema fechado (Soro)	Frasco	3000	R$ 4,54	quatro reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 13.620,00	treze mil, seiscentos e vinte reais	FARMACE
27	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml Sistema fechado (Soro)	Frasco	7200	R$ 5,02	cinco reais e dois centavos	R$ 36.144,00	trinta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais	FARMACE
49	Glicose 25% solução injetável 10 ml	Unidade	3600	R$ 0,43	quarenta e três centavos de real	R$ 1.548,00	um mil, quinhentos e quarenta e oito reais	FARMACE
50	Glicose 50% solução injetável 10 ml	Unidade	3600	R$ 0,48	quarenta e oito centavos de real	R$ 1.728,00	um mil, setecentos e vinte e oito reais	FARMACE
56	Omeprazol 40 mg injetável	Unidade	1500	R$ 26,28	vinte e seis reais e vinte e oito centavos	R$ 39.420,00	trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais	U QUIMICA
67	Oxacilina 500mg injetável	Unidade	2100	R$ 5,68	cinco reais e sessenta e oito centavos	R$ 11.928,00	onze mil, novecentos e vinte e oito reais	BLAUSIGEL
68	Piracetam 300mg/ml solução injetável 5 ml	Unidade	1440	R$ 5,26	cinco reais e vinte e seis centavos	R$ 7.574,40	sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos	SANOFI
69	Prometazina 50mg/ml 2ml solução injetável	Unidade	3600	R$ 3,95	três reais e trinta e cinco centavos	R$ 12.060,00	doze mil e sessenta reais	SANVAL
70	Ranitidina cloridrato 25mg/ml solução injetável	Unidade	9000	R$ 1,08	um real e oito centavos	R$ 9.720,00	nove mil, setecentos e vinte reais	HYPOFARMA
Valor Total							R$	292.718,58
LOTE II - MEDICAMENTOS - CAPS								

.64 Tiririca! – São Luis – Ma. Cep.: 65055-170
mercialrioanil@gmail.com
ne: (98) 3225-2503

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.579-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O reconhecimento é verdade. Doy fé
Cód. Autenticação: 86101701201629140784-1; Data: 17/01/2020 16:30:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79265-1ICY; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

COMERCIAL RIO ANIL EIRELI

CNPJ: 12.298.140/0001-77 INSC. EST. 123377315

FOLHAS. Nº 1086

PROC. Nº PE014/20

RUBRICA

COMERCIAL RIO ANIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	EXTENSO	VR TOTAL	EXTENSO	MARCA
6	Amitriptilina cloridrato 25 mg	Comp	3000	R$ 0,11	onze centavos de real	R$ 330,00	trezentos e trinta reais	TEUTO
7	Bromazepam 3mg liberação controlada capsula	Capsula	1500	R$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R$ 360,00	trezentos e sessenta reais	U QUIMICA
8	Bromazepam 6mg liberação controlada	Capsula	1500	R$ 0,40	quarenta centavos de real	R$ 600,00	seiscentos reais	U QUIMICA
9	Biperideno 2 mg comprimido	Comp	6000	R$ 0,40	quarenta centavos de real	R$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais	CRISTÁLIA
10	Carbamazepina 200 mg comprimido	Comp	15000	R$ 0,17	dezessete centavos de real	R$ 2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais	U QUIMICA
16	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral gotas 20ml	Frasco	1100	R$ 5,61	cinco reais e sessenta e um centavos	R$ 6.732,00	seis mil, setecentos e trinta e dois reais	PRATI DONADUZZI
17	Clonazepam 2mg comprimido	Comp	6000	R$ 0,17	dezessete centavos de real	R$ 1.020,00	um mil e vinte reais	NOVA QUIMICA
18	Clorpromazina 100 mg comprimido	Comp	3000	R$ 0,48	quarenta e oito centavos de real	R$ 1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais	U QUIMICA
28	Fenitoina sódica 50mg/ml solução injetavel	Unidade	600	R$ 4,92	quatro reais e noventa e dois centavos	R$ 2.952,00	dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais	HIPOLABOR
29	Fenobarbital sódico 100 mg comprimido	Comp	9000	R$ 0,22	vinte e dois centavos de real	R$ 1.980,00	um mil, novecentos e oitenta reais	CRISTÁLIA
30	Fenobarbital sódico 100mg/ml solução injetavel	Unidade	1500	R$ 3,75	três reais e setenta e cinco centavos	R$ 5.625,00	cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais	CRISTALIA
36	Haloperidol 2 mg/ml solução oral gotas 20 ml	Frasco	600	R$ 7,64	sete reais e sessenta e quatro centavos	R$ 4.584,00	quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais	CRISTÁLIA
37	Haloperidol 5 mg comprimido	Comp	6000	R$ 0,25	vinte e cinco centavos de real	R$ 1.500,00	um mil e quinhentos reais	CRISTÁLIA
38	Haloperidol 5mg/ml solução injetavel	Unidade	1560	R$ 2,00	dois reais e zero centavos	R$ 3.120,00	três mil, cento e vinte reais	HYPOFARMA
39	Haloperidol sal decanoato 50 mg/ml solução injetavel amp. 1 ml	Ampola	450	R$ 14,97	quatorze reais e noventa e sete centavos	R$ 6.736,50	seis mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos	CRISTÁLIA
40	Halotano anestesico inalatorio 100 ml	Unidade	300	R$ 211,54	duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 63.462,00	sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais	CRISTÁLIA
46	Mesoprostol 200 mg comprimido	Unidade	600	R$ 31,36	trinta e um reais e trinta e seis centavos	R$ 18.816,00	dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais	HEBRON
49	Morfina sulfato 10mg/ml solução injetavel	Unidade	900	R$ 5,49	cinco reais e quarenta e nove centavos	R$ 4.941,00	quatro mil, novecentos e quarenta e um reais	CRISTÁLIA
50	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml solução injetavel	Unidade	150	R$ 15,71	quinze reais e setenta e um centavos	R$ 2.356,50	dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos	HIPOLABOR
57	Risperidona 2 mg comprimido	Comp	6000	R$ 0,47	quarenta e sete centavos de real	R$ 2.820,00	dois mil, oitocentos e vinte reais	CRISTALIA
58	Tramadol cloridrato 50mg/ml solução injetavel	Unidade	1900	R$ 2,19	dois reais e dezenove centavos	R$ 3.285,00	três mil, duzentos e oitenta e cinco reais	HALEX ISTAR
				Valor Total			R$	174.395,08

LOTE III - MEDICAMENTOS - FARMACIA BASICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	EXTENSO	VR TOTAL	EXTENSO	MARCA
11	Ampicilina 250 mg/5ml c/60 ml (suspensão oral)	Frasco	3000	R$ 8,00	oito reais e dois centavos	R$ 24.060,00	vinte e quatro mil e sessenta reais	PRATI DONADUZZI
12	Amoxicilina 500 mg	Comp	20000	R$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R$ 6.800,00	seis mil e oitocentos reais	PRATI DONADUZZI
13	Ampicilina 500 mg	Comp	10000	R$ 0,41	quarenta e um centavos de real	R$ 4.100,00	quatro mil e cem reais	PRATI DONADUZZI
14	Atenolol 100 mg	Comp	10000	R$ 0,06	seis centavos de real	R$ 600,00	seiscentos reais	PRATI DONADUZZI

.64 Tirirical – São Luis – Ma. Cep.: 65055-170
mercialrioanil@gmail.com
ne: (98) 3225-2503

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.310-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 4º, 41 e 83 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 861017012016291407842; Data: 17/01/2020 16:30:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC79264-ZPOP; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

FOLHAS Nº 1687

PROC. Nº PE014/16

RUBRICA 2

COMERCIAL RIO ANIL

COMERCIAL RIO ANIL EIRELI

CNPJ: 12.298.140/0001-77 INSC. EST. 123377315

15	Atenolol 25 mg	Comp.	15000	R$	0,05	cinco centavos de real	R$ 750,00	setecentos e cinquenta reais	PRATI DONADUZZI
53	Ibuprofeno 50mg/ml (solução oral)30ml	Frasco	3000	R$	2,15	dois reais e quinze centavos	R$ 6.450,00	seis mil, quatrocentos e cinquenta reais	NATULAB
54	Ibuprofeno 300 mg comprimido	Comp.	10000	R$	0,48	quarenta e seis centavos de real	R$ 4.800,00	quatro mil e seiscentos reais	VITAMEDIC
94	Sulfato ferroso 125 mg/ml (solução oral)30ml	Frasco	1800	R$	1,59	um real e cinquenta e nove centavos	R$ 2.862,00	dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais	NATULAB
95	Sulfato ferroso xarope 100ml	Frasco	3600	R$	2,64	dois reais e sessenta e quatro centavos	R$ 7.920,00	sete mil, novecentos e vinte reais	NATULAB
Valor Total								R$	192.864,00

LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	EXTENSO	VR TOTAL	EXTENSO	MARCA
1	Abaixador de lingua pct c/100	PCT	300	R$ 5,98	cinco reais e noventa e oito centavos	R$ 2.990,00	dois mil, novecentos e noventa reais	THEOTO
2	Água oxigenada 10vol. 1l	Unidade	150	R$ 9,25	nove reais e vinte e cinco centavos	R$ 1.387,50	um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	FARMAX
3	Agulha 13 x 4,5	Unidade	4500	R$ 0,13	treze centavos de real	R$ 585,00	quinhentos e oitenta e cinco reais	SOLIDOR
4	Agulha 20 x 5,5	Unidade	7500	R$ 0,13	treze centavos de real	R$ 975,00	novecentos e setenta e cinco reais	SOLIDOR
5	Agulha 25 x 6	Unidade	5600	R$ 0,13	treze centavos de real	R$ 728,00	setecentos e vinte e oito reais	SOLIDOR
21	Aparelho de pressão analogico	Unidade	80	R$ 110,92	cento e dez reais e noventa e dois centavos	R$ 8.873,60	oito mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos	PREMIUM
22	Atadura crepe 10cm pct c/12	PCT	500	R$ 6,10	seis reais e dez centavos	R$ 3.050,00	três mil e cinquenta reais	TEXCARE
42	Equipo de soro micro gotas	Unidade	1120	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R$ 3.808,00	três mil, oitocentos e oito reais	SOLIDOR
43	Equipo para transfusão sanguinea	Unidade	500	R$ 6,27	seis reais e vinte e sete centavos	R$ 3.135,00	três mil, cento e trinta e cinco reais.	LAMEDIO
44	Escalp nº 19 cx c/100	CX	120	R$ 35,84	trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos	R$ 4.300,80	quatro mil e trezentos reais e oitenta centavos	SOLIDOR
45	Escalp nº 21 cx c/100	CX	120	R$ 35,84	trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos	R$ 4.300,80	quatro mil e trezentos reais e oitenta centavos	SOLIDOR
80	Fio cirurgico vycril 3-0 com agulha 3,5cm cx c/36	Caixa	80	R$ 382,15	trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos	R$ 30.572,00	trinta mil, quinhentos e setenta e dois reais	SHALON
83	Fita teste para autoclave 19mm x 30m cx	Unidade	100	R$ 6,03	seis reais e três centavos	R$ 603,00	seiscentos e três reais	EUROCEL
84	Fitas p/aparelho dosagem de glicose (on call plus) cx c/50	CX	60	R$ 95,35	noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos	R$ 5.721,00	cinco mil, setecentos e vinte e um reais	ON CALL PLUS
101	Kit p/nebulização adulto und	Unidade	30	R$ 21,68	vinte e um reais e sessenta e oito centavos	R$ 650,40	seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos	FOYOMED
102	Kit p/nebulização infantil und	Unidade	30	R$ 21,68	vinte e um reais e sessenta e oito centavos	R$ 650,40	seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos	FOYOMED
103	Laminas de bisturi nº 23 cx c/100	Caixa	50	R$ 47,52	quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos	R$ 2.376,00	dois mil, trezentos e setenta e seis reais	SOLIDOR
104	Laminas de bisturi nº 24 cx c/100	Caixa	50	R$ 49,02	quarenta e nove reais e dois centavos	R$ 2.451,00	dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais	SOLIDOR
105	Lanceta descartavel cx c/200	Caixa	100	R$ 21,51	vinte e um reais e cinquenta e um centavos	R$ 2.151,00	dois mil, cento e cinquenta e um reais	MEDLEVENSOHN

64 Tirirical – São Luis – Ma. Cep.: 65055-170
mercialrioanil@gmail.com
ne: (98) 3225-2503

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 86101701201629140784-3; Data: 17/01/2020 16:30:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79263-EYN1; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

COMERCIAL RIO ANIL EIRELI

CNPJ: 12.298.140/0001-77 INSC. EST. 123377015

FOLHAS. Nº 1688

PROC. Nº PE014/20

RUBRICA 2

COMERCIAL RIO ANIL

106	Luva cirurgica nº 7,0 par	Unidade	1300	R$	1,61	um real e sessenta e um centavos	R$ 1.982,00	um mil, novecentos e trinta e dois reais	MAXITEX
108	Luva cirurgica nº 8,0 par	Unidade	1200	R$	1,61	um real e sessenta e um centavos	R$ 1.932,00	um mil, novecentos e trinta e dois reais	MAXITEX
110	Luva de procedimento média cx/100	Caixa	200	R$	28 ,89	vinte e nove reais e oitenta e seis centavos	R$ 5.972,00	cinco mil, novecentos e setenta e dois reais	NUGARD
120	Papel grau cirurgico 200mm x 50m (bobina)	Unidade	120	R$	224,96	duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos	R$ 25.795,20	Vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos	HARBO
124	Pollfix 2 vias und	Unidade	600	R$	1,10	um real e dez centavos	R$ 660,00	quinhentos e cinquenta reais	WILTEX
141	Sonda de foley em latex duas vias nº 12 cx/10	Caixa	40	R$	55 ,86	cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos	R$ 2.226,40	dois mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos	SOLIDOR
142	Sonda de foley em latex duas vias nº 14 cx/10	Caixa	40	R$	55 ,66	cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos	R$ 2.226,40	dois mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos	SOLIDOR
165	Sonda endotraqueal c/balão nº 4.0	Unidade	40	R$	14 ,10	quatorze reais e dez centavos	R$ 564,00	quinhentos e sessenta e quatro reais	SOLIDOR
181	Termômetro clinico digital	Unidade	30	R$	17 ,82	dezessete reais e oitenta e dois centavos	R$ 534,90	quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos	G TECH
182	Termômetro p/ caixa de isopor	Unidade	20	R$	106,58	cento e seis reais e cinquenta e oito centavos	R$ 2.131,60	dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos	INCOTERM
185	Touca descartável pct c/100	Pacote	50	R$	10 ,78	dez reais e setenta e seis centavos	R$ 538,00	quinhentos e trinta e oito reais	ANADONA
	Valor Total						R$		222.268,32

São Luis, 20 de Novembro de 2019

6º TABELIONATO

COMERCIAL RIO ANIL EIRELI-EPP
Jocelino Feitosa Lima
Proprietário
CI: 0161789820019
CPF: nº 026.923.933-25

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE DAVILA CANTELMO LIMA – Tabeliao | Av. São Luís Rei de França, 8 – Rio Anil Shopping
Plot. Solitário – Bairro Turu – São Luís/MA – CEP 65.053-210 – Telefone: (98) 3015-4000 – www.6tabelionato.not.br

Reconheço por semelhança a firma de: JOCELINO FEITOSA LIMA*****

Emol: R$ 13,64 FERC: R$ 0,50 FERJ: R$ 1,86 Total: R$ 16,00
Dou fe. Em testemunho da verdade.
Sao Luis-MA 15/01/2020 14:52

Anderson Cledison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

Podes Judiciario TJMA Selo: RECFIRTs6/45JBT3DWT0UTuSDS33; Data/Hora: 15/01/2020 14:52:52. Ato: 13.17.4, Parte(s): JOCELINO FEITOSA LIMA; Rec Firma; Semelhanca; Total: R$ 16,00; Emolumentos: R$ 15,50, FERC: R$ 0,50;
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86101701201629140784-4; Data: 17/01/2020 16:30:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79262-Z4S6; Valor Total do Ato: R$ 4,56

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Villiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti – Titular

Tiririca l – São Luis – Ma. Cep.: 65055-170
cialrioanil@gmail.com
98) 3225-2503

FOLHAS. Nº 1089

PROC. Nº PE014/26

RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2021 16:21:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 86101701201629140784-1 a 86101701201629140784-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8841fcab49e0ef948e5c8dc3b2507e04239c5e5e6e4cd35afb7013aa88a77e614b67dfb2e8247481cada447401a524d1b7663ccddfbba71a405f122e117f95c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil